



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2018

Nº 5.065



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO Nº 5/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Natividade.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 31/2017.

VIGÊNCIA: de 7 de março de 2018 a 6 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Martinha Rodrigues Neto, Prefeita Municipal de Natividade.

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA SGG Nº 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Palmas, 28 de fevereiro de 2018.

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo e Articulação Política

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	32
AEM-TO	33
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	33
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	33
DETRAN	33
IGEPREV-TOCANTINS	53
NATURATINS	57
ITERTINS	58
UNITINS	63
DEFENSORIA PÚBLICA	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SGG Nº 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
027.579.621-32	11180811-1	CLEIDIANE FEITOSA DE ARAUJO	150
893.803.121-72	1012240-3	GIOVANNA CELIA FERREIRA DE OLIVEIRA	139
876.123.801-53	1290576-1	RAFAEL ALEXANDRE VALADÃO	145
338.260.303-97	426950-8	SUSANA ARAUJO BARROS RODRIGUES	150

PORTARIA SGG Nº 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Palmas, 28 de fevereiro de 2018.

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo e Articulação Política

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SGG Nº 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
424.541.073-68	11217219-1	ALBA DA SILVA MENDONÇA	2	141
019.413.001-03	11217499-1	ALEX TORRES DOS SANTOS	3	150
047.130.811-08	11217618-1	ALINE SILVA DE AZEVEDO	3	150
724.173.311-87	11217910-1	ANA LUIZA DE OLIVEIRA DE SÁ	3	149
904.493.041-91	1020790-4	ANDRE LUIZ DA SILVA DE ANDRADE	2	146
043.239.321-89	11219122-1	BRUNNA FERRACIOLI SILVA	3	150
041.791.241-22	11220384-1	CRISCIA VELOSO OLIVEIRA DOS SANTOS	3	150
935.724.501-44	11220970-1	DARLENE DE SOUZA PALMEIRA	3	148
037.787.001-38	11225092-1	HUDSON FIGUEIRA BORGES	3	150
816.230.971-34	11225904-1	JAIR PIMENTA BARCELOS	3	145
809.598.301-20	914955-7	LIDINALVA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA	2	144
844.261.521-00	11230444-1	MARCOS ANTONIO CORDEIRO VERISSIMO	1	150
612.602.581-49	737541-3	MINERVA DICLEIA VIEIRA BRITO FERREIRA	1	128
858.861.301-87	11147652-3	MONICA ISTOFEL OLIVEIRA SANTOS	3	150
665.576.231-68	11232749-1	PAULO EDSON BATISTA DE MATOS	3	149
001.186.551-24	11233117-1	POLYANA MOURA ASSUNÇÃO	3	143
868.283.473-15	11235420-1	SIDELVANHA LIMA DA COSTA REIS	3	147
643.192.701-00	11235918-1	TANIA MARCIA ROSALVES LOPES	3	150
279.041.561-72	11238178-1	WILSON PEREIRA BARBOSA	3	150

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 255 - EX, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALDENEIDE JORGE DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 35 - APT, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2018, publicado na edição 5.062 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar seus efeitos vigentes a partir de 1º de março de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 058/2018-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - JMCS, através da ATA Nº 67/2017 da JMCS de 22/11/2017, no qual informa que o policial militar abaixo se encontra afastados das atividades funcionais por mais de seis meses de forma ininterrupta.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG. 02.577/2 OTÍLIO COELHO DE SOUSA - Mat. 707950, CPF: 589.805.801-00, com data retroativa a 15 de setembro de 2017, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 064/2018-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 476/2017-SAMP/DGP, datada de 07/11/2017, publicada no BG nº 207, de 08/11/2017;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social mediante a ATA Nº 07/2018 da JMCS, datada de 02 de fevereiro de 2018;



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES

Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o SUB TEN QPE RG. 02.943/2 EDINILDO SANTOS ROCHA - Mat. 881974, CPF: 787.605.264-91, ao Quadro a que pertence, retornando ao Serviço Policial Militar com data retroativa de 07 de fevereiro de 2018, sendo lotado no QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE - GERAL

PORTARIA Nº 069/2018-SAMP/DGP

Retifica parte da Portaria nº 045/2018-SAMP/DGP, Designa Oficial para função e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e,

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR no *caput* da Portaria nº 045/2018-SAMP/DGP, de 31 de janeiro de 2018, publicado na edição nº 5.049 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 08/02/2018;

a) Onde se lê:

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e no anexo VI da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, alterada pela Medida Provisória nº 29, de 12 de agosto de 2016, e,

b) Leia-se:

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e,

Art. 2º RETIFICAR no art. 1º da referida Portaria;

a) Onde se lê:

DESIGNAR o MAJ QOA RG 02.659/1 MÁRCIO CARDOSO ALMEIDA - Mat. 686351, CPF: 575.742.431-15, para Função de Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM - 7, Unidade VI em Araguatins - TO, a partir de 31 de janeiro de 2018;

b) Leia-se:

DESIGNAR o MAJ QOA RG 02.659/1 MÁRCIO CARDOSO ALMEIDA - Mat. 686351, CPF: 575.742.431-15, para Função de Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), Unidade VI em Araguatins - TO, a partir de 31 de janeiro de 2018;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 070/2018-SAMP/DGP

Dispensa e Designa oficiais para função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo I da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d" e art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a 1º TEN QOA RG. 04.643/1 CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO - Mat. 728849, CPF: 602.646.911-72, da Função de Contadora Substituta da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 20 de fevereiro de 2018;

Art. 2º DESIGNAR a 1º TEN QOE RG. 04.233/1 DORIANE BRAGA NUNES BILAC - Mat. 554951, CPF: 447.254.260-91, para a Função de Contadora Substituta da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 20 de fevereiro de 2018, para responder na ausência e impedimento da Contadora Titular, a TEN CEL QOE RG 04.248/1 ANA NERY FIGUEIREDO AYRES - Mat. 855940, CPF: 767.274.831-91.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 073/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a 2º SGT QPPM RG. 02.226/2 FLORIZA DIAS DE MORAIS - Mat. 700992, CPF: 586.699.651-00, a partir de 19 de fevereiro de 2018, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 074/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 02.939/2 RENATO CAMPOS - Mat. 696691, CPF: 581.328.646-20, a partir de 31 de janeiro de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 080/2018-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério "post-mortem" e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 21, inciso V, art. 26 e art. 52 da Lei 2.575 de 20/04/2012 e art. 85, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que a promoção "post-mortem" tem por finalidade expressar o reconhecimento ao Policial Militar falecido no cumprimento do dever, ou em consequência dele, reconhecendo-lhe o direito à promoção;

Considerando a Ata nº 314, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), datada de 13 de dezembro de 2017, publicada no BG nº 229, de 11 de dezembro de 2017, após acurada análise dos dispositivos legais que trata da matéria e a Proposta de Promoção "Post-Mortem" elaborada pela CPP;

RESOLVE

Art. 1º PROMOVER pelo critério "post-mortem", a partir de 11 de dezembro de 2017, à graduação de 2º SGT QPPM, no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar, a saber:

POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.
3º SGT QPPM	03.674/2	JANDRES ALVES BEZERRA	716008

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 081/2018-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério "post-mortem" e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 21, inciso V, art. 26 e art. 52 da Lei 2.575 de 20/04/2012 e art. 85, inciso V, da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012, e

Considerando que a promoção "post-mortem" tem por finalidade expressar o reconhecimento ao Policial Militar falecido no cumprimento do dever, ou em consequência dele, reconhecendo-lhe o direito à promoção;

Considerando a Ata nº 314, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), datada de 13 de dezembro de 2017, publicada no BG nº 229 de 11 de dezembro de 2017, após acurada análise dos dispositivos legais que trata da matéria e a Proposta de Promoção "Post-Mortem" elaborada pela CPP;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER pelo critério “post-mortem”, a partir de 11 de dezembro de 2017, à graduação de 3º SGT QPPM, no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar, a saber:

POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.
CB QPPM	04.956/3	OLONALDO ROCHA	950121

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 084/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - JMCS, através da ATA Nº 67/2017 da JMCS de 22/11/2017, no qual informa que o policial militar abaixo se encontra afastados das atividades funcionais por mais de seis meses de forma ininterrupta.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG 04.867/2 JEFERSON LEMOS - MAT. 994525, CPF: 879.932.011-87, a partir de 26 de fevereiro de 2018, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 089/2018-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer “SPA” Nº 2484/2017, de 20 de dezembro de 2017, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 4245/2017, de 28 de dezembro de 2017, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com data retroativa a 20 de dezembro de 2017, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência “J”, pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 1º SGT QPPM RG 00.516/2 ODILON RODRIGUES GOMES - Mat. 442360, CPF 350.980.901-72, com base no que consta do Processo nº 2015/24830/002583.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de março de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO Nº 1.071/2018**

PROCESSO: 2018/13010/00004
INTERESSADA: GILCLÉSIO BEZERRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Gerente de Apoio Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1109111/2
ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Gabriel Bezerra Maracaipe, ocorrido na data de 03 de janeiro de 2018.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, verificou-se que o mesmo é servidor da Prefeitura Municipal de Palmas, cedido a este Executivo Estadual, conforme ficha cadastral de fls. 08.

No âmbito dos Poderes do Estado, o benefício ora requerido encontra-se previsto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim estabelece:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família.”
- (grifos inseridos)

No entanto, o requerente, por pertencer ao quadro de servidores do Município de Palmas, não é regido pela Lei referenciada, mas sim pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, instituído pela Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, o qual não prevê em seu texto o instituto do Auxílio-Natalidade, por ter sido vetado.

Ante o exposto, considerando tratar-se o requerente de servidor requisitado, ocupando neste estado cargo comissionado, INDEFIRO o pedido de Auxílio-Natalidade, por inexistência de amparo legal, vez que o referido benefício, constante da Lei nº 1.818/2017, é assegurado somente aos servidores efetivos ou estabilizados do Governo Estadual.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, no 1º dia de março de 2018.

Fernando Moreno Suarte
Subsecretário da Administração

DESPACHO Nº 1.095/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/001082
INTERESSADO(A): PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Economista
NÚMERO FUNCIONAL: 110696/5
CPF: 021.953.311-35
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência do Complexo Regulador
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Pedro Filipe Alves Braga Rodrigues, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 17.01.2018 a 16.01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2018.

Fernando Moreno Suarte
Subsecretário da Administração

DESPACHO Nº 1.096/2018

PROCESSO Nº: 2018/32470/000092
INTERESSADO(A): DANILO RIBEIRO BARBOSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11139544/1
CPF: 045.479.471-12
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran III
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Danilo Ribeiro Barbosa, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.02.2018 a 08.02.2021.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2018.

Fernando Moreno Suarte
Subsecretário da Administração

DESPACHO Nº 1109/2018

PROCESSO Nº: 2018/31000/001004
INTERESSADO(A): LEANDRO JOSÉ VARGAS SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11142707/2
CPF: 024.865.521-38
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Transportes
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de fevereiro de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Leandro José Vargas Santos, por meio do Despacho nº 5.044, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.963, de 29 de setembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de março de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1116/2018

PROCESSO Nº: 2018/23000/000830
INTERESSADO(A): JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Economista
NÚMERO FUNCIONAL: 821084/1
CPF: 708.433.841-15
ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Joaquim Carlos Parente Júnior, por meio do Despacho nº 1.232, de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.828, de 17 de março de 2017, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 28.01.2018 a 27.01.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de março de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1118/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/001939
INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIZ GONÇALVES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1246003/1
CPF: 993.340.031-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de fevereiro de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) André Luiz Gonçalves, por meio do Despacho nº 2.544, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.886, de 12 de junho de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de março de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1.119/2018

PROCESSO Nº: 2017/31000/003456
INTERESSADO(A): JACKSON GOMES DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11181451/1
CPF: 977.099.991-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Jackson Gomes de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2018 a 28.02.2021.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2018.

Fernando Moreno Suarte
Subsecretário da Administração

DESPACHO Nº 1133/2018

PROCESSO Nº: 2018/32470/000079
INTERESSADO(A): ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 505654/1
CPF: 400.042.792-04
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ouvidoria
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de fevereiro de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Eraldo de Sousa Oliveira, por meio do Despacho nº 1.809, de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.849, de 19 de abril de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de março de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 11/2018/SSPP e GGDP Nº 030/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, FABRICIO MATIAS COSTA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 95075-5, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO para a Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional/TO, a partir de 16/01/2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 064, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 04/2017/SSPP e GGDP Nº 033/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional do e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 41297-2, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO para a Unidade Prisional Feminina de Talismã/TO, a partir de 19/01/2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I - Designar o Servidor Steve Yuri Xavier Alves, sob a matrícula nº 11.596.791-2, lotado neste órgão, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos em substituição ao Servidor Francisco Pontes Jardim Neto.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 081, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 1/2018/DAIPP e GGDP Nº 026/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, EDUARDO BARCELLOS DE PAULA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11586427-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra do Grota em Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 04/01/2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 083, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 34/2018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 86 da Lei 1.818/2007, especifica que é as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade de serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 15 (quinze) dias das férias da servidora ANA MARIA GUEDES VANDERLEI, Diretor de Políticas Públicas Para Mulheres, nº Funcional 338300-3, previstas para o período de 01/08/2017 à 18/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las a data posterior.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 084, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 21/2018/SSPP e GGDP Nº 035/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JOSÉ NILSON DOS SANTOS, Agente Administrativo, nº Funcional 1113941-2, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Cadeia Pública Feminina de Babaçulândia/TO, a partir de 22/01/2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário de Estado

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 057/2018
Data da Portaria: 6 de fevereiro de 2018
Nº do Processo: 2018/17010/000429
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Glauber Oliveira Santos
Nome do Suprido: Marcos Lopes Silva
Responsáveis pelo Atesto: Steve Yuri Xavier Alves
Classificação Orçamentária: 14.122.1113.2190
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça
Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

PROCON**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROCON/TO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2018.**

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Superintendência e Núcleos do PROCON/TO.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO TOCANTINS (PROCON/TO), no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso III do art. 6º e art. 7º da Lei Estadual nº 2.986/2015, com o Ato nº 586 - NM, de 11 de março de 2015, publicado no DOE/TO nº 4.334, de 11.03.2015, p. 5, e com fulcro nos artigos 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores lotados nesta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor do Estado do Tocantins (PROCON/TO).

Parágrafo único. O controle eletrônico de frequência a que se refere o “*caput*” deste artigo é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento da assiduidade e pontualidade diária do servidor e o cálculo de sua remuneração mensal.

Art. 2º O Controle de Frequência se dará por meio de registro dos horários de entrada e saída do serviço, utilizando-se da Leitura das digitais para identificação, ressalvados os casos em que não for possível realizar o cadastro biométrico da digital do servidor.

Art. 3º O Setor de Recursos Humanos, em conjunto com o Setor de Informática, são responsáveis pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes às frequências dos servidores.

Art. 4º Eventuais falhas no registro de frequência deverão ser comunicadas ao Setor de Recursos Humanos pelo servidor, a fim de que haja o saneamento, bem como a inclusão dessa informação no relatório de registro de frequência.

**CAPÍTULO II
DA JORNADA E DOS HORÁRIOS DE TRABALHO**

Art. 5º O servidor deverá cumprir jornada de trabalho fixada de acordo com as necessidades do exercício das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 horas e 8 horas diárias, respectivamente, bem como os horários de funcionamento do órgão em cada localidade.

I - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança se submete ao regime integral e de exclusiva dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública;

II - Quando da jornada de oito horas será intercalada por intervalo de, no mínimo, uma hora e, no máximo, duas horas, para repouso e alimentação;

III - Quando da jornada de seis horas, poderão ser estabelecido turmas no período matutino e vespertino;

IV - Será de seis horas diárias ininterruptas o período de trabalho do servidor público que tenha cônjuge, companheiro(a), filhos, enteado(a), dependente ou pais portadores de necessidades especiais;

V - A critério da Administração Pública, poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, podendo ser exigida a compensação;

VI - Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

Art. 6º Fica dispensada da obrigação do registro diário no ponto eletrônico:

I - Superintendente;

II - Diretor;

III - Gerentes;

IV - Chefes dos Setores;

V - Chefes de Núcleos.

Art. 7º Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, com registro de frequência manual.

**CAPÍTULO III
DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA**

Art. 8º Para o registro diário da frequência, o servidor deverá observar:

I - O ponto eletrônico será liberado para registro em qualquer horário de entrada e saída, conforme jornada de trabalho disposta no art. 5º da presente Instrução Normativa.

II - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos diários para eventuais atrasos.

III - Não haverá compensação de horários, salvo se autorizado formalmente, pelo Titular da Pasta.

IV - O servidor com a jornada de 08 (oito) horas diárias poderá utilizar-se da tolerância prevista no inciso II até atingir o máximo de 02 (duas) horas mensais, e até 1, ½ (uma hora e meia) para o servidor de jornada de 6 horas diárias, sem desconto em folha de pagamento, ficando vedada sua acumulação para o mês subsequente.

V - Caso o servidor exceda os limites de tolerância máxima estabelecida no inciso IV deste artigo, sem justificativa fundamentada, serão descontadas em folha de pagamento as horas e frações de horas excedentes dos atrasos nos horários de entrada tardias ou saídas antecipadas.

Art. 9º A Ausência de registro de frequência no ponto eletrônico será considerada falta ao serviço, passível de desconto em folha de pagamento, caso não seja devidamente justificada e abonada pela chefia imediata.

Art. 10. Será considerada falta ao serviço, quando o servidor fizer registro da presença e ausentar-se do expediente de trabalho, sem prévia autorização da chefia imediata.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput* deste artigo, a chefia imediata deverá informar imediatamente o ocorrido ao setor de Recursos Humanos para que seja considerada a falta ao serviço.

Art. 11. O chefe do Setor de Recursos Humanos ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

Art. 12. O servidor é responsável pelo registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 13. Os Chefes de Núcleos, Gerentes e Chefes dos Setores são responsáveis por atestar as frequências manuais, e por abonar as faltas e atrasos de seus subordinados, as quais foram devidamente justificadas pelo servidor, repassando as informações necessárias à Chefia de Recursos Humanos do PROCON/TO.

II - Os servidores que conferem frequência manual devem apresentar as justificativas de faltas ou atrasos no mês de referência do ocorrido.

Parágrafo único. Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de quatrocentos e quarenta e nove minutos serão reequadrados até gerarem o valor dos descontos.

Art. 23. O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico, em qualquer um dos horários de entrada e saída, terá desconto da remuneração diária referente ao período, desde que não justificado perante o chefe imediato.

Art. 14. O controle das saídas dos servidores do respectivo local de trabalho para prestar serviços externos ou, excepcionalmente, por motivo de ordem particular, poderá ocorrer somente após autorização da chefia imediata, por meio do formulário fixado no ANEXO I desta Instrução Normativa.

Art. 15. O servidor que faltar ao serviço por motivo de consulta médica ou doença deverá apresentar requerimento instruído com o atestado hábil de até 03 (três) dias, no prazo de até quarenta e oito horas, contadas do dia do seu retorno, e as demais justificativas deverão ser entregues diariamente ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 16. As viagens a serviço e a participação em cursos deverão ser precedidas de autorização da autoridade competente, em formulário próprio, devendo este ser encaminhado para a chefia imediata, e posteriormente ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 17. O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificada.

Art. 18. As ausências decorrentes dos motivos previstos nos artigos 88, 105 e 111 da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto do Servidor) serão registradas pela Chefia de Recursos Humanos, após a respectiva concessão da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins (SECAD/TO).

Art. 24. Incumbe a Chefia Imediata orientar os servidores sob sua responsabilidade e zelar pelo cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 25. O servidor que descumprir esta Instrução Normativa ficará sujeito às sanções estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual nº 1.818/2007).

Art. 26. Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônica do servidor lotado no PROCON/TO, a devida apuração dar-se-á pela Corregedoria Administrativa da Secretaria de Administração do Estado, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades ao servidor, ao chefe imediato, bem como a quem contribuiu ao deu causa à ocorrência do ilícito.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa serão dirimidas pela Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor do Estado do Tocantins (PROCON/TO).

Art. 28. Integra a presente Instrução Normativa o Anexo I.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO TOCANTINS (PROCONTO), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2018, 194º da Independência, 128º da República, e 30º do Estado.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON/TO

ANEXO I
(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROCON/TO Nº ____ / ____ / ____.)

JUSTIFICATIVA DIÁRIA DO PONTO ELETRÔNICO

Art. 20. Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal, se não forem deferidas formalmente pela chefia imediata dos respectivos departamentos administrativos, as faltas decorrentes de ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, e omissão por realização de serviços externos.

Art. 21. Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 119 (cento e dezenove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 8 (oito) horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem aos critérios estabelecidos na tabela abaixo:

CÁLCULO PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS

Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239	0,25
De 240 a 359	0,50
De 360 a 479	0,75
De 480 a 599	1,00

Parágrafo único. Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove) minutos serão reequadrados até gerarem o valor total dos descontos.

Art. 22. Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, sendo que, os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

CÁLCULO PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DIÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS

Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179	0,25
De 180 a 269	0,50
De 270 a 359	0,75
De 360 a 449	1,00

NOME			
CARGO			
SETOR/ LOTAÇÃO			
DIAS/FALTAS/ ATRASOS	JUSTIFICATIVA	DEFERIDO	INDEFERIDO
PALMAS - TO, ____/____/____			
Assinatura do Servidor(a)		Assinatura do Servidor(a)	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 18/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 05 de março de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.009.16-0021073	LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.345.382/0001-98
2.	17.001.004.17-0054836	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
3.	17.001.005.16-0034546	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
4.	17.001.004.17-0052589	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
5.	17.001.002.17-0049466	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
6.	17.001.002.16-0042507	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC	33.469.164/0328-20
7.	17.001.002.17-0048683	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
8.	17.001.002.16-0029920	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
9.	17.001.002.16-0027325	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
10.	17.001.002.17-0056390	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
11.	17.001.004.17-0056053	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
12.	17.001.006.16-0031841	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
13.	17.001.006.16-0038319	AMERICANAS.COM S.A. - COMÉRCIO ELETRÔNICO	02.866.535/0001-75
14.	17.001.004.14-0007407	MCM MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	17.645.778/0001-50
15.	17.001.002.17-0050991	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
16.	17.001.002.17-0044089	FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	14.637.481/0001-55
17.	17.001.003.11-0001320	CEMAZ INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A	04.169.843/0005-09
18.	17.001.010.15-0037949	INFOSOL INFORMÁTICA S.A	10.213.834/0001-39
19.	17.001.003.16-0032427	DIVERTUA PUBLICAÇÕES LTDA	20.928.384/0001-14

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº: 17.001.003.16-0039880

RECLAMANTE: MANOEL MESSIAS BISPO AMARAL

RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 848/2017 datado de 16/03/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.003.16-0041030

RECLAMANTE: HERBERT FRAGOSO ROCHA

RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 992/2017 datado de 30/03/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 63.839,62 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.010.17-0046178

RECLAMANTE: CLEUDE LISBOA MATES

RECLAMADA: ZUZU PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZUZU PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.528.788-0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4433/2017 datado de 04/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 19.293,74 (dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0066566

RECLAMANTE: LAURA FLORENTINO BRASIL

RECLAMADA: UNI RITHMUS ACADEMIA LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNI RITHMUS ACADEMIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.815.707/0003-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3820/2017 datado de 02/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0064517

RECLAMANTE: CARLOS MANOEL ALMEIDA FREIRE

RECLAMADA: BONILHA & BONILHA LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BONILHA & BONILHA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.329/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4436/2017 datado de 07/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,66 (um mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0070098

RECLAMANTE: CLAUDIA ELIZABETH DE OLIVEIRA VIEIRA
RECLAMADA: JEFFERSON MOREIRA DUALDO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JEFFERSON MOREIRA DUALDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 017.015.371-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4139/2017 datado de 30/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais, e cinquenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.007.16-0028570

RECLAMANTE: MAX FLAVIO LOPES MARQUES
RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4580/2017 datado de 18/12/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 0315-013.547-8

RECLAMANTE: ADILENE RODRIGUES MARINHO
RECLAMADA: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 0315-013.547-8, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3822/2016 datado de 06/12/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.660,75 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0071842

RECLAMANTE: RAIANA BATISTA DA LUZ
RECLAMADA: CELIA REGINA DE SOUZA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CELIA REGINA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.802.734/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4151/2017 datado de 21/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.264,17 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0063905

RECLAMANTE: TEOFILA MOREIRA DA SILVA FERNANDES
RECLAMADA: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.302.561/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3268/2017 datado de 16/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0068498

RECLAMANTE: TELMA MARIA M. DA SILVA
RECLAMADA: ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.694.024/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4302/2017 datado de 10/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.225,97 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.003.17-0060666

RECLAMANTE: CLAUDIMAR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADA: JONAS TECCEL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JONAS TECCEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.675/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4217/2017 datado de 28/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.010.17-0051298

RECLAMANTE: BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO
RECLAMADA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.923/001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3061/2017 datado de 16/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 56.746,59 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0060495
RECLAMANTE: EUZA MARIA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: L6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.972/0001-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3051/2017 datado de 13/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.132,36 (quinze mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0064122
RECLAMANTE: AGRO BRASIL IND. E COM. DE GRÃOS E LOGÍSTICA LTDA-ME
RECLAMADA: PRIME CATÁLOGOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRIME CATÁLOGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.495/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3270/2017 datado de 17/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.171,47 (oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0073720
RECLAMANTE: IRMA GUIMARAES AIRES
RECLAMADA: LOJAS AVENIDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOJAS AVENIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.819.201/0072-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4440/2017 datado de 07/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0068175
RECLAMANTE: VALDEIR DE SALES NOGUEIRA
RECLAMADA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.923/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4098/2017 datado de 18/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 68.095,59 (sessenta e oito mil, e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.009.16-0040669
RECLAMANTE: CARMINA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADA: HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.696.899/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4180/2017 datado de 26/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,09 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0061492
RECLAMANTE: IRACILENE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.194.789/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3738/2017 datado de 04/09/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 55.327,66 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0066064
RECLAMANTE: RAPHAEL CAMPELO GUEDES
RECLAMADA: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.194.789/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3049/2017 datado de 08/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 9.575,94 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0064668
RECLAMANTE: LUIZ ACÁCIO DA SILVA
RECLAMADA: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.302.561/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3277/2017 datado de 27/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº 0214-043.038-0

RECLAMANTE: CARLOS ADRIANO GONZAGA DE SOUSA JUNIOR

RECLAMADA: LUZIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUZIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.760.390-159 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 31/05/2017, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 34.047,79 (trinta e quatro mil, e quarenta e sete reais e setenta e nove), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

F.A. Nº: 17.001.002.17-0081626

Consumidor: LUCAS RESENDE MASCARENHAS (CPF: 00984018158)

Fornecedor: WALMART.COM.BR (CNPJ: 14.314.050/0004-09).

Fornecedor: IMOV DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI (CNPJ: 11.351.429/0001-40).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (IMOV - 11.351.429/0001-40) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUCAS RESENDE MASCARENHAS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.17-0081626, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à 103 Norte, Alameda LO 2, S/N, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Março de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº: 17.001.002.17-0079911

Consumidor: FABIO FERREIRA DE SENA (CPF: 05918547169)

Fornecedor: PAIXÃO EXCELÊNCIA NA FORMAÇÃO TEC.E QUALIF. PROFISS (CNPJ: 19.465.765/0001-25).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CENTRO DE CAPAC. E FORM. PROF. DE PALMAS LTDA - 19.465.765/0001-25) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FABIO FERREIRA DE SENA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.17-0079911, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à 103 Norte, Alameda LO 2, S/N, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Março de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº: 17.001.002.17-0078167

Consumidor: BERNARDO JOSE TEIXEIRA DA ROCHA (CPF: 91717647120)

Fornecedor: BANCO DO BRASIL SEDE (CNPJ: 00.000.000/0001-91).

Fornecedor: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 31.551.765/0001-43).

Fornecedor: EDREAMS DO BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 17.102.571/0001-30).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EDREAMS DO BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - 17.102.571/0001-30) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por BERNARDO JOSE TEIXEIRA DA ROCHA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.17-0078167, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à 103 Norte, Alameda LO 2, S/N, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Março de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº: 17.001.002.17-0086144

Consumidor: EZEQUIEL CANDIDO DE OLIVEIRA (CPF: 01205977139)

Fornecedor: MERCADO LIVRE (CNPJ: 03.361.252/0001-34).

Fornecedor: VIRTUAL SEG (CNPJ: 17.316.534/0001-24).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VIRTUAL SEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - 17.316.534/0001-24) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EZEQUIEL CANDIDO DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.17-0086144, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à 103 Norte, Alameda LO 2, S/N, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Março de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº: 17.001.002.17-0046157

Consumidor: ALINE BONDAN RIGONI (CPF: 98536656115)

Fornecedor: UNIVIDROS (CNPJ: 06.158.063/0002-38).

Fornecedor: LUMINA PORTAS E JANELAS, LTDA (LUMINA) (CNPJ:).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CARDOSO E ARAGÃO LTDA-ME - 06.158.063/0002-38) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALINE BONDAN RIGONI, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.17-0046157, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à 103 Norte, Alameda LO 2, S/N, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Março de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº: 17.001.002.17-0060752

Consumidor: MARIA DE LURDES KOLLING (CPF: 16902424934)

Fornecedor: PRIME PISCINAE CONSTRUCAO (CNPJ: 13.376.076/0001-68).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JPM2 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 13.376.076/0001-68) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DE LURDES KOLLING, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.17-0060752, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à 103 Norte, Alameda LO 2, S/N, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Março de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº: 17.001.002.17-0081615

Consumidor: IRANI SOARES SOUSA (CPF: 76387968100)

Fornecedor: MASTER LIFE (CNPJ: 19.934.001/0001-31).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (M. DE C. ALMEIDA EIRELI-ME - 19.934.001/0001-31) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IRANI SOARES SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.17-0081615, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à 103 Norte, Alameda LO 2, S/N, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Março de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A. Nº: 17.001.003.17-0083437

Consumidor: MARIA DE LOURDES DA COSTA (CPF: 80499503104)

Fornecedor: ESSENCIAL FLEX (CNPJ: 14.541.202/0001-55).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SIMONE ANTUNES 65960874687 - 14.541.202/0001-55) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DE LOURDES DA COSTA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.17-0083437, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.003.18-0000983

Consumidor: ELIENE DA SILVA DOS SANTOS BARBOSA (CPF: 02997724112)

Fornecedor: TRASNBRASIL (CNPJ: 05.376.934/0008-12).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - 05.376.934/0008-12) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELIENE DA SILVA DOS SANTOS BARBOSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.18-0000983, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína - TO, 20 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.003.17-0083394

Consumidor: MARIA DO CARMO ALVES (CPF: 92752624115)

Fornecedor: ESSENCIAL FLEX (CNPJ: 14.541.202/0001-55).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SIMONE ANTUNES 65960874687 - 14.541.202/0001-55) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DO CARMO ALVES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.17-0083394, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína - TO, 21 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.003.17-0084541

Consumidor: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA (CPF: 20547633300)

Fornecedor: ESSENCIAL FLEX (CNPJ: 14.541.202/0001-55).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SIMONE ANTUNES 65960874687 - 14.541.202/0001-55) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.17-0084541, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína - TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.003.17-0083383

Consumidor: JOSÉ BASÍLIO ALVES DE OLIVEIRA (CPF: 18911617172)

Fornecedor: ESSENCIAL FLEX (CNPJ: 14.541.202/0001-55).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SIMONE ANTUNES 65960874687 - 14.541.202/0001-55) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSÉ BASÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.17-0083383, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína - TO, 22 de Fevereiro de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína - TO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 24/2018

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Eduardo Henrique da Rocha Pereira Matrícula 11149345-2 CPF:031.443.441-09	Willamy Francisco pereira Matrícula 576703-2 CPF:467.275.661-00	Termo de Convênio nº 14/2017	2017.3300.00312	Apoiar financeiramente aquele Município, subsidiando a reforma de uma Feira Coberta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Gestão de Projetos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Gestão de Projetos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASJUR para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o Instituto repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao diretor da Diretoria de Gestão de Projetos como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de março de 2018.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 531, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 4198, de 08 de dezembro de 2017, que fixa a carga horária da servidora DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula 657272-1, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
A partir de 16 de novembro de 2017	A partir de 1º de novembro de 2017

WANESE ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 701, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ANDREIA MARINHO DOS REIS, matrícula nº 1123904-1, CPF: 006.197.753-51, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 08 de março de 2018, em substituição à servidora EVA DE SOUZA FREITAS CALACA, matrícula nº 777046-1, CPF: 641.013.041-49, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. CELIO BEZERRA BECKMAN, matrícula nº 691929-2, CPF: 577.394.391-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, em substituição ao servidor CICERO NEIVA DA SILVA AMORIM, matrícula nº 386525-1, CPF: 305.718.472-34, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS, matrícula nº 1260340-1, CPF: 958.321.655-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 a 29 de março de 2018, em substituição à servidora MARIA PACHECO DA MOTA, matrícula nº 159077-4, CPF: 070.445.248-00, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

4. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, matrícula nº 318052-3, CPF: 251.481.093-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 02 de abril de 2018, em substituição ao servidor UILIAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 568378-2, CPF: 457.381.651-87, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

5. JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA, matrícula nº 740590-2, CPF: 613.427.181-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 08 de março de 2018, em substituição à servidora EVA DE SOUZA FREITAS CALACA, matrícula nº 777046-1, CPF: 641.013.041-49, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 1121367-1, CPF: 005.245.691-93, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 08 de março de 2018, em substituição à servidora EVA DE SOUZA FREITAS CALACA, matrícula nº 777046-1, CPF: 641.013.041-49, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. MANOEL COSTA RAMOS, matrícula nº 460269-2, CPF: 365.114.633-20, Professor Normalista, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 19 de junho de 2018, em substituição à servidora TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 711448-1, CPF: 591.449.631-49, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

8. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 887435-3, CPF: 792.099.471-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 50 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, em substituição ao servidor CICERO NEIVA DA SILVA AMORIM, matrícula nº 386525-1, CPF: 305.718.472-34, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. SAMUEL SILVA CARDOSO, matrícula nº 45679-4, CPF: 003.241.091-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 03 de março de 2018, em substituição à servidora MARIA PACHECO DA MOTA, matrícula nº 159077-4, CPF: 070.445.248-00, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

WANESE ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 702, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. GILMARA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 888932-3, CPF: 793.192.031-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 12 de março de 2018, em substituição à servidora JOICE FAUSTINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 820419-5, CPF: 707.323.451-20, Professor da Educação Básica, lotada no Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu - Convênio, no Município de Araguaçu, por motivo de Remanejamento de Função.

WANESE ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 703, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ANA MARIA FERREIRA COSTA GOMES, matrícula nº 405301-2, CPF: 051.494.566-40, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Barrolândia.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 704, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. APARECIDA KRISTENIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 812370-6, CPF: 823.999.721-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

2. FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 1221892-1, CPF: 694.560.621-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

3. GREYCE JOVELI, matrícula nº 357264-4, CPF: 864.546.331-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

4. ISABELA EVANGELISTA MADUREIRA, matrícula nº 1171950-1, CPF: 282.698.678-37, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 705, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para o atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. ALINE BARROS DA ROCHA, matrícula nº 1125001-3, CPF: 781.824.250-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

2. FRANCISCA CONCEICAO GERMANO SILVA, matrícula nº 624072-4, CPF: 005.748.881-95, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, no Município de Itaporã do Tocantins;

3. JANICLEIAPERREIRADIAS, matrícula nº 1193295-1, CPF: 478.493.390-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares, no Município de Guaraí;

4. LILIAN PIRES DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 1047604-5, CPF: 558.004.081-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

5. LUCILENE DE MELO NUNES RAMOS, matrícula nº 931722-3, CPF: 568.236.220-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

6. WALDIRANTONIO RIFFEL, matrícula nº 342078-3, CPF: 579.200.012-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 706, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis.

1. CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES, matrícula nº 1174800-1, CPF: 897.946.131-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 707, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. MARIA DO SOCORRO ALVES BARROS, matrícula nº 1110969-5, CPF: 343.326.931-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 708, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADAIR JOSE RODRIGUES, matrícula nº 917956-2, CPF: 616.639.131-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

2. ALESSANDRA GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 1147412-1, CPF: 018.362.111-55, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

3. ANDREA MIRANDA TEIXEIRA MORAES, matrícula nº 735593-1, CPF: 835.521.971-68, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

4. CLAUDIA HELENA DE SOUSA LEAL, matrícula nº 577847-1, CPF: 663.151.311-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

5. CRISTINA JACOMINI ROCHA, matrícula nº 1192043-1, CPF: 350.252.041-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

6. CRISTINA JACOMINI ROCHA, matrícula nº 1192043-1, CPF: 626.046.431-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

7. DANIELLE DIAS ALVES ARAUJO, matrícula nº 1140990-1, CPF: 015.533.711-43, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

8. DEUSENIR PEREIRA DA SILVA BORGE, matrícula nº 441652-2, CPF: 022.441.344-90, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

9. ELIANAREGINODE SOUSA, matrícula nº 763795-1, CPF: 812.607.681-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

10. ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES, matrícula nº 1192590-1, CPF: 019.211.891-93, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

11. EUSIMAR DE SOUSA LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 797070-4, CPF: 612.021.261-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

12. GERALDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 401125-2, CPF: 320.489.201-87, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

13. HELEM FERNANDA DE LIMA SOARES, matrícula nº 1208268-1, CPF: 935.520.411-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins;

14. HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 979615-6, CPF: 813.119.231-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins;

15. KENEDY DE SOUSA COSTA, matrícula nº 668774-1, CPF: 865.216.081-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

16. LUSANGELA LIMA LOPES, matrícula nº 1048449-2, CPF: 002.847.061-32, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

17. MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1080148-2, CPF: 771.167.041-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério;

18. MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA, matrícula nº 435524-5, CPF: 024.827.681-60, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins;

19. MARIA DE SENA FERREIRA, matrícula nº 188661-4, CPF: 557.115.961-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério;

20. MARNEY ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 945710-2, CPF: 198.390.064-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

21. MIRTES VARIZA DARONCH, matrícula nº 589047-3, CPF: 558.004.081-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

22. PAULO DA SILVA BELIZARIO, matrícula nº 58637-4, CPF: 469.421.141-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

23. PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO, matrícula nº 267949-2, CPF: 811.569.951-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

24. RICHARD PAULO BATISTA SILVA, matrícula nº 1193481-1, CPF: 347.017.611-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

25. ROBERTO SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 741751-2, CPF: 978.249.681-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

26. ROBSON DE AQUINO SAMPAIO, matrícula nº 1155067-1, CPF: 110.095.578-07, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu - Convênio, no Município de Araguaçu;

27. ROSENIER CARVALHO MONTE NEGRO MENEZES, matrícula nº 1213199-1, CPF: 617.810.451-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no Município de Gurupi;

28. ROSI MERI MADRUGA RIBEIRO, matrícula nº 874600-5, CPF: 323.807.471-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

29. SIDINEI BIHAIN, matrícula nº 745835-6, CPF: 932.329.003-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no Município de Figueirópolis;

30. TAMYRES LOPES DA SILVA, matrícula nº 1146343-2, CPF: 128.659.998-90, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

31. VANISCLEIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 43890-3, CPF: 510.234.741-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins;

32. VANUSA EPIFANIO DE SOUZA, matrícula nº 1015788-1, CPF: 577.528.501-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

34. VERONICA JOSEFA DA SILVA, matrícula nº 111676-4, CPF: 006.617.071-05, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

35. WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA, matrícula nº 919266-4, CPF: 271.384.880-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

36. WORISON MILHOMEM DOS SANTOS, matrícula nº 431506-2, CPF: 934.095.831-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 711, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. ELIZIANE APARECIDA NUNES, matrícula nº 1155571-1, CPF: 882.268.911-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

2. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1095170-6, CPF: 997.179.723-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

3. JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS, matrícula nº 869081-7, CPF: 014.590.711-23, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

4. MARCELO CARDOSO DE VASCONCELO, matrícula nº 997551-5, CPF: 025.025.241-48, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

5. MAX AUGUSTO DO CARMO, matrícula nº 1139550-1, CPF: 777.332.151-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para futuras aquisições de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Para informações complementares contactar pelos telefones 63.3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 16/03/2018, às 18h.

Palmas, 05 de março de 2018.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
Superintendente de Compras e Central de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

PROCESSO Nº 2016/27000/011416

PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 02.610.348/0001-26 no valor total de R\$ 56.738,70 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias

SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.

Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

PROCESSO Nº 2016/27000/011416

PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP, CNPJ: 08.772.301-0001-45 no valor total de R\$ 1.997,80 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias

SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.

Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

PROCESSO Nº 2016/27000/011416

PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 10.638.290/0001-57 no valor total de R\$ 3.197,00 (três mil, cento e noventa e sete reais). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias

SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.

Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

PROCESSO Nº 2016/27000/011416

PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ: 14.229.359/0001-40 no valor total de R\$ 25.199,40 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias

SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.

Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

PROCESSO Nº 2016/27000/011416

PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 14.968.227/0001-30 no valor total de R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias

SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.

Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017
PROCESSO Nº 2016/27000/011416
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 15.984.883/0001-99 no valor total de R\$ 91.810,00 (noventa e um mil, oitocentos e dez reais). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias
SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.
Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017
PROCESSO Nº 2016/27000/011416
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 19.225.144/0001-74 no valor total de R\$ 19.424,80 (dezenove mil, quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias
SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.
Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017
PROCESSO Nº 2016/27000/011416
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 22.065.938/0001-22 no valor total de R\$ 2.530,52 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias
SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.
Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017
PROCESSO Nº 2016/27000/011416
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa MULTICOISAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 23.743.770/0001-20 no valor total de R\$ 2.033,00 (dois mil e trinta e três reais). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias
SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.
Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017
PROCESSO Nº 2016/27000/011416
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa JUCELINO JOÃO DA SILVA INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - ME, CNPJ: 24.090.270/0001-07 no valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias
SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.
Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017
PROCESSO Nº 2016/27000/011416
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa ELÉTRICA MINEIRÃO EIRELI, CNPJ: 26.032.320/0001-17 no valor total de R\$ 29.812,00 (vinte e nove mil e oitocentos e doze reais). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias
SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.
Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017
PROCESSO Nº 2016/27000/011416
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa AG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES - EPP, CNPJ: 26.128.987/0001-18 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias
SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.
Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017
PROCESSO Nº 2016/27000/011416
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.507.653/0001-55 no valor total de R\$ 41.640,50 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias
SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.
Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017
PROCESSO Nº 2016/27000/011416
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa M. M. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.411.182/0001-40 no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias
SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.
Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017
PROCESSO Nº 2016/27000/011416
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa HELO PRODUTOS AGRUPECUÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 18.158.411/0001-75 no valor total de R\$ 693,50 (seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias
SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.
Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

PROCESSO Nº 2016/27000/011416

PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa GLEISSON SAMPAIO SILVA, CNPJ: 18.498.728/0001-50 no valor total de R\$ 712,02 (setecentos e doze reais e dois centavos). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias

SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.

Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

PROCESSO Nº 2016/27000/011416

PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.641.075/0001-17 no valor total de R\$ 3.920,40 (três mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias

SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.

Palmas -TO, 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

PROCESSO Nº 2016/27000/011416

PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa CENTER SPONCHIADO LTDA - EPP, CNPJ: 04.418.934/0001-07 no valor total de R\$ 14.472,15 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos). OBJETO: aquisição de materiais diversos para manutenção predial, para atender as necessidades desta Pasta. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias

SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.

Palmas -TO, 02 de março de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Inácio Francisco da Rocha	181.135.753-91	246132-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
2.	Raimunda Noleto Santos Neta	176.789.512-72	242035-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
3.	Emerson Oliveira da Silva	466.043.593-87	573040-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
4.	Maria de Fátima Maciel Carvalho	231.672.201-63	297607-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
5.	Dourivam Dias dos Santos	131.687.111-87	205622-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
6.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	363.835.541-15	456965-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
7.	Antônio Everton Lima Izidio	463.432.293-53	572023-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
8.	Darlan de Carvalho Lima	517.879.113-49	628430-2	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
9.	Maria Cassia de Souza	061.467.831-53	153580-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
10.	Moacy Lima da Silva	421.239.685-87	527029-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
11.	Valteir Pereira Nunes	094.583.441-15	177882-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
12.	Claudiomar Ferreira da Silva	440.284.901-20	551070-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
13.	Euclides Divino de Oliveira	267.966.271-72	337850-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
14.	Luciano Ferreira da Silva	323.437.444-91	404473-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
15.	Weramar Sales Dias Meier	450.329.551-91	558221-1	AFRE	Auditoria de Empresas
16.	Carlos José Assunção de Oliveira	473.688.376-68	583963-1	AFRE	Auditoria de Empresas
17.	Maxley Caetano Rolindo	520.420.731-72	629379-1	AFRE	Auditoria de Empresas
18.	José Marcone Lopes Nunes	356.439.945-34	449020-1	AFRE	Auditoria de Empresas
19.	José Cordeiro de Melo Filho	357.061.983-49	449146-1	AFRE	Auditoria de Empresas
20.	Cleuber James Lustosa Nogueira	287.091.283-87	362545-1	AFRE	Auditoria de Empresas
21.	José Fernandes da Silva	228.768.474-34	295064-1	AFRE	Auditoria de Empresas
22.	Tania Maria de Araújo	519.972.741-91	628946-1	AFRE	Auditoria de Empresas
23.	Franklin Bringel Coelho	296.255.992-15	374249-1	AFRE	Auditoria de Empresas
24.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	309.191.261-20	390401-1	AFRE	Auditoria de Empresas
25.	Maria Da Conceicao Almeida de Sousa	226.498.593-34	292658-1	AFRE	Auditoria de Empresas
26.	Maria Jose Pires da Costa Miranda	183.628.423-34	247343-1	AFRE	Auditoria de Empresas

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 180, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regimes Especiais - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	MOTIVO	PROCESSO Nº
29.384.615-4	BUNGE ALIMENTOS S/A	1.551/2005	Art. 523 do RICMS/TO	2018/6040/500089

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 181, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Prorrogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.897/2017 da empresa TETO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.897/2017 da empresa TETO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inscrição nº 29.473.973-4, CNPJ nº 24839.344/0001-57, em face da regularidade fiscal, conforme processo nº 2018/6860/500215.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 192, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A partir de 1º de março de 2018, em razão de necessidade de serviço para saneamentos de processos em caráter de urgência para atendimento da demanda do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS; a fruição de férias legais da servidora BALBINA RUFINO DA SILVA, CPF nº 191.813.701-30, matrícula nº 259230-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, previstas para o período de 1º a 15 de março de 2018, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 193, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 23 de fevereiro a 19 de março de 2018, em decorrência da necessidade de operacionalização do Sistema Qualifica no recebimento dos cursos de qualificações dos servidores para fins de progressão funcional vertical e banco de talentos e a organização do evento de comemoração do Dia Internacional da Mulher; a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias legais da servidora ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, CPF nº 527.549.361-49, matrícula nº 640508-2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 23 de fevereiro a 19 de março de 2018, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2014
PROCESSO Nº: 2013/25000/000313
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADA: Paulo Cortez Serra.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.380,25 (seis mil trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: de 29/02/2018 até 28/02/2029.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Paulo Cortez Serra - Locador.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2017/2598/500116
Convênio nº: 003/2018
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
CNPJ: 00.114.801/0001-88
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 02 de março de 2018.
Signatários: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS - Representante Legal - Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2018/2598/500003
Convênio nº: 004/2018
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
CNPJ: 01.067.891/0001-66
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 02 de março de 2018.
Signatários: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO - Representante Legal - Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2018/2598/500004
Convênio nº: 001/2018
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
CNPJ: 25.064.049/0001-39
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 25 de janeiro de 2018.
Signatários: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e CHARLES DIAS DA SILVA - Representante Legal - Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2018/2598/500005
Convênio nº: 002/2018
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.299.180/0001-54
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 31 de janeiro de 2018.
Signatários: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e MOISÉS NOGUEIRA AVELINO - Representante Legal - Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2018/2598/500006
Convênio nº: 005/2018
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 02 de março de 2018.
Signatários: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e AILTON PARENTE ARAÚJO - Representante Legal - Conveniente.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO
(Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)

Instituição Financeira	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Tipo de Aquisição	Serviços de consultoria
País do Projeto	Brasil
Projeto	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).
No do Contrato de Empréstimo	Empréstimo nº 8185-0 BR
No do Contrato ou da Seleção	SDP Nº 013/2016/SEMARH/BIRD/PDRIS
Descrição do Escopo do Contrato	Serviço de consultoria para: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ICMS ECOLÓGICO PARA O ESTADO DO TOCANTINS.
Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:	

LISTA CURTA

PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA-ME	- Apresentou proposta.
NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	-
MEMORA PROCESSOS INOVADORES	-

PONTUAÇÕES TÉCNICAS ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO

CRITÉRIOS - SUBCRITÉRIOS	PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA. -ME
i. Adequação da abordagem técnica, da metodologia e do plano de trabalho propostos em relação aos Termos de Referência	23,75
ii. Qualificações e competência da equipe principal para o serviço	56,91
PONTUAÇÃO FINAL	80,66

Consultora Selecionada	PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA. -ME
Nacionalidade da Consultora Selecionada	BRASIL
Preço total do contrato	R\$ 784.582,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
Duração do contrato	210 dias
Resumo do escopo de contrato	Serviços de Consultoria para ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ICMS ECOLÓGICO PARA O ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 02 de março de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 113/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 113/2017 da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: COMPULÍDER COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 09.255.074/0001-43

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	6	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 14.9-28 8 LONAS, aplicação Trator New Holland TS6040 e Trator New Holland 7630 (DIANTEIRO), com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	PETLAS	2.598,00	15.588,00

05	6	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 23.1-30 12 LONAS, aplicação Trator New Holland TS6040 Trator New Holland 7630 (TRASEIRO), com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	PETLAS	5.136,33	30.817,98
11	2	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12.4/11-38 14 LONAS, aplicação Trator Valmet 78 (TRASEIRO) com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	MALHOTRA	2.760,00	5.520,00
14	4	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 265/75R16, aplicação ford F-350 com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	1.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.925,98

Empresa: PNEUS PERIMETRAL EIRELI - EPP

CNPJ: 13.598.833/0001-48

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	18	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80R 22.5, aplicação Caminhão Toco Mercedes Atego 1719/48 com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI	1.270,00	22.860,00
13	4	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 600-16 8 LONAS, aplicação em grade aradora, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI	290,00	1.160,00
24	4	UNID.	Câmara de Ar de primeira linha, dimensões 600-16.	PIRELLI	42,00	168,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.188,00

Empresa: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	24	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 165/70R13 79T, aplicação UNO MILLE FIRE, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	LAUFENN	219,00	5.256,00
02	30	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 225/75R16 110/107S, aplicação L200 TRINTON, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	OVATION	520,00	15.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.856,00

Empresa: A G D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

CNPJ: 19.527.705/0001-90

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	6	UNID.	Câmara de Ar de primeira linha, dimensões 14.9-28.	MGM	249,13	1.494,78
16	6	UNID.	Câmara de Ar de primeira linha, dimensões 23.1-30.	MGM	608,41	3.650,46
18	6	UNID.	Câmara de Ar de primeira linha, dimensões 18.4-34.	MGM	288,77	1.732,62
19	4	UNID.	Câmara de Ar de primeira linha, dimensões 12.4-24.	MGM	119,99	479,96
20	4	UNID.	Câmara de Ar de primeira linha, dimensões 18.4-30.	MGM	349,21	1.396,84
21	12	UNID.	Câmara de Ar de primeira linha, dimensões 750-16.	AGQ	58,49	701,88
22	2	UNID.	Câmara de Ar de primeira linha, dimensões 12.4/11-38.	AGQ	257,96	515,92
23	12	UNID.	Câmara de Ar de primeira linha, dimensões 650-16.	AGQ	54,09	649,08
VALOR TOTAL						R\$ 10.621,54

Empresa: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA
EIRELI - EPP - CNPJ: 27.300.795/0001-00

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	6	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 14.9-24 8 LONAS, aplicação Trator New Holland TL85XITUS (DIANTEIRO) com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	SPEEDWAY	1.851,00	11.106,00
07	6	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 18.4-34 12 LONAS, aplicação Trator New Holland TL85XITUS (TRASEIRO) com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	MAR CHER	3.670,00	22.020,00
08	4	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12.4-24 8 LONAS, aplicação Trator New Holland TT4030 (DIANTEIRO) com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	SPEEDWAY	1.250,00	5.000,00
09	4	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 18.4-30 12 LONAS, aplicação Trator New Holland TT4030 (TRASEIRO) com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	MAR CHER	3.404,00	13.616,00
10	12	UNID.	Pneu primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 750-16 8 LONAS, aplicação Trator Valmet 78 (DIANTEIRO) com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone ou de qualidade similar. O produto deverá ser entregue com selo de aprovação do INMETRO.	GOODRIDE	524,00	6.288,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.030,00

VALOR GLOBAL: R\$ 169.621,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues na Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, situada na Quadra 112 Norte, Avenida NS 10, s/nº, Plano Diretor Norte, CEP 77.006.166, Palmas - TO, nos seguintes horários para entrega: de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 14h às 17h.

b) O prazo para a entrega do material será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

e) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado, mediante apresentação da Nota Fiscal com os respectivos dados bancários e será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, com atesto pelo Setor Competente da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária de que os materiais foram entregues de acordo com o Termo de Referência.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Palmas - TO, 02 de Março de 2018.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário

Empresas:

COMPULÍDER COMERCIAL LTDA - ME

PNEUS PERIMETRAL EIRELI - EPP

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME

A G D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - M E

ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Hospedagens mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 09/03/2018, às 18h.

Palmas, 05 de março de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Ônibus, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 09/03/2018 às 18:00hs.

Palmas, 05 de Março de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 048/2018. Abertura dia 16.03.2018, às 14h (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema “on line” automatizado via WEB, para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.290/4100/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 047/2018. Abertura dia 16.03.2018, às 09h (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema “on line” automatizado via WEB, para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.092/4100/2017, Recurso: CONVÊNIO, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 05 de março de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Republicado para correção

Processo nº 2016/3700/000.043.

Contrato nº 003/2017.

Aditivo nº 1º

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2017, referente à Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços com publicações dos avisos de licitações e demais atos decorrentes de licitação processados pela Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Prazo: 03 (três) meses de vigência.

Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2018.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Ronaldo Borges Ferrante - Representante da Contratada.

Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 22, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 197, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 1º de dezembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			2.998.061,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			197.373,00
09010.04.122.1100.2230	Manutenção de recursos humanos			84.340,00
		3.1.90.04	0100	17.272,00
		3.1.90.13	0100	60.508,00
		3.1.90.94	0100	31,00
		3.1.91.13	0100	6.529,00
09010.04.122.1100.2269	Manutenção de serviços de transporte			36.693,00
		3.3.90.33	0100	36.693,00
09010.04.126.1100.2246	Manutenção de serviços de informática			76.340,00
		3.3.90.39	0100	76.340,00
020	CASA CIVIL			18.671,00
09020.04.122.1100.2238	Manutenção de recursos humanos			15.775,00
		3.1.90.11	0100	15.775,00
09020.04.122.1100.2266	Manutenção de serviços de transporte			1.860,00
		3.3.90.39	0100	1.860,00
09020.04.126.1100.2283	Manutenção de serviços de informática			1.036,00
		3.3.90.39	0100	1.036,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.456.341,00
09030.06.122.1100.2302	Manutenção dos recursos humanos			2.456.341,00
		3.1.90.04	0100	25.000,00
		3.1.90.12	0100	1.831.341,00
		3.1.91.13	0100	600.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			237.834,00
09040.04.122.1100.2235	Manutenção de recursos humanos			237.834,00
		3.1.90.11	0100	237.834,00
070	CASA MILITAR			87.842,00
09070.06.122.1100.2241	Manutenção de recursos humanos			87.842,00
		3.1.90.12	0100	87.842,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			150,00
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMT			150,00
10070.06.182.1100.4101	Manutenção do CBMT			150,00
		3.3.90.47	0240	150,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			3.394.431,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			3.394.431,00
17010.02.421.1160.2341	Criação e gerenciamento das centrais de alternativas penais e monitoramento eletrônico			1.367,00
		3.3.90.36	0225	1.367,00
17010.02.421.1160.2346	Assistências às pessoas privadas de liberdade, egressos e famílias			2.769,00
		3.3.90.08	0100	2.769,00
17010.02.421.1160.2347	Formação, qualificação prof. e empregabilidade para pessoas privadas de liberdade e			179.130,00
		3.3.90.30	0225	179.130,00
17010.14.122.1100.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			9.574,00
		3.3.90.08	0100	1.874,00
		3.3.90.33	0100	7.700,00
17010.14.122.1100.2231	Manutenção de recursos humanos			2.986.675,00
		3.1.90.04	0100	21.675,00
		3.1.90.11	0100	2.939.000,00
		3.1.90.12	0100	26.000,00
17010.14.421.1164.2337	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			60.000,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2	
17010.14.422.1160.2324	Assistência aos sócioeducandos, egressos e famílias	3.3.90.30	0100
			30.000,00
			57.000,00
		3.3.90.36	0100
			21.000,00
		3.3.90.39	0100
			36.000,00
17010.14.422.1160.2340	Atendimento, formação e qualificação dos educandos		96.000,00
			96.000,00
17010.14.422.1164.2333	Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos	3.3.90.30	0100
			1.916,00
		3.3.90.14	0100
			1.916,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS		321.580,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON		311.580,00
18370.14.422.1164.4286	Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento do PROCON		311.580,00
		3.3.90.39	0240
			311.580,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS		10.000,00
18910.14.422.1164.4284	Atendimento aos dependentes químicos, egressos e/ou seus familiares		10.000,00
		3.3.90.14	0100
			10.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA		530.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA		530.000,00
19010.04.122.1100.2239	Manutenção de recursos humanos		420.000,00
		3.1.90.11	0100
			400.000,00
		3.1.90.94	0100
			20.000,00
19010.23.695.1155.1066	Implementação e adequação da infraestrutura turística		110.000,00
		4.4.90.51	4220
			110.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS		175.266,00
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS		25.266,00
20330.12.122.1100.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		1.116,00
		3.3.90.36	0240
			1.116,00
20330.12.364.1157.4070	Fortalecimento das populações vulneráveis na perspectiva dos direitos humanos		22.000,00
		3.3.90.36	0225
			22.000,00
20330.12.364.1157.4137	Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância		2.150,00
		3.3.90.30	0225
			2.150,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM		150.000,00
20610.23.122.1100.4201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		150.000,00
		3.3.90.93	0225
			150.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		27.793,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		27.793,00
23010.04.122.1100.2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		27.793,00
		3.3.90.46	0100
			27.793,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS		1.287,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP		1.287,00
24950.04.122.1100.4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		1.287,00
		3.3.90.14	0240
			1.287,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA		1.112.172,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA		1.112.172,00
25010.04.122.1100.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		150.000,00
		3.3.90.93	0100
			150.000,00
25010.04.122.1100.2229	Manutenção de recursos humanos		962.172,00
		3.1.90.04	0100
			239.000,00
		3.1.90.11	0100
			609.947,00
		3.1.90.12	0100
			18.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3	
		3.1.90.92	0100
			95.225,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		45.006.178,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		45.006.178,00
27010.04.131.1100.2211	Divulgação das ações educacionais		2.900,00
		3.3.90.14	0101
			2.900,00
27010.12.122.1100.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		230.200,00
		3.3.90.14	0235
			87.000,00
		3.3.90.39	0101
			127.200,00
		3.3.90.39	0238
			16.000,00
27010.12.363.1157.1113	Distribuição de material para os estudantes matriculados no PRONATEC		114.950,00
		3.3.90.32	0211
			114.950,00
27010.12.363.1157.2343	Apoio às turmas da educação profissional		7.908,00
		3.3.90.30	0211
			7.908,00
27010.12.368.1156.2062	Formação continuada dos profissionais da educação básica		40.000,00
		3.3.90.93	0211
			40.000,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica		44.400.000,00
		3.1.90.04	0214
			19.600.000,00
		3.1.90.11	0214
			16.200.000,00
		3.1.91.13	0101
			8.600.000,00
27010.27.811.1163.2059	Fomento ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento		220,00
		3.3.90.30	0210
			220,00
27010.27.812.1163.1118	Reforma e ampliação de infraestrutura esportiva		160.000,00
		4.4.40.42	0104
			160.000,00
27010.27.812.1163.2325	Apoio a eventos esportivos		50.000,00
		3.3.50.41	0104
			50.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS		4.080,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT		4.080,00
28340.24.122.1100.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		4.080,00
		3.3.90.30	0100
			4.080,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		6.129.560,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		6.129.560,00
30550.10.122.1100.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		130.000,00
		3.3.90.08	0102
			30.000,00
		3.3.90.30	0102
			100.000,00
30550.10.126.1100.4229	Manutenção de serviços de informática		100.170,00
		3.3.90.92	0102
			100.170,00
30550.10.128.1165.3015	Cooperação técnica na gestão em saúde em instrumentos de planejamento e gestão		10.000,00
		3.3.90.33	0248
			10.000,00
30550.10.128.1165.4093	Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde		79.000,00
		3.3.90.33	0250
			6.000,00
		3.3.90.33	0251
			73.000,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)		68.260,00
		2.3.90.32	0250
			67.000,00
		3.3.90.93	0250
			1.260,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão		3.751.000,00
		3.3.90.14	0250
			40.000,00
		3.3.90.39	0102
			3.159.000,00
		3.3.90.39	0235
			26.000,00
		3.3.90.92	0250
			526.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico		1.521.000,00
		3.3.40.92	0102
			750.000,00
		3.3.90.92	0102
			771.000,00
30550.10.302.1165.4127	Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede		122.130,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4	
		3.3.90.30	0250
			84.130,00
		3.3.90.92	0102
			17.000,00
		3.3.90.92	0250
			21.000,00
30550.10.303.1165.4062	Fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (sentenças judiciais)		100.000,00
		3.3.90.92	0102
			100.000,00
30550.10.303.1165.4174	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica		233.000,00
		3.3.40.41	0102
			233.000,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública		15.000,00
		3.3.90.30	0251
			15.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		450.824,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		450.824,00
31010.06.122.1100.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		50.000,00
		3.3.90.14	0100
			50.000,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública		400.824,00
		3.3.90.92	0100
			400.824,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS		2.635.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO		2.635.000,00
32470.04.122.1100.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		3.000,00
		3.3.90.08	0240
			3.000,00
32470.06.122.1160.3063	Trânsito legal		2.632.000,00
		3.3.90.30	0240
			270.000,00
		3.3.90.39	0240
			546.000,00
		3.3.91.41	0240
			500.000,00
		3.3.91.92	0240
			1.316.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS		114.519,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		114.519,00
34490.20.122.1100.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		20.000,00
		3.3.90.14	0240
			20.000,00
34490.20.128.1147.4012	Capacitação de técnicos e servidores		60.000,00
		3.3.90.14	0240
			60.000,00
34490.20.606.1147.4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aqüicultores		34.519,00
		3.3.90.93	0240
			34.519,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.064.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.064.000,00
37010.04.122.1100.2233	Manutenção de recursos humanos		1.064.000,00
		3.1.90.04	0100
			30.000,00
		3.1.90.11	0100
			937.000,00
		3.1.90.13	0100
			97.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HAB. E SERV. PÚBLICOS - ENT. VINCULADAS		1.729.203,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		1.695.806,00
38960.26.122.1100.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		3.810,00
		3.3.90.47	0100
			3.810,00
38960.26.122.1100.4222	Manutenção de recursos humanos		1.687.996,00
		3.1.90.11	0100
			1.445.996,00
		3.1.90.13	0100
			242.000,00
38960.26.782.1152.4130	Promoção da segurança nas rodovias estaduais e educação para o trânsito		4.000,00
		3.3.90.39	0240
			4.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		32.204,00
38970.17.122.1100.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		15.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5		
		3.3.90.36	0240	15.000,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto			17.204,00
		3.3.90.30	0240	16.204,00
		3.3.90.36	0240	1.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			1.193,00
38990.04.126.1100.4266	Manutenção dos serviços de informática			1.193,00
		3.3.90.93	0100	1.193,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.535.576,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			1.865.076,00
40310.04.122.1100.4228	Manutenção de recursos humanos			1.865.076,00
		3.1.90.11	0100	1.840.316,00
		3.1.90.13	0100	24.760,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			670.500,00
40330.18.541.1150.4279	Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS			52.500,00
		3.3.90.14	0240	50.000,00
		3.3.90.36	0240	2.500,00
40330.18.541.1150.4283	Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente			618.000,00
		4.4.90.52	4220	618.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			101.926,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			101.926,00
41010.08.122.1100.2232	Manutenção de recursos humanos			101.926,00
		3.1.90.13	0100	101.926,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			409.839,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			386.063,00
42130.04.122.1100.4220	Manutenção de recursos humanos			385.963,00
		3.1.90.04	0100	8.166,00
		3.1.90.11	0100	364.049,00
		3.1.90.13	0100	13.748,00
42130.23.694.1162.4095	Manutenção operacional da cobrança integrada			100,00
		3.3.90.47	0240	100,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			15.050,00
42650.08.244.1161.4073	Fortalecimento do Conselho de Assistência Social e Comissão Intergestores Bipartite			10.050,00
		3.3.90.92	0100	10.050,00
42650.08.244.1161.4289	Serviço de proteção social especial básica de média complexidade			5.000,00
		3.3.90.14	0237	5.000,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES			8.726,00
42660.11.334.1162.4013	Capacitação de participantes de empreendimentos econômico solidários e cadastro único			8.726,00
		3.3.90.92	0100	8.726,00
			TOTAL	68.741.445,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO		(ANULAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			2.998.061,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			197.373,00
09010.04.122.1100.2230	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	84.340,00
09010.04.122.1100.2269	Manutenção de serviços de transporte			36.693,00
09010.04.126.1100.2246	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0100	36.693,00
				76.340,00
		3.3.90.30	0100	76.340,00
020	CASA CIVIL			18.671,00
09020.04.122.1100.2238	Manutenção de recursos humanos			15.775,00
		3.1.90.96	0100	15.775,00
09020.04.122.1100.2266	Manutenção de serviços de transporte			1.860,00
		3.3.90.30	0100	1.776,00
		3.3.90.92	0100	84,00
09020.04.126.1100.2283	Manutenção de serviços de informática			1.036,00
		3.3.90.30	0100	1.036,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.456.341,00
09030.06.122.1100.2302	Manutenção dos recursos humanos			2.456.341,00
		3.1.90.04	0100	6.987,00
		3.1.90.05	0100	149.219,00
		3.1.90.11	0100	811.123,00
		3.1.90.13	0100	101.413,00
		3.1.90.92	0100	27.140,00
		3.1.90.94	0100	514.766,00
		3.1.91.13	0100	776.802,00
		3.1.91.92	0100	68.891,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			237.834,00
09040.04.122.1100.2235	Manutenção de recursos humanos			237.834,00
		3.1.90.04	0100	31.874,00
		3.1.90.13	0100	80.766,00
		3.1.90.92	0100	569,00
		3.1.90.94	0100	9.254,00
		3.1.91.13	0100	115.371,00
070	CASA MILITAR			87.842,00
09070.06.122.1100.2241	Manutenção de recursos humanos			87.842,00
		3.1.90.11	0100	20.000,00
		3.1.91.13	0100	67.842,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			150,00
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO			150,00
10070.06.182.1160.4101	Manutenção do CBMTO			150,00
		3.3.90.30	0240	150,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			3.394.431,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			3.394.431,00
17010.02.421.1160.2341	Criação e gerenciamento das centrais de alternativas penais e monitoramento eletrônico			1.367,00
		3.3.90.30	0225	1.367,00
17010.02.421.1160.2346	Assistências às pessoas privadas de liberdade, egressos e famílias			2.769,00
		3.3.90.39	0100	2.769,00
17010.02.421.1160.2347	Formação, qualificação prof. e empregabilidade para pessoas privadas de liberdade e			179.130,00
		3.3.90.39	0225	179.130,00
17010.14.122.1100.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			9.574,00
ANEXO II		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO		(ANULAÇÃO)		
		3.3.90.30	0100	8.637,00
		3.3.90.39	0100	937,00
17010.14.122.1100.2231	Manutenção de recursos humanos			2.986.675,00
		3.1.90.04	0100	290.000,00
		3.1.90.13	0100	15.000,00
		3.1.90.92	0100	171.675,00
		3.1.91.13	0100	2.500.000,00
		3.1.91.92	0100	10.000,00
17010.14.421.1164.2337	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			60.000,00
		3.3.90.39	0100	60.000,00
17010.14.422.1160.2324	Assistência aos sócioeducandos, egressos e famílias			57.000,00
		3.3.90.30	0100	21.000,00
		3.3.90.36	0100	36.000,00
17010.14.422.1160.2340	Atendimento, formação e qualificação dos educandos			96.000,00
		3.3.90.39	0100	64.000,00
		3.3.90.92	0100	32.000,00
17010.14.422.1164.2333	Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos			1.916,00
		3.3.90.30	0100	1.916,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			321.580,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			311.580,00
18370.14.422.1164.4286	Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento do PROCON			311.580,00
		3.3.90.30	0240	220.000,00
		3.3.90.33	0240	91.580,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			10.000,00
18910.14.422.1164.4284	Atendimento aos dependentes químicos, egressos e/ou seus familiares			10.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			530.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			530.000,00
19010.04.122.1100.2239	Manutenção de recursos humanos			420.000,00
		3.1.91.13	0100	420.000,00
19010.23.695.1155.1066	Implementação e adequação da infraestrutura turística			110.000,00
		4.4.90.14	4220	10.000,00
		4.4.90.39	4220	100.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			175.266,00
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS			25.266,00
20330.12.122.1100.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.116,00
		3.3.90.39	0240	1.116,00
20330.12.364.1157.4070	Fortalecimento das populações vulneráveis na perspectiva dos direitos humanos			22.000,00
		3.3.90.39	0225	22.000,00
20330.12.364.1157.4137	Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância			2.150,00
		3.3.90.33	0225	2.150,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			150.000,00
20610.23.122.1100.4201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			150.000,00
		3.3.90.92	0225	150.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			27.793,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			27.793,00
23010.04.122.1100.2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			27.793,00
		3.3.90.39	0100	24.457,00
		3.3.90.48	0100	3.336,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			1.287,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017		pág. 3		
PROGRAMA DE TRABALHO		(ANULAÇÃO)		
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			1.287,00
24950.04.122.1100.4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.287,00
		3.3.90.39	0240	1.287,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.112.172,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.112.172,00
25010.04.122.1100.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			150.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
25010.04.122.1100.2229	Manutenção de recursos humanos			962.172,00
		3.1.90.05	0100	5.776,00
		3.1.90.13	0100	38.170,00
		3.1.90.94	0100	113.334,00
		3.1.90.96	0100	199.000,00
		3.1.91.13	0100	525.876,00
		3.1.91.92	0100	80.016,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			45.006.178,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			45.006.178,00
27010.04.131.1100.2211	Divulgação das ações educacionais			2.900,00
		3.3.90.30	0101	2.900,00
27010.12.122.1100.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			230.200,00
		3.3.90.36	0101	127.200,00
		3.3.90.36	0238	16.000,00
		3.3.90.39	0235	87.000,00
27010.12.363.1157.1113	Distribuição de material para os estudantes matriculados no PRONATEC			114.950,00
		3.3.90.39	0211	114.950,00
27010.12.363.1157.2343	Apoio às turmas da educação profissional			7.908,00
		3.3.90.39	0211	7.908,00
27010.12.368.1156.2062	Formação continuada dos profissionais da educação básica			40.000,00
		3.3.90.39	0211	40.000,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica			44.400.000,00
		3.1.90.13	0101	8.600.000,00
		3.1.90.13	0214	1.700.000,00
		3.1.90.92	0214	5.000.000,00
		3.1.90.94	0214	2.400.000,00
		3.1.91.13	0214	23.400.000,00
		3.1.91.92	0214	3.300.000,00
27010.27.811.1163.2059	Fomento ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento			220,00
		3.3.90.46	0210	220,00
27010.27.812.1163.1118	Reforma e ampliação de infraestrutura esportiva			160.000,00
		4.4.40.92	0104	100.000,00
		4.4.50.41	0104	60.000,00
27010.27.812.1163.2325	Apoio a eventos esportivos			50.000,00
		3.3.90.92	0104	50.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			4.080,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			4.080,00
28340.24.122.1100.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.080,00
		3.3.90.39	0100	4.080,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			6.129.560,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			6.129.560,00
30550.10.122.1100.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			130.000,00
		3.3.90.30	0102	100.000,00
		3.3.90.92	0102	30.000,00
30550.10.126.1100.4229	Manutenção de serviços de informática			100.170,00
ANEXO II		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017		pág. 4		
PROGRAMA DE TRABALHO		(ANULAÇÃO)		
		3.3.90.30	0102	100.170,00
30550.10.128.1165.3015	Cooperação técnica na gestão em saúde em instrumentos de planejamento e gestão			10.000,00
		3.3.90.14	0248	10.000,00
30550.10.128.1165.4093	Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde			79.000,00
		3.3.90.39	0250	6.000,00
		3.3.90.39	0251	73.000,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)			68.260,00
		3.3.90.39	0250	67.000,00
		3.3.90.92	0250	1.260,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			3.751.000,00
		3.3.70.41	0250	40.000,00
		3.3.90.30	0102	1.250.000,00
		3.3.90.39	0250	526.000,00
		3.3.90.92	0102	1.909.000,00
		3.3.90.92	0235	26.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			1.521.000,00
		3.3.90.39	0102	1.521.000,00
30550.10.302.1165.4127	Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede			122.130,00
		3.3.90.39	0102	17.000,00
		3.3.90.39	0250	105.130,00
30550.10.303.1165.4062	Fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (sentenças judiciais)			100.000,00
		3.3.90.91	0102	100.000,00
30550.10.303.1165.4174	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica			233.000,00
		3.3.40.92	0102	233.000,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse à saúde pública			15.000,00
		3.3.90.39	0251	15.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			450.824,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			450.824,00
31010.06.122.1100.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			50.000,00
		3.3.90.93	0100	50.000,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública			400.824,00
		3.3.90.30	0100	167.184,00
		3.3.90.36	0100	99.000,00
		3.3.90.39	0100	134.640,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			2.635.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			2.635.000,00
32470.04.122.1100.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.000,00
		3.3.90.39	0240	3.000,00
32470.06.122.1160.3063	Trânsito legal			2.632.000,00
		3.3.91.41	0240	1.316.000,00
		3.3.91.92	0240	1.316.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-ENTIDADES VINCULADAS			114.519,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			114.519,00
34490.20.122.1100.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.30	0240	20.000,00
34490.20.128.1147.4012	Capacitação de técnicos e servidores			60.000,00
		3.3.90.30	0240	60.000,00
34490.20.606.1147.4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aqüicultores			34.519,00
		3.3.90.39	0240	14.519,00
		3.3.90.92	0240	20.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.064.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5	
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.064.000,00
37010.04.122.1100.2233	Manutenção de recursos humanos		1.064.000,00
		3.1.90.92	0100 30.000,00
		3.1.91.13	0100 1.034.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HAB. E SERV. PÚBLICOS - ENT. VINCULADAS		1.729.203,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		1.695.806,00
38960.26.122.1100.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		3.810,00
		3.3.90.93	0100 3.810,00
38960.26.122.1100.4222	Manutenção de recursos humanos		1.687.996,00
		3.1.90.04	0100 667.904,00
		3.1.90.94	0100 151.000,00
		3.1.91.13	0100 869.092,00
38960.26.782.1152.4130	Promoção da segurança nas rodovias estaduais e educação para o trânsito		4.000,00
		3.3.90.92	0240 4.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		32.204,00
38970.17.122.1100.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		15.000,00
		3.3.90.39	0240 15.000,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto		17.204,00
		3.3.90.30	0240 1.000,00
		3.3.90.39	0240 16.204,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR		1.193,00
38990.04.126.1100.4266	Manutenção dos serviços de informática		1.193,00
		3.3.90.30	0100 1.193,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS		2.535.576,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS		1.865.076,00
40310.04.122.1100.4228	Manutenção de recursos humanos		1.865.076,00
		3.1.91.13	0100 1.794.760,00
		3.1.91.92	0100 70.316,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA		670.500,00
40330.18.541.1150.4279	Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS		52.500,00
		3.3.90.39	0240 52.500,00
40330.18.541.1150.4283	Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente		618.000,00
		4.4.90.35	4220 618.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		101.926,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		101.926,00
41010.08.122.1100.2232	Manutenção de recursos humanos		101.926,00
		3.1.91.13	0100 101.926,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS		409.839,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR		385.063,00
42130.04.122.1100.4220	Manutenção de recursos humanos		385.063,00
		3.1.91.13	0100 385.063,00
42130.23.694.1162.4095	Manutenção operacional da cobrança integrada		100,00
		3.3.90.30	0240 100,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		15.050,00
42650.08.244.1161.4073	Fortalecimento do Conselho de Assistência Social e Comissão Intergestores Bipartite		10.050,00
		3.3.90.33	0100 10.050,00
42650.08.244.1161.4289	Serviço de proteção social especial básica de média complexidade		5.000,00
		3.3.90.33	0237 5.000,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES		8.726,00
ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 6	
42660.11.334.1162.4013	Capacitação de participantes de empreendimentos econômico solidários e cadastro único		8.726,00
		3.3.90.14	0100 8.726,00
		TOTAL	68.741.445,00

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES/GABSEC Nº 61, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para Padronização dos Instrumentos de Dimensionamento, Aquisição e Logística na dispensação de Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados nos Estabelecimentos sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4210, de 16 de novembro de 2010 que estabelece as diretrizes para a implementação de medidas de proteção de segurança e à saúde dos servidores em estabelecimentos de assistência à saúde;

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora - NR. 06 do Ministério do Trabalho e Emprego a qual estabelece as diretrizes básicas para a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual.

Considerando a Lei Federal nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 a qual institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para Padronização dos Instrumentos de Definições/Descrições Técnicas dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI, bem como para o Dimensionamento, Aquisição e Logística na dispensação dos mesmos, a serem utilizados nos Estabelecimentos sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º O GAT terá por finalidade estabelecer fluxos para todo o processo da aquisição à utilização, a partir das solicitações recebidas dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual.

Parágrafo Único. Os instrumentos padrões, a serem elaborados e sistematizados pelo GAT deverão ser consoantes aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e legislações superiores que regem a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, bem como, segundo as Normas que regulam os processos de aquisição de insumos no Serviço Público.

Art. 3º O GAT será composto pelas áreas técnicas que tenham interface com os objetivos que ensejaram sua criação, à saber:

Gerência de Regulação do Trabalho/Diretoria de Gestão Profissional/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

Titular: Marcia Alves Matos - Engenheira de Segurança do Trabalho -
Titular: Paulo Antônio Pereira da Silva- Técnica em Segurança do Trabalho

Núcleo de Atenção à Saúde e à Segurança do Trabalhador/Hospital Geral de Palmas
Titular: Gilcellion Pereira Silva - Técnico em Segurança do Trabalho

Laboratório Central/Superintendência de Vigilância de Promoção e Proteção da Saúde
Titular: Wanderson Carvalho Modesto - Técnico de Segurança do Trabalho

Núcleo de Atenção à Saúde e à Segurança do Trabalhador/Diretoria de Gestão Profissional/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde.
Titular: Izaura Lígia Couto de Medeiros
Titular: Klebson Miranda Freire

Gerência de Análises de Compras/Diretoria de Recebimento/ Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística
Titular: Gileno Dias de Oliveira - Gerente de Análise de Compras

Art. 4º O GAT será desconstituído após a publicação dos instrumentos padronizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0111, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea “c” e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 031/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Lavandeira, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira, o servidor JADILSON RICARDO GOMES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 610024/1, CPF: 494.359.494-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0113, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 040/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Babaçulândia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Babaçulândia, a servidora MITILENE ARRUDALUZ, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 463313/1, CPF: 369.681.611-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 121, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Superintendente de Unidades Próprias, por meio do memorando de nº 2102/2017/SUP/SES, para apuração de supostas irregularidades;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 1.117/2017 da 5 Promotoria de Justiça de Araguaína, em que requisitou abertura de Sindicância Administrativa para apurar a suspeita de irregularidades ocorridas na Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público determinar a apuração de toda e qualquer notícia de fato sobre suposta conduta irregular adotada por seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída pela Portaria GABSEC/SESAU nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D. O. E. Nº 4.353, de 10 de abril de 2015 e alterações posteriores, para apurar as irregularidades apontadas no Processo de nº 2017/30550/008887, bem como os fatos conexos que emergirem dos trabalhos investigativos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 139, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 03, de 04 de janeiro de 2018, publicada no DOE Nº 5.027, de 09 de janeiro de 2018, que reconduziu a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2017/30550/007027;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 069/2018/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 01 de março de 2018, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR A SEGUNDA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 03, de 04 de janeiro de 2018, publicada no DOE Nº 5.027, de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 140, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 21, de 18 de janeiro de 2018, que reconduziu Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 5.036, de 22 de janeiro de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2017/30550/000972;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 68/2018/SES/SAJ/DC/GCS, de 1º de março de 2018, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 01, de 18 de janeiro de 2018, que reconduziu Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 5.036, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia de 1º de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 141, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 22, de 18 de janeiro de 2018, que reconduziu Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 5.036, de 22 de janeiro de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2015/30550/005891;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 67/2018/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 1º de março de 2018, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 22, de 22 de janeiro de 2018, que reconduziu Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 5.036, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 142/2018.
PROCESSO Nº 2018/30550/00564

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	DIRETORIA	OBJETO
14/2018	2018/30550/00564	Diretoria de Distribuição	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinados à realização de cirurgia de neurocirurgia, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 168/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Deusivânia Mendes Marinho Matrícula: 80357-6	Magna Regina Ferreira Matrícula: 773491-9	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de Março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES GABSEC Nº 143, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde previstos na Fonte de Recurso: 251.001741 - Rendimentos, Bloco: Vigilância em Saúde; Componente: Vigilância e Promoção à Saúde; Ação do PPA/Orçamento: Integração e Qualificação das Ações dos Serviços de Vigilância e Atenção à Saúde - 4093.

Considerando o objetivo de capacitar os profissionais que atendem as pessoas em situação de violência, para o enfrentamento e estruturação de rede para o atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes, coordenador e discentes do Curso EAD de Enfrentamento à Violência e Acidentes, instituída pela Portaria SESA/GABSEC Nº 911, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.019, de 27 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

I - Flávia de Souza Oliveira, matrícula nº 1151435-2 (Presidente) por Karoline Gomes Rodrigues, matrícula nº 11594292-1;

II - Karoline Gomes Rodrigues, matrícula nº 11594292-1 por Flávia de Souza Oliveira, matrícula nº 1151435-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2015/30550/002382
ERRATA AO CONTRATO Nº 29/2017**

Em observância ao DESPACHO Nº 162/2017/SES/SAEL/DC, fl. 607, constatou-se a necessidade de retificação da natureza da despesa. Dessa forma, determino a retificação do Contrato nº 29/2017, às fls. 476/480, por meio desta errata.

Insta ressaltar, que a referida retificação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF.

Assim passaremos a expor o que se segue:

ONDE CONSTAR:

Elemento da Despesa: 33.90.30

PASSE A CONSTAR:

Elemento da Despesa: 33.90.30/44.90.52

Palmas - TO, 01 de Março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2016.30550.005502
ERRATA**

Republicada para correção

Na folha 285/286 e 293, do Termo de Contrato nº 153/2017.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE SE LÊ:**PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2017, conforme Processo nº 2016/30550/005502 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

Tabela de valores físicos e financeiros;

QUADRO RESUMO				
TOTAL POR LOTE	FÍSICO		FINANCEIRO (F-0250)	
	ANO	MÊS	ANO	MÊS
LOTE I - HOSPITAIS	5.379	448	R\$ 498.408,00	R\$ 41.534,00
LOTE II - MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	3.924	327	R\$ 361.008,00	R\$ 30.084,00
TOTAL GERAL	9.303	787	R\$ 859.416,00	R\$ 71.618,00

LEIA-SE:**LOTE I - HOSPITAIS**

Instituto Brasileiro de Anatomia Patológica EIRELI - IBRAP:

	HOSPITAIS	EXAMES IMUNOISTOQUÍMICA			
		FÍSICO/ MÊS	FÍSICO/ ANO	FINANCEIRO/ MÊS	FINANCEIRO/ ANO
1	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	01	12	92,00	1.104,00
2	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	01	12	92,00	1.104,00
3	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	170	2.040	15.916,00	190.992,00
4	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	04	48	368,00	4.416,00
5	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	04	48	368,00	4.416,00
6	HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	13	156	1.196,00	14.352,00
7	HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	04	48	368,00	4.416,00
8	HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	10	120	920,00	11.040,00
	TOTAL	207	2.484	19.320,00	231.840,00

**ANEXO - I
MUNICÍPIOS REFERENCIADOS - EMPRESA IBRAP**

LOTE - II - Região de Saúde Bico do Papagaio - Augustinópolis					
Exames Imunohistoquímica					
Subitem	Município Encaminhador	ESTIMATIVA			
		Físico/Ano	Físico/Mês	Financeiro/Ano	Financeiro/Mês
1	ARGUANÓPOLIS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
2	ANANAS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
3	ANGICO	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
4	ARAGUATINS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
5	AUGUSTINÓPOLIS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
6	AXIXÁ	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
7	BURITI DO TOCANTINS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
8	CACHOEIRINHA	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
9	CARRASCO BONITO	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
10	ESPERANTINA	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
11	ITAGUATINS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
12	LUZINÓPOLIS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
13	MAURILÂNDIA	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
14	NAZARE	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
15	PALMEIRAS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
16	PIRAIA NORTE	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
17	RIACHINHO	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
18	SAMPAIO	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
19	SANTA TEREZINHA	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
20	SÃO BENTO DO TOCANTINS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
21	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
22	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
23	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
24	TOCANTINÓPOLIS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
SUBTOTAL		1.152	96	R\$ 102.120,00	R\$ 8.510,00

LOTE - II - Região de Saúde Médio Norte - Araguaína					
Exames Imunohistoquímica					
Subitem	Município Encaminhador	ESTIMATIVA			
		Físico/Ano	Físico/Mês	Financeiro/Ano	Financeiro/Mês
1	ARAGOMINAS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
2	ARAGUAÍNA	900	75	R\$ 83.250,00	R\$ 6.937,50
3	ARAGUAÍNA	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
4	BABAÇULÂNDIA	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
5	BARRA DO OURO	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
6	CAMPOS LINDOS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
7	CARMOLÂNDIA	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
8	DARCINÓPOLIS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
9	FILADELFA	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
10	GOIATINS	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
11	MURICILÂNDIA	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
12	NOVA OLÍNDIA	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
13	PAU D'ARCO	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
14	PIRAQUE	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
15	SANTA FE DO ARAGUAÍ	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
16	WANDERLÂNDIA	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
17	XAMBIOÁ	48	4	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
SUBTOTAL		1.668	139	R\$ 154.290,00	R\$ 12.857,50

RECURSO FEDERAL FONTE - 250	ESTIMATIVA
TOTAL GERAL DO LOTE - II	R\$ 256.410,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

A CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, pela prestação dos serviços o valor total de R\$ 859.416,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

A CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, pela prestação dos serviços o valor total de R\$ 488.250,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2017.30550.009451**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MAXIMOS DISTRIBUIÇÃO ROCHA & BARSCH LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.009.611/0001-17, com sede na 912 Sul, QI E, Alameda 07, CEP 77.023-482, na cidade de Palmas - TO, a importância de R\$ 108.145,47 (cento e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Despacho nº 548/2017 (fl. 119), Justificativa do Gestor (fl. 06), referente ao pagamento as notas fiscais, (fls. 09/35), alusiva a aquisição de produtos de limpeza.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Dívida em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 01 dia do mês de março do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2017.30550.009640**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ nº 01.437.326/0005-77, com filial em Palmas - TO, na Quadra 104 sul, rua SE 07, lotes 03 e 04, St. Sudeste, CEP: 77.020-022, a importância de R\$ 411.418,32 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" Nº 789/2017, referente à prestação de serviços de locação de estruturas modulares operacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 02 dias do mês de março do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2017.30550.009981**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.587/0001-22, estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, nº 34, Conj. 04, Lt. 09, Plano Diretor Sul, a importância de R\$ 43.448,20 (Quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 52/2018, referente aquisições de produtos de limpeza e lavanderia pela empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 28 dias do mês fevereiro do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.006099
Nº CONTRATO: 16/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250
VALOR: R\$ 122.125,49 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ORTOPEDIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2018
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
- EMPRESA SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.009553
Nº CONTRATO: 27/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0250.
VALOR: R\$ 14.405.770,86 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBALANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. NOS AMBIENTES DAS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2018
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 068/2018 - Processo 4460/2017. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares (Cineangiografia Móvel), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/03/2018, às 8h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 070/2018 - Processo 9843/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de UTI móvel terrestre, ambulância de suporte avançado tipo "D" (UTI móvel terrestre: adulto, infantil e neonatal), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/03/2018, às 10h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 05 de março de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o registro de Preços para contratação de prestação de serviços laboratoriais de análise clínicas, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para as 14h30 do dia 26 de março de 2018. A prorrogação se deve pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2017/30550/8159). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 02 de março de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 318/2017, realizado às 9h30 do dia 17 de janeiro de 2018, que visava a aquisição do equipamento Coagulômetro Semi-Automático, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2015/30550/002010).

Palmas, 05 de março de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 012/2018 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/1123, conforme segue:

DENTALALTAMOGIANA-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 05.375.249/0001-03, o valor adjudicado R\$ 72.500,00

SKYMED COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.261.879/0001-77, o valor adjudicado R\$ 4.424,66

L & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 23.004.406/0001-48, o valor adjudicado R\$ 6.475,82

O valor total adjudicado R\$ 83.400,48. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 02 de março de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 274/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/2878, conforme segue:

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 14.000,00

O valor total adjudicado R\$ 14.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de março de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

DESPACHO Nº 59/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 235/2017, que visa o registro de preços dos serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento de resíduos perigoso infectante e perfurocortante e/ou escarificantes, e disposição final dos resíduos de serviços de saúde após tratamento em aterro industrial e/ou sanitário;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa de lavra da Superintendência da Central de Licitação que explicitou haver incongruências entre o edital e o termo de referência, manifestando pela revogação do procedimento licitatório, devidamente justificado nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o Despacho nº 104/2017/SES/SADM de lavra da Superintendência de Administração, que manifestou pela necessidade de retificação do edital, e ainda, apresentou errata ao Termo de Referência;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos SAJ/DCC/GCONT nº 756/2017 e SPA nº 114/2018, de lavra da Superintendência de Assuntos Jurídicos e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, que concluíram pela possibilidade jurídica da revogação do pregão, para que seja afastada as irregularidades apontadas pela áreas técnicas;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 235/2017, proveniente do Processo Administrativo nº 2016/30550/005216, que visa o registro de preços dos serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento de resíduos perigoso infectante e perfurocortante e/ou escarificantes, e disposição final dos resíduos de serviços de saúde após tratamento em aterro industrial e/ou sanitário;

II - DETERMINAR o prosseguimento do Processo Administrativo nº 2016/30550/005216, para que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de contratar os serviços em questão.

III - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora abaixo relacionada para a Unidade Administrativa discriminada:

Da: Diretoria de SUAS e Programas Especiais.
Para: Gerência de Controle de Benefícios - GCB.

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
410850-4	328.657.911-49	DORIVAN ALVES BORGES FERREIRA	07/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07/02/2018.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora GLAUCIA CARVALHO ALENCAR BRANCHINA, Administrador, Nº funcional 521763-2, CPF Nº 414.326.491-91, referente aos períodos aquisitivos 2013/2014, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 182, de 04/10/2016, publicada no D.O.E. Nº 4.718, de 06/10/2016, com fruição para o período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper em razão de licença maternidade, 9 (nove) dias do gozo de férias da servidora MARIELEN SANTANNA BRITO, Técnico em Informática, Nº funcional 11.231.050-1, CPF Nº 043.583.421-59, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 24/01/2018 a 07/02/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2018.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA GOMES DA SILVA, Assistente Administrativo, Nº funcional 1.278.983-1, CPF Nº 014.335.841-31, para responder pela Gerência de Apoio Administrativo, com atribuições de substituir POLLYANA FARIAS LACERDA, em virtude de licença maternidade, no período de 27/01/2018 a 25/07/2018 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/01/2017.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora GLAUCIA CARVALHO ALENCAR BRANCHINA, Administrador, Nº funcional 521763-2, CPF Nº 414.326.491-91, referente aos períodos aquisitivos 2013/2014, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 182, de 04/10/2016, publicada no D.O.E. Nº 4.718, de 06/10/2016, com fruição para o período de 19/02/2018 a 05/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

AEM-TO**PORTARIA/AEM/Nº 023, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora FLOR DE LIS ARAÚJO MEIRELES CIRQUEIRA ROCHA, matrícula nº 837742-3 referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, previstas para o período de 01/02/2018 à 15/02/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR****HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2018/PRES/ATR
TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro do ano de 2015, e com fundamento no art. 28, da Resolução ATR nº 005/2016 c/c Resolução/ATR nº 001/2017;

CONSIDERANDO que o permissionário ADEGMAR ALBINO DA SILVA, CPF nº 596.625.651-91, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade Alternativo na linha ARAGUAÍNA a ARAPOEMA (TPA-003) via SGD nº 2018/38999/000621, autorizada pelo processo nº 2011/10990/000980, devolvendo-a ao Poder Concedente;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de desistência nos autos do processo administrativo 2011/10990/000980.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, aos 05 dias do mês de março de 2018.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 60/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
RETIFICADORA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais, por extrema necessidade dos serviços, do servidor SAMUEL RODRIGUES MARTINS, Secretário-Geral (DAI-1), Matrícula Funcional nº 11541563-1, referente ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2017, onde se lê: prevista para o período de 1º/07/2017 a 30/07/2017, leia-se: prevista para o período de 1º/07/2017 a 31/07/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
Presidente

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 19/2018.**

Dispõe sobre a designação de servidora para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) no Posto de Atendimento de LUZIMANGUES, na CIRETRAN de PALMAS/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), em substituição ao (a) coordenador (a) MAIKON COSTA ALVES do Posto de Atendimento de Luzimangues na CIRETRAN da cidade de Palmas/TO, tendo em vista período de férias:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CLEIRIANE SOUSA MARINHO	11185872-1	15/02/2018 A 16/03/2018

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 20/2018.

Dispõe sobre o chamamento de empresas para realizarem o credenciamento junto ao DETRAN/TO, para prestação do serviço de parcelamento de infrações de trânsito e demais débitos relativos ao veículo e CNH, por meio de pagamento de cartão de crédito.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelos arts. 22, inciso I, X e XIV e 25 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 619/2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 697/2017 que altera a Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado de multas de trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar e tornar público o chamamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadora (subadquirentes) ou facilitadoras para processarem, sem nenhum ônus para o DETRAN/TO, as operações e os respectivos pagamentos de débitos relacionados às multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo e CNH, por meio de cartão de crédito (função débito ou crédito), por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções CONTRAN nºs 619/2016 e 697/2017, para atuarem junto ao DETRAN/TO.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O credenciamento de pessoas jurídicas privadas para oferta aos usuários de alternativa de pagamento de multas de trânsito e demais débitos vinculados ao veículo e CNH, por meio de cartão de crédito nas funções débito ou crédito, será realizado em consonância com as competências institucionais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as normas emanadas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e as disposições especiais fixadas nesta Portaria e posteriores alterações.

Art. 3º Poderão firmar sem ônus para o DETRAN/TO Termo de Cooperação as empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras para processar as operações e os respectivos pagamentos, autorizadas por instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

DA HABILITAÇÃO

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar requerimento ao Presidente do DETRAN/TO, conforme modelo constante do anexo único desta Portaria, instruído com os seguintes documentos:

I. Contrato social, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, arquivados no registro competente. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata, devidamente arquivada, de eleição da diretoria cujo mandato esteja em curso; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

III. Prova de inscrição, no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível aos fins pretendidos para o credenciamento;

IV. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou certidão específica de homologação de plano de recuperação judicial, expedida pelo juízo no qual tramita a ação, conforme o caso;

V. Certidões de regularidade de débitos para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (relativa a tributos federais e dívida ativa da União);

VI. Certidão de regularidade junto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

VIII. Declaração de que disporá de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e *software*) e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização dos serviços previstos nesta Portaria; e,

IX. Comprovação de ser entidade autorizada por instituição supervisionada pelo Banco Central do Brasil.

§1º A Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO formará os autos do Processo de Credenciamento identificando-o com número de ordem em série anual, a razão social e o CNPJ do requerente, enviando-o ato contínuo à Diretoria Técnica e de Planejamento para formalização do Termo de Cooperação Técnica;

§2º Formalizado Termo de Cooperação, os autos serão remetidos à Diretoria de Operações/Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, para início das atividades.

CAPÍTULO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Art. 5º O Termo de Cooperação será celebrado a título gratuito, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, sem direito a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

Art. 6º O Termo de Cooperação terá vigência por 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério do DETRAN/TO.

§1º Os 180 (cento e oitenta) dias iniciais, contados da data de sua assinatura, consistirá no período de experiência, destinado à integração e homologação do sistema informatizado, devendo a(s) credenciada(s) instalar até 10 (dez) pontos de atendimento nos locais que serão indicados pelo DETRAN/TO;

§2º Após o período de experiência será avaliado o desempenho do serviço e, principalmente a aceitação do usuário, decidindo-se sobre a conveniência e oportunidade de expansão dos pontos de atendimento.

Art. 7º A cooperação pretendida consistirá nas seguintes atividades, respeitadas as atribuições de cada um:

I. Realização de ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos usuários a disponibilização da alternativa de pagamento;

II. Encaminhamento diário das informações sobre as operações realizadas, bem como acompanhamento on-line se necessário;

III. Conhecimento mútuo das normas e procedimentos de ambos partícipes; e,

IV. Informação clara aos usuários sobre o mecanismo de funcionamento da cooperação, bem como as informações relevantes de natureza financeira de cada operação, com os respectivos comprovantes.

Art. 8º São atribuições dos partícipes do Termo de Cooperação:

I. Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento da parceria;

II. Viabilizar a troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada partícipe e as limitações técnico-operacionais;

III. Levar ao conhecimento do outro partícipe ocorrência que interfira no andamento das atividades, para adoção das medidas corretivas cabíveis; e,

IV. Notificar, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do Termo de Cooperação.

Art. 9º A gestão e fiscalização do Termo de Cooperação a ser celebrado ficará a cargo das Diretorias de Operações e de Administração e Finanças do DETRAN/TO.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 10. O recebimento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo e CNH pela rede arrecadadora será feito exclusivamente à vista e de forma integral ao DETRAN/TO, podendo ser realizado parcelamento, por meio de cartão de crédito, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Art. 11. As empresas referidas no art. 1º desta Portaria deverão ser autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, e apresentar ao interessado os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

Art. 12. As empresas poderão utilizar espaço nas instalações do órgão para prestarem os serviços referidos no art. 1º desta Portaria, no mesmo ambiente em que ocorre o atendimento ao público, observado as seguintes condições:

a) o custo para adequação do espaço correrá por conta da empresa(s), observada as orientações da Diretoria de Administração e Finanças;

b) todos os equipamentos de informática, sistema envolvendo HARDWARE e SOFTWARE, bem como os móveis necessários para o desenvolvimento das atividades serão de responsabilidade e custo da empresa(s);

c) se pertinente o DETRAN/TO se reserva ao direito de cobrar os custos decorrentes de energia e demais despesas sobre o uso do espaço;

d) as atividades desenvolvidas no ambiente em que ocorre o atendimento ao público será exclusivamente para tratar dos serviços relacionados a parcelamentos de débitos relativos a veículos e CNH;

e) qualquer alteração no LAYOUT, aprovado pela Presidência do DETRAN/TO, deverá ser antecedida de autorização desta; e,

f) os funcionários que exercerão atividades em nome da empresa deverão ser previamente identificados e portar crachá de identificação no ambiente, bem como estarem devidamente registrados dentro das normas legais previstas em convenção trabalhista.

Art. 13. Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta do parcelamento via cartão de crédito ficam a cargo do titular do cartão de crédito que aderir a essa modalidade de pagamento.

Art. 14. O parcelamento poderá englobar uma ou mais multas de trânsito ou quaisquer outros débitos do veículo e da CNH.

Art. 15. A aprovação e efetivação do parcelamento por meio do cartão de crédito pela operadora de cartão de crédito libera o licenciamento do veículo e a respectiva emissão do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), bem como da CNH.

Art. 16. O pagamento parcelado de multas já vencidas deverá ser acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do §4º do art. 284 do CTB, conforme disciplinado pelos arts. 21 e 22 da Resolução CONTRAN nº 619/2016.

Art. 17. Ficam excluídos do parcelamento disposto neste artigo:

I - as multas inscritas em dívida ativa;

II - os parcelamentos inscritos em cobrança administrativa;

III - os veículos licenciados em outras Unidades da Federação; e,

IV - multas aplicadas por outros órgãos autuadores que não autorizam o parcelamento ou arrecadação por meio de cartões de crédito ou débito.

Art. 18. O órgão ou entidade de trânsito autuador da multa de trânsito é o competente para autorizar o parcelamento, em caráter facultativo, podendo delegar tal competência, na forma do art. 25 do CTB.

Art. 19. As empresas credenciadas deverão encaminhar relatórios mensais à Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/TO contendo o montante arrecadado de forma discriminada, para fins de auditoria e controle dos repasses relativos ao FUNSET, no modelo e na forma a ser estabelecida.

Art. 20. Para liberação e a respectiva emissão do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo - CRLV, a(s) empresa(s) deverá enviar as informações via sistema informatizado para o DETRAN/TO, por meio de sistema integrado, via WebService, a ser estabelecido pelo Órgão Estadual de Trânsito.

Art. 21. As empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadora (subadquirentes) ou facilitadoras para processar as operações e os respectivos pagamentos de débitos relacionados a veículos e CNH por meio de cartão de crédito poderão se credenciar para exercerem suas atividades da seguinte forma:

a) fora do ambiente em que ocorre o atendimento ao público do DETRAN/TO, em balcão, internet e aplicativo para Smartphone; ou,

b) dentro do ambiente em que ocorre o atendimento ao público por meio de balcão, internet e aplicativo para Smartphone, observando as condições do art. 12 desta Portaria, e demais exigências por parte do Órgão de Trânsito.

Art. 22. O repasse dos valores arrecadados por meio de cartão de crédito relacionados a débitos de veículos e CNH serão repassados pela empresa credenciada junto ao DETRAN/TO, no prazo máximo de D+2 a contar da data em que o banco emissor do cartão realizar o pagamento.

Art. 23. A liberação do CRLV após efetivação do parcelamento no cartão será feita de imediato após comunicação da baixa bancária do pagamento dos débitos no sistema do DETRAN/TO.

Art. 24. Os requisitos exigidos nesta Portaria serão estabelecidos no anexo I.

Art. 25. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do DETRAN/TO.

Art. 26. Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Postos de Atendimento e Ciretrans, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, Gerência de Habilitação e aos demais interessados.

Art. 27. A empresa interessada terá o prazo de 15 (quinze) dias, a computar a partir da publicação desta Portaria, para protocolar seu requerimento de habilitação junto ao DETRAN/TO, direcionado à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, na sede do órgão, em Palmas/TO.

Art. 28. Após a consolidação do credenciamento o DETRAN/TO, estabelecerá os requisitos técnicos para o desenvolvimento e demais procedimentos pertinentes para o incremento das atividades junto ao órgão.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO I

Requisitos legais e técnicos obrigatórios para credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadora (subadquirentes) ou facilitadoras para processar as operações e os respectivos pagamentos de débitos relacionados a veículos por meio de cartão de crédito, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), nos termos da Resolução CONTRAN nº 697/2017 que alterou a Resolução CONTRAN nº 619/2016, para atuarem junto ao DETRAN/TO:

1 - Empresa credenciada deverá realizar os serviços de recuperação de crédito sobre a base de débitos de veículos e CNH, vencidos e a vencer, além de disponibilizar solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento por meio de cartão de crédito nas seguintes plataformas: Balcão, Website na internet e aplicativo para Smartphone (APP);

2 - A empresa interessada em realizar o seu credenciamento junto ao DETRAN/TO deverá comprovar, na data do protocolo da solicitação de credenciamento junto ao Órgão Estadual de Trânsito, já ter executados serviços semelhantes descritos no item 1 acima, comprovado por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;

3 - A empresa interessada em realizar o seu credenciamento junto ao DETRAN/TO deverá apresentar, na data do protocolo da solicitação de credenciamento, documento que comprove a capacidade técnica, própria ou de parceiros, de executar os serviços de aquisição, conforme previsto na Resolução do CONTRAN Nº 697, de 10 de outubro de 2017;

4 - A solução tecnológica oferecida pela empresa interessada em se credenciar junto ao DETRAN/TO deverá se integrar aos sistemas informatizados do DETRAN/TO para: (i) consultar as informações de débito dos veículos e CNH; (ii) confirmar transação de pagamento de débito de veículos e CNH por cartão de crédito; (iii) utilizar as informações da base de débitos de veículos e CNH, vencidos e a vencer, para realizar os serviços de recuperação de crédito; (iv) prover serviços de prevenção contra fraudes no uso de cartão de crédito de forma parametrizada e em tempo real; (v) disponibilizar relatórios de históricos de transações realizadas para permitir gestão e conciliação financeira; e, (vi) contemplar a possibilidade de estorno de transações financeiras remetendo ao RENAVAL do veículo e para o Prontuário do condutor habilitado no campo "Listagem de Débitos" do Sistema DETRANNET, os débitos cujos pagamentos foram cancelados;

5 - A empresa interessada em realizar o seu credenciamento junto ao DETRAN/TO, deverá fornecer ferramentas para o DETRAN/TO acompanhar, fiscalizar e auditar a solução tecnológica para realização de transações financeiras por meio de cartão de crédito para pagamento de débitos de veículos e CNH;

6 - A empresa interessada em realizar o seu credenciamento junto ao DETRAN/TO deverá apresentar, na data do protocolo da solicitação de credenciamento junto ao DETRAN/TO, o projeto detalhado da solução tecnológica, bem como cronograma de implantação da solução tecnológica para realização de transações financeiras por meio de cartão de crédito para pagamento de débitos de veículos e CNH;

7 - A infraestrutura envolvendo pessoas, solução tecnológica e equipamentos disponibilizados pela empresa interessada em se credenciar junto ao DETRAN/TO deverá ser implantada e mantida em produção sem qualquer ônus para o DETRAN/TO, conforme previsto na Resolução do CONTRAN Nº 697, de 10 de outubro de 2017 e nesta Portaria; e,

8 - Segue definição dos seguintes termos:

BANCO EMISSOR DO CARTÃO: Instituição financeira responsável pela emissão do cartão de crédito com seus respectivos limites de uso.

ADQUIRENTE: empresa autorizada pelo BACEN para rotear transações financeiras de débito e crédito.

SUBADQUIRENTE: empresa credenciada pela ADQUIRENTE, para fazer captura de transações financeiras de débitos e créditos.

FACILITADOR: empresa credenciada pela ADQUIRENTE ou SUBADQUIRENTE para captura de transações financeiras de débitos e créditos.

ANEXO II

MODELO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Presidente do DETRAN/TO (Razão social da interessada), pessoa jurídica de direito privado, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), vem REQUERER, nos termos do §1º do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619/2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 697, de 10 de outubro de 2017, publicada no DOU de 18/10/2017 (nº 200, Seção 1, pág. 181), e na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 20/2018, a HABILITAÇÃO de forma a possibilitar o oferecimento de alternativa de pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo e CNH com cartões de crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com imediata regularização da situação do veículo.

Termos em que Pede deferimento.

Local e Data/nome/assinatura.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 21/2018.

Dispõe sobre a designação de servidoras para assinarem provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, III, a, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), em substituição ao (a) coordenador (a) PAULO ALEXANDRE FEITOSA FILHO da CIRETRAN da cidade de Paraíso do Tocantins/TO, tendo em vista período de concessão para casamento:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
FRANCIMAUARA S. P. LUSTOSA AGUIAR	1216040	23/02/2018 A 02/03/2018
SOLIMEYRE D. DE ARAUJO VILANOVA	597494	

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 23 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 223/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fiscais de Contrato os servidores, GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUNIOR, matrícula 46696, GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 11458500 e como suplente MARINEIDE MACHADO MENDES, matrícula Nº 5789796, para fiscalizarem os contratos nº 29/2017, 30/2017, 31/2017 e 32/2017 referente ao processo nº 2017.32470.000078, relativo a aquisição de material gráfico, firmado com as empresas INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA - LTDA, CONTIMPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA-EPP, C.F. DA SILVA - ME E A EMPRESA EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - LTDA - EPP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 224/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contrato.

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Fiscal/Suplente
2014.32470.00008	05/2014	Locação de veículos para atender as demandas deste Departamento.	Fiscais: WILLIAMS SOLFIERE LEITE MENEZES, Mat. Nº 11585986, AZIEL AIRES DA SILVA, matrícula Nº 3981872, ADÃO PORFIRO DA SILVA matrícula 11152460.
2013.32470.000017	35/2017	Aquisição de serviços - gerenciamento de manut. preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, serviços, acessórios, lubrificantes e outros materiais e serviços, operada através de utiliz.de sistema via Web	
2015.32470.000202	06/2016	Gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via web para fornecimento de combustíveis.	Suplente: DARISON MATOS DA SILVA, matrícula nº 11142049.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se as Portarias Nº 1031/2017, 1022/2017 e 1020/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02/01/2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 244/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) VALDINES ERANY GONCALVES SOARES, sob o CPF de nº 003.384.821-13, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) ERANY GONCALVES SOARES.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 245/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) HELLOANNA QUIROZ CERQUEIRA, sob o CPF de nº 078.243.901-28, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Maria Lucia Sampaio de Almeida Fernandes, CRP/23 93; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) HELLOANNA QUIROZ CERQUEIRA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 247/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) WALTER SOARES BORGES, sob o CPF de nº 070.889.901-30, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) WALTER SOARES BORGES.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 248/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) VALDINES DIAS DA ROCHA, sob o CPF de nº 388.913.521-87, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) VALDINES DIAS DA ROCHA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 249/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) ELIANE VIEIRA DE ATAÍDES VALIM, sob o CPF de nº 986.298.241-15, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) ELIANE VIEIRA DE ATAÍDES VALIM.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 250/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) FRANCISCO MOTA DE OLIVEIRA, sob o CPF de nº 515.695.311-53, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) FRANCISCO MOTA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 251/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) JURACI CANDIDA DE MORAIS, sob o CPF de nº 228.616.371-53, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) JURACI CANDIDA DE MORAIS.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 252/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) LUIS SOARES DA SILVA, sob o CPF de nº 590.338.001-87, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) LUIS SOARES DA SILVA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 253/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) OSMARINA CRUZ CABRAL, sob o CPF de nº 598.511.551-87, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) OSMARINA CRUZ CABRAL.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 254/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) EDIMAR JOSE DA SILVA, sob o CPF de nº 560.453.101-44, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) EDIMAR JOSE DA SILVA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 255/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) PAULO DIVINO GARCIA ELOY, sob o CPF de nº 966.255.898-53, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) PAULO DIVINO GARCIA ELOY.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 256/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) AMANDA DE OLIVEIRA FREIRE, sob o CPF de nº 013.858.921-61, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) AMANDA DE OLIVEIRA FREIRE.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 257/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) VERA LUCIA GOTTFRIED PILLAR, sob o CPF de nº 419.582.330-72, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) VERA LUCIA GOTTFRIED PILLAR.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 258/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) WELLINGTON REGIS SILVA, sob o CPF de nº 927.840.974-04, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) WELLINGTON REGIS SILVA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 259/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) NEMIR MILHOMEM DA SILVA, sob o CPF de nº 758.444.271-49, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) NEMIR MILHOMEM DA SILVA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 260/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) OBEDES RODRIGUES DOS SANTOS, sob o CPF de nº 727.657.122-04, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) OBEDES RODRIGUES DOS SANTOS.

Parágrafo único. Fica designada a data de 27 de fevereiro de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 265/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) SERGIO RODRIGUES DA SILVA, sob o CPF de nº 009.177.521-39, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) SERGIO RODRIGUES DA SILVA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 266/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) JONAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, sob o CPF de nº 069.618.431-15, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) JONAS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 267/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) CARMEN SILVIA GIANOTTI JULIO, sob o CPF de nº 098.291.338-93, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) CARMEN SILVIA GIANOTTI JULIO.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 268/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) NEUSA MARIA DA LUZ MATHEUS, sob o CPF de nº 545.168.038-87, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) NEUSA MARIA DA LUZ MATHEUS.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 269/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO, sob o CPF de nº 851.818.541-68, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 270/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) ANTONIO MENEZES FILHO, sob o CPF de nº 269.143.361-72, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) ANTONIO MENEZES FILHO.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 271/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) SEBASTIAO PEREIRA PINTO, sob o CPF de nº 323.421.791-20, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) SEBASTIAO PEREIRA PINTO.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 272/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) ALINE CAMILLA RODRIGUES DE FREITAS SOUSA, sob o CPF de nº 223.478.748-37, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) ALINE CAMILLA RODRIGUES DE FREITAS SOUSA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 273/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) ANTONIO RENILDO SANTANA DE ALMEIDA, sob o CPF de nº 401.786.923-87, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) ANTONIO RENILDO SANTANA DE ALMEIDA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 274/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) DEUSVAN LINO DE SOUSA, sob o CPF de nº 696.097.131-49, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) DEUSVAN LINO DE SOUSA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 275/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) JORGE DE SOUZA BATISTA, sob o CPF de nº 137.314.831-49, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) JORGE DE SOUZA BATISTA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 276/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) ROSELI APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA MELLO, sob o CPF de nº 084.332.518-64, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) ROSELI APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA MELLO.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 278/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) APARECIDA ARAGONEZ ESSADO MAYA, sob o CPF de nº 320.641.441-53, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) APARECIDA ARAGONEZ ESSADO MAYA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 279/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) MARCOS VINICIUS FERREIRA ALVES, sob o CPF de nº 070.824.151-41, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Virginia Guimarães de Faria Vasconcelos, CRP/23 216; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) MARCOS VINICIUS FERREIRA ALVES.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 280/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) MARIA DE NAZARE RIBEIRO SANTOS, sob o CPF de nº 758.491.861-15, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) MARIA DE NAZARE RIBEIRO SANTOS.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 281/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) usuário (a) JUAREZ GOMES DA SILVA, sob o CPF de nº 329.198.916-34, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no (a) Sr. (a) JUAREZ GOMES DA SILVA.

Parágrafo único. Fica designada a data de 06 de março de 2018, às 10h, na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 293/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, vinte e três dias de férias (23) no período de 15/02/2018 a 09/03/2018, a servidora TALITHA COURY SOARES, matrícula 11143924, CPF: 001.822.541-19, referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 a 10/02/2017, prevista para o período de 19/06/2017 a 18/07/2017, interrompida pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1001/2017 de 11/07/2017, publicada no D.O.E. nº 4.909, de 13/07/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:2017 32470 000466
CONTRATO: 03/2018
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: MONTEIRO CONSTRUÇÕES E LOCATÁRIO.
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Aliança - TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VALOR ANUAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
MODALIDADE: Dispensa.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Srª Silvino Monteiro de Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:2017 32470 000074
CONTRATO: 27/2017
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: X-OFFICE SERVISSE LTDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas e sofás, com fornecimento de material.
VALOR TOTAL: R\$ 79.764,00 (setenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.122.1100.4192, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
MODALIDADE: pregão eletrônico.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Srª Gilmar da Silva de Souza.

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO 01/2017

PROCESSO: 2018/32470/000389
CONVÊNIO: 01/2017
CONVENIENTES: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN - TO, a Polícia Militar do Estado do Tocantins e o Município de Porto Nacional - Tocantins.
OBJETO: O presente convenio tem por objeto operacionalizar as ações governamentais conjuntas a serem implementadas pelas partes convenientes adesistas, visando o fiel, pleno e adequado cumprimento ao art. 25 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, denominado de CTB, no âmbito da circunscrição territorial do município constante no Termo de Adesão.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do convênio.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20 de outubro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 13 de dezembro de 2018.
SIGNATÁRIOS DO TERMO DE ADESÃO: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. Joaquim Maia Leite Neto - Prefeito do Município de Porto Nacional - TO.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO: 2016 32470 000480

CONTRATO: 05/2017

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO: José Ubiracy Martins Cavalcante

OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a Ciretran de Miracema - TO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo.

VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de fevereiro de 2018 e, como termo final, o dia 31 de janeiro de 2019.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. José Ubiracy Martins Cavalcante.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000207/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWX8352/TO	84316810120	DETRAN	TO00144692	16/02/2018	17:45	6599-2
MWF9598/TO	14346214134	DETRAN	TO00144690	16/02/2018	11:30	5185-1
OWP5178/GO	72278420100	DETRAN	TO00259602	16/02/2018	10:01	5185-1
EIM6401/MA	01557048347	DETRAN	TO00144689	09/02/2018	09:30	5185-1
NGP3548/TO	02692060946	DETRAN	TO00259601	16/02/2018	09:57	5185-1
MWR1893/TO	96389460163	DETRAN	TO00167254	17/02/2018	11:15	5185-2
MWQ5351/TO	38298171187	DETRAN	TO00259452	16/02/2018	09:53	5185-1
MWG9029/TO	01252046120	DETRAN	TO00167253	17/02/2018	11:10	5185-1
KDS9799/GO	16530578234	DETRAN	TO00259453	16/02/2018	09:55	5185-2
MVU8178/TO	62374699153	DETRAN	TO00167252	17/02/2018	10:58	7633-2
MXD7658/TO	52665720191	DETRAN	TO00259451	16/02/2018	09:49	5185-1
MVU8178/TO	62374699153	DETRAN	TO00167251	17/02/2018	10:58	5185-1
MWG5001/TO	21893918149	DETRAN	TO00259443	16/02/2018	09:36	5185-1
QKA3594/TO	26117045115	DETRAN	TO00259442	16/02/2018	09:31	5185-1
MWL8858/TO	05233976153	DETRAN	TO00144699	17/02/2018	10:42	5185-1
MXA9175/TO	13070339115	DETRAN	TO00259441	16/02/2018	09:30	5185-1
MWI2122/TO	03233120000127	DETRAN	TO00144698	17/02/2018	10:38	5185-1
QKE8511/TO	81964439191	DETRAN	TO00144697	17/02/2018	10:30	5185-1
NNF5978/TO	78498866172	DETRAN	TO00144696	17/02/2018	09:35	5185-1
KAX6749/TO	82549877187	DETRAN	TO00144695	17/02/2018	09:30	5185-2
PAK5505/DF	07603231000139	DETRAN	TO00144694	16/02/2018	15:30	5185-1
OLI6250/TO	35826787015	DETRAN	TO00147541	15/02/2018	15:05	5525-0
NHY0633/MA	10592107353	DETRAN	TO00147540	15/02/2018	15:00	5525-0
QKI9133/TO	99314762149	DETRAN	TO01019478	11/02/2018	22:56	7579-0
QKG1101/TO	85513105187	DETRAN	TO00259439	16/02/2018	09:25	5185-1
OLN5419/TO	25053117000164	DETRAN	TO00259450	16/02/2018	09:48	5185-1
MWD8102/TO	11336672000199	DETRAN	TO00259449	16/02/2018	09:47	5185-1
NFX3200/TO	01372309667	DETRAN	TO00259448	16/02/2018	09:46	5185-1
OLI9233/TO	02490112120	DETRAN	TO00259447	16/02/2018	09:40	5185-1
NRP9272/TO	00130641189	DETRAN	TO00259446	16/02/2018	09:38	5185-1
MWG6816/TO	00365420913	DETRAN	TO00259445	16/02/2018	09:38	5185-1
OGL7728/TO	43501036191	DETRAN	TO00259437	16/02/2018	08:57	6491-0
NHH1427/TO	79755186115	DETRAN	TO00259444	16/02/2018	09:37	6491-0
MXE9235/TO	01479526118	DETRAN	TO01019765	13/02/2018	19:48	5045-0
MXA6498/TO	25053109000118	DETRAN	TO00259607	16/02/2018	10:07	6602-0
QKF6723/TO	00241739160	DETRAN	TO00265910	15/02/2018	09:05	7340-0
QFF8825/GO	14774543000170	DETRAN	TO00147539	15/02/2018	15:02	5185-1
HCU6252/MG	03632547653	DETRAN	TO00265912	15/02/2018	09:10	5185-1
QKE8671/TO	82796254100	DETRAN	TO00147538	15/02/2018	14:59	5525-0
NKP7004/TO	66315549187	DETRAN	TO00265913	15/02/2018	10:21	5185-1
MWJ9266/TO	03289621120	DETRAN	TO00265914	15/02/2018	09:28	5185-1
EPI7791/SP	29386470268	DETRAN	TO00147537	15/02/2018	14:57	5525-0
PZE5946/MG	07595286000144	DETRAN	TO00265915	15/02/2018	09:29	5185-1

OLL5611/TO	17026776134	DETRAN	TO00265916	15/02/2018	09:30	5185-1
QER7000/TO	40260879304	DETRAN	TO00147535	15/02/2018	14:53	5525-0
GOO2452/TO	13636995120	DETRAN	TO00265917	15/02/2018	09:31	5185-1
NWL9808/TO	01893855104	DETRAN	TO00147534	15/02/2018	14:51	5525-0
OYB2057/TO	03157208160	DETRAN	TO00265918	15/02/2018	09:32	7340-0
OYC4553/TO	03713512191	DETRAN	TO00147532	15/02/2018	14:50	5525-0
OLM1642/TO	00696001128	DETRAN	TO00147531	15/02/2018	14:42	5525-0
OLL1790/TO	04333293197	DETRAN	TO00265920	15/02/2018	09:33	7340-0
MXE1811/TO	02903682000178	DETRAN	TO00147530	15/02/2018	15:16	5185-1
QKD4001/TO	52070336115	DETRAN	TO00265921	15/02/2018	09:39	7340-0
OLH0341/TO	07109736000141	DETRAN	TO00147529	15/02/2018	15:23	5452-1
OLL6633/TO	45167931304	DETRAN	TO00265922	15/02/2018	09:41	7340-0
OFN1728/PA	06927254234	DETRAN	TO00147528	15/02/2018	15:20	5452-1
QKD6499/TO	02362593185	DETRAN	TO00265923	15/02/2018	10:42	7340-0
QKH5867/TO	05068828106	DETRAN	TO00265924	15/02/2018	09:42	7340-0
OTU9575/PA	05659701272	DETRAN	TO00147527	15/02/2018	15:05	5452-1
QKG7391/TO	04458978136	DETRAN	TO00265925	15/02/2018	09:44	7340-0
JEH4159/TO	88149366172	DETRAN	TO00147526	15/02/2018	15:02	5452-1
OLL8187/TO	49828171149	DETRAN	TO00265926	15/02/2018	09:44	7340-0
HGF8865/TO	84135220134	DETRAN	TO00147525	15/02/2018	15:00	5452-1
MVQ9613/TO	80036457191	DETRAN	TO00265927	15/02/2018	09:49	5185-1
MVL2152/TO	03445343000158	DETRAN	TO00147524	15/02/2018	14:39	5452-1
MVZ2618/TO	77551575120	DETRAN	TO00265928	15/02/2018	09:49	5185-1
MXB0922/TO	70584084134	DETRAN	TO00147523	15/02/2018	14:41	5525-0
QKA5225/TO	55782310120	DETRAN	TO00265929	15/02/2018	09:50	7340-0
KAZ0403/TO	75963302153	DETRAN	TO00265930	15/02/2018	09:51	5185-1
QKJ6727/TO	03112259181	DETRAN	TO00147522	15/02/2018	14:38	5525-0
PRG2087/GO	19567440000153	DETRAN	TO00265931	15/02/2018	09:56	5185-1
NHL9342/TO	01688270183	DETRAN	TO00147521	15/02/2018	14:34	5525-0
MCG6105/GO	84065184134	DETRAN	TO00147520	15/02/2018	14:32	5525-0
AAP0285/TO	59045299100	DETRAN	TO00147519	15/02/2018	14:30	5525-0
MWP3623/TO	01482903105	DETRAN	TO00265932	15/02/2018	09:58	5185-1
OMW9124/GO	10263004000116	DETRAN	TO00147518	15/02/2018	14:28	5525-0
QKC1671/TO	32345283149	DETRAN	TO00265933	15/02/2018	09:53	7340-0
MXC3786/TO	05038887000120	DETRAN	TO00265934	15/02/2018	09:54	7340-0
OYA1931/TO	79479820153	DETRAN	TO00147517	15/02/2018	13:30	5045-0
MXF4790/TO	00706603109	DETRAN	TO00265935	15/02/2018	10:25	5487-0
PGP6235/TO	00221401156	DETRAN	TO00265936	15/02/2018	10:31	5487-0
CVL6175/PR	09438342958	DETRAN	TO00147448	16/02/2018	11:03	6599-2
OLM6166/TO	01537280198	DETRAN	TO00147449	16/02/2018	15:34	5185-1
NNF5978/TO	78498686172	DETRAN	TO00147450	17/02/2018	09:25	5738-0
NWU1045/TO	13842600182	DETRAN	TO00147701	17/02/2018	11:22	5185-1
MWU4228/TO	16595840197	DETRAN	TO00147702	17/02/2018	11:15	5185-1
JFO8785/TO	88134105220	DETRAN	TO00147703	17/02/2018	11:15	5185-1
OYA6612/TO	51557681104	DETRAN	TO00147704	17/02/2018	11:16	5185-1
QKB5105/TO	21938288149	DETRAN	TO00147705	17/02/2018	11:17	5185-1
MXC8417/TO	33296782168	DETRAN	TO00147706	17/02/2018	11:20	5185-1
MWV6215/TO	81911440349	DETRAN	TO00147707	17/02/2018	11:17	5185-1
HBD0896/TO	25005570225	DETRAN	TO00147708	17/02/2018	11:18	5185-1
OLN5211/TO	99681188187	DETRAN	TO00147709	17/02/2018	11:35	5185-1
PQF8628/GO	03636657143	DETRAN	TO00265907	13/02/2018	18:52	7340-0
QKA4067/TO	93157053191	DETRAN	TO00265906	13/02/2018	18:08	7340-0
MMW7882/TO	24659835200	DETRAN	TO00265908	13/02/2018	18:58	7340-0
QK12583/TO	04149672164	DETRAN	TO00265909	13/02/2018	19:00	7340-0
OYA0551/TO	28917510191	DETRAN	TO00259829	13/02/2018	19:28	7340-0
BLY4415/TO	02774180112	DETRAN	TO00259494	15/02/2018	10:19	6769-0
QKD7223/TO	88276481191	DETRAN	TO00259483	15/02/2018	09:41	5991-0
NKW4628/TO	04146167159	DETRAN	TO00259472	15/02/2018	09:15	5185-2
OLI1246/TO	71364056100	DETRAN	TO00177203	12/02/2018	10:38	5509-0
PCF0820/PE	02954640464	DETRAN	TO00177201	12/02/2018	10:25	5452-1
QKF6308/TO	31885721153	DETRAN	TO00177202	12/02/2018	10:26	5452-1
AJO0182/TO	20936620000144	DETRAN	TO00177204	15/02/2018	09:32	5452-5
MWZ8439/TO	17814359287	DETRAN	TO00177205	15/02/2018	09:40	5452-5
OLM8019/TO	02133407120	DETRAN	TO00177206	15/02/2018	09:50	5452-5
MWX8204/TO	83333207168	DETRAN	TO00177209	15/02/2018	10:13	5185-1
QK16712/TO	01419973000122	DETRAN	TO00177208	15/02/2018	08:40	7633-2
QKB0370/TO	996343618153	DETRAN	TO00177210	15/02/2018	11:09	7633-2
MWP4599/TO	69644454120	DETRAN	TO00321781	17/02/2018	10:56	7315-0
MWS6829/TO	29203279172	DETRAN	TO00177180	15/02/2018	18:13	7633-2
MWT3472/TO	24235105191	DETRAN	TO00177179	15/02/2018	18:00	5185-1
NGM1941/GO	75363631172	DETRAN	TO00177178	15/02/2018	14:36	7633-2
MW14021/TO	73209333149	DETRAN	TO00177177	15/02/2018	11:15	5819-4
KEG8528/GO	72604298104	DETRAN	TO00177175	15/02/2018	11:00	5185-1
QKB3934/TO	84240881153	DETRAN	TO00177173	15/02/2018	10:30	7366-2
JFR2657/TO	57801037553	DETRAN	TO00177172	15/02/2018	10:21	7340-0

PZZ2142/MG	07976147002295	DETRAN	TO00177171	15/02/2018	10:10	5193-0
JHJ0253/TO	38625288120	DETRAN	TO00177170	15/02/2018	09:54	5479-0
OLL8528/TO	18176290000194	DETRAN	TO00177169	15/02/2018	09:50	7366-2
QKE9289/TO	02719996327	DETRAN	TO00177168	15/02/2018	09:00	5819-6
QKE9289/TO	02719996327	DETRAN	TO00177167	15/02/2018	09:00	5703-0
QKE9289/TO	02719996327	DETRAN	TO00177166	15/02/2018	09:00	5207-0
OLJ4428/TO	03791992112	DETRAN	TO00177165	15/02/2018	08:30	5185-1
JVC2893/TO	30259304115	DETRAN	TO00177164	15/02/2018	08:16	5185-2
OLH6720/TO	05221477637	DETRAN	TO00177163	15/02/2018	08:15	5185-1
OBO7053/MT	01413156100	DETRAN	TO00177162	15/02/2018	08:14	5185-1
JIU5605/DF	83138099149	DETRAN	TO00177161	15/02/2018	08:13	5185-1
NYI4754/TO	04142720139	DETRAN	TO00177160	15/02/2018	07:54	7340-0
MVVO192/TO	71359672168	DETRAN	TO00177159	15/02/2018	07:54	7340-0
QKI1883/TO	91106222172	DETRAN	TO00177158	15/02/2018	07:35	5525-0
MWV6741/TO	82402558172	DETRAN	TO00177157	15/02/2018	15:24	6599-2
OOB1131/GO	6560680106	DETRAN	TO00177156	15/02/2018	14:57	5452-5
OLM5719/TO	47366486515	DETRAN	TO00177155	15/02/2018	14:52	5452-5
MWIO866/TO	28640829187	DETRAN	TO00177154	15/02/2018	14:43	5452-5
MXG4129/TO	71563334100	DETRAN	TO00321780	17/02/2018	10:53	5193-0
GVV3023/IMG	18642098600	DETRAN	TO00321782	17/02/2018	11:04	5703-0
QKD9232/TO	91166705153	DETRAN	TO00321784	17/02/2018	14:55	5819-2
OLN8048/TO	07420154830	DETRAN	TO00321771	17/02/2018	10:29	7633-2
PKF4243/BA	02968952960	DETRAN	TO00321779	17/02/2018	10:51	7633-2
MXD5908/TO	33145354817	DETRAN	TO00321783	17/02/2018	15:06	7633-2
OKR4472/MA	02024216358	DETRAN	TO00321772	17/02/2018	10:30	5185-1
MXF1901/TO	03536453112	DETRAN	TO00321773	17/02/2018	10:30	5185-1
MWC7771/TO	00148612164	DETRAN	TO00321774	17/02/2018	11:35	5185-1
MWL2498/TO	97923460582	DETRAN	TO00321777	17/02/2018	10:48	5185-1
OGS3512/TO	08752532100	DETRAN	TO00321778	17/02/2018	10:49	5185-1
QKA7180/TO	91676444149	DETRAN	TO00260193	08/02/2018	09:34	5185-1
KDQ1852/TO	07784484700668	DETRAN	TO00260195	08/02/2018	09:49	5185-1
KMP3467/RJ	99573288168	DETRAN	TO00260196	08/02/2018	09:50	5185-1
MXA4686/TO	41963860153	DETRAN	TO00260197	08/02/2018	09:57	5185-1
OLI7039/TO	64142566172	DETRAN	TO00260198	08/02/2018	10:01	5185-1
OYA0183/TO	25043514000155	DETRAN	TO00260199	08/02/2018	10:08	5185-1
FUJ08830/TO	03569915808	DETRAN	TO00260194	08/02/2018	09:47	5185-1
OGY2762/GO	28561945168	DETRAN	TO00259501	08/02/2018	10:15	5185-1
QKK1200/TO	76913007191	DETRAN	TO00259502	08/02/2018	10:18	5185-1
MVO1214/TO	53475089149	DETRAN	TO00259503	08/02/2018	10:22	5185-1
MXV9378/TO	04022281111	DETRAN	TO00330894	13/02/2018	18:30	7340-0
KQH5567/TO	03630322158	DETRAN	TO00138271	06/02/2018	17:50	5010-0
KLJ0268/GO	86691538153	DETRAN	TO00138267	06/02/2018	17:00	5010-0
OMS2384/GO	01139806122	DETRAN	TO00149538	08/02/2018	10:19	5185-1
OLK5200/TO	76376494153	DETRAN	TO00149539	08/02/2018	10:25	7633-2
QKB6524/TO	85740780187	DETRAN	TO00149541	08/02/2018	10:31	7633-1
ONH6543/GO	00077115147	DETRAN	TO00149542	08/02/2018	10:35	5185-1
OYC9391/TO	03309486000132	DETRAN	TO00149543	08/02/2018	10:43	7633-1
MWU0236/TO	58546510172	DETRAN	TO00149544	08/02/2018	11:04	5819-4
OLLS130/TO	00288867122	DETRAN	TO00149545	08/02/2018	11:33	7633-1
JFX1932/TO	04493383127	DETRAN	TO00835187	03/02/2018	05:20	6548-0
MXC4522/TO	02877633152	DETRAN	TO00149548	08/02/2018	15:39	7633-1
QKA5699/TO	94764832100	DETRAN	TO00149549	08/02/2018	15:54	7633-1
MVS7842/TO	95557628134	DETRAN	TO00835190	05/02/2018	12:48	6050-1
MVS7842/TO	95557628134	DETRAN	TO00835191	05/02/2018	12:48	7366-2
QKC7528/TO	00171523130	DETRAN	TO00144173	11/02/2018	17:30	6556-1
MWS2588/TO	09421391000192	DETRAN	TO00835193	08/02/2018	10:40	5010-0
MWW7041/TO	39234975120	DETRAN	TO01019481	13/02/2018	19:30	6599-2
QKE9128/TO	05651541179	DETRAN	TO01025464	12/02/2018	17:54	5207-0
QKE9128/TO	05651541179	DETRAN	TO01025463	12/02/2018	17:54	7030-1

QKF9158/TO	03827174147	DETRAN	TO01019759	11/02/2018	20:10	5010-0
MWQ1493/TO	92971415104	DETRAN	TO01099549	10/02/2018	18:30	6599-2
MW14743/TO	02710190184	DETRAN	TO01019758	11/02/2018	20:05	5010-0
OTI8242/TO	05156499376	DETRAN	TO01019762	11/02/2018	22:50	5010-0
MWZ7505/TO	01989374158	DETRAN	TO01063409	04/02/2018	17:05	6645-0
QKM8510/TO	93712111134	DETRAN	TO00211629	10/02/2018	17:45	7633-1
OLI7964/TO	02067457101	DETRAN	TO01019763	11/02/2018	22:57	5010-0
MVV6581/TO	77652584191	DETRAN	TO01063410	04/02/2018	13:25	6599-2
MW15266/TO	02029495166	DETRAN	TO01019476	11/02/2018	20:15	7340-0
NGB7232/TO	81173857591	DETRAN	TO01019475	11/02/2018	19:59	7340-0
MXD9488/TO	03160035140	DETRAN	TO01063411	04/02/2018	18:37	5010-0
MXA9566/TO	00384363105	DETRAN	TO01019754	11/02/2018	00:15	6912-0
NFN6254/TO	19487738134	DETRAN	TO01115512	03/02/2018	00:02	7048-1
MXD9488/TO	03160035140	DETRAN	TO01063412	04/02/2018	18:37	6599-2
MXC6421/TO	36038709134	DETRAN	TO01019756	11/02/2018	19:50	6912-0
MWE1691/TO	25996843153	DETRAN	TO01019474	10/02/2018	00:40	5010-0
MVV7529/TO	32061757120	DETRAN	TO01115513	03/02/2018	00:04	7048-1
MXC8137/TO	00217363104	DETRAN	TO01063408	04/02/2018	12:40	5010-0
MWD5991/TO	89380240163	DETRAN	TO01019755	11/02/2018	19:25	6670-0
OLJ3352/TO	03159516130	DETRAN	TO01019757	11/02/2018	20:00	6653-1
MVV7529/TO	32061757120	DETRAN	TO01115514	03/02/2018	00:04	5835-0
MVR7381/TO	04630064109	DETRAN	TO01092835	10/02/2018	19:00	7030-1
OLI2290/TO	03152975147	DETRAN	TO01019760	11/02/2018	20:23	5045-0
UDH3645/DF	28386981000176	DETRAN	TO00211624	16/02/2018	11:40	7633-1
IJH3130/TO	05006775149	DETRAN	TO01019477	11/02/2018	20:30	5185-2
JYK0349/TO	79727409172	DETRAN	TO01099470	11/02/2018	16:40	6599-2
DKO7079/TO	02195149175	DETRAN	TO01019479	11/02/2018	23:00	6599-2
MIX5270/SC	84043350287	DETRAN	TO00211625	16/02/2018	11:54	7633-1
JYK0349/TO	79727409172	DETRAN	TO01099469	11/02/2018	16:40	5010-0
MWW7041/TO	39234975120	DETRAN	TO01019480	13/02/2018	19:30	5010-0
NKW4648/TO	05651252142	DETRAN	TO01019764	13/02/2018	19:30	5010-0
MWT2686/TO	96091150120	DETRAN	TO01099468	11/02/2018	15:50	6599-2
OBL1666/PR	02499130113	DETRAN	TO00211626	16/02/2018	17:18	5185-1
NGF6276/GO	02161115103	DETRAN	TO00757355	08/02/2018	09:37	5541-1
MWT2686/TO	96091150120	DETRAN	TO01099467	11/02/2018	15:50	5010-0
OLI1622/TO	03690876000103	DETRAN	TO00211627	16/02/2018	17:28	7633-1
QKC9056/TO	05503744187	DETRAN	TO00211628	16/02/2018	17:44	7633-1
KCN8823/GO	84269405449	DETRAN	TO00757356	08/02/2018	09:37	5541-1
MWF8879/TO	06885066150	DETRAN	TO00980642	15/02/2018	21:40	5010-0
OGT2248/GO	84716320120	DETRAN	TO00757357	08/02/2018	09:37	5541-1
MWF8879/TO	06885066150	DETRAN	TO00980644	15/02/2018	21:40	6912-0
ONG1599/PA	71499865287	DETRAN	TO00162105	17/02/2018	20:40	6050-1
JFY6595/DF	08537763187	DETRAN	TO00757361	10/02/2018	18:19	5487-0
MW14744/TO	02729410180	DETRAN	TO01047517	16/02/2018	15:48	5819-1
JKF8250/GO	92647448191	DETRAN	TO00757362	10/02/2018	18:19	5452-1
MVL6868/TO	89385292153	DETRAN	TO01047519	16/02/2018	17:55	5541-1
JHW2763/GO	00362290164	DETRAN	TO00757364	10/02/2018	18:19	5452-1
DEJ9132/TO	36976288104	DETRAN	TO01025461	12/02/2018	17:45	7366-2
PAN8845/DF	43777015172	DETRAN	TO00757365	10/02/2018	18:46	5380-0
NSY2510/PA	77175662220	DETRAN	TO01025465	12/02/2018	18:16	7030-1
LOU4413/MG	32206879620	DETRAN	TO00757366	10/02/2018	18:52	5410-0
NKP1273/GO	12548419894	DETRAN	TO00795759	11/02/2018	00:10	5010-0
NKP1273/GO	12548419894	DETRAN	TO00795760	11/02/2018	00:10	6912-0
NKP1273/GO	12548419894	DETRAN	TO00795761	11/02/2018	00:10	5118-0
MWL6311/TO	94108927168	DETRAN	TO01048364	15/02/2018	10:00	6599-2
QKE8734/TO	04869088100	DETRAN	TO01025468	12/02/2018	22:55	5010-0
MWL6311/TO	94108927168	DETRAN	TO01048363	15/02/2018	10:00	5010-0
NGT2804/GO	58891587168	DETRAN	TO00757367	12/02/2018	11:02	5452-1
QKE8734/TO	04869088100	DETRAN	TO01025469	12/02/2018	22:59	6912-0
MUO4310/GO	05560727156	DETRAN	TO00757368	12/02/2018	17:02	5487-0
QKE8734/TO	04869088100	DETRAN	TO01025470	12/02/2018	23:01	6556-4
KDR9628/GO	97499315134	DETRAN	TO00757370	12/02/2018	19:00	5410-0
OYA1296/TO	32839359120	DETRAN	TO01025462	12/02/2018	17:48	7030-1
NKK8175/GO	83917594820	DETRAN	TO00259479	15/02/2018	09:33	5185-1
OOC3048/GO	11062773000119	DETRAN	TO00757369	12/02/2018	19:39	5410-0
MWW7231/TO	06776728887	DETRAN	TO00259478	15/02/2018	09:32	5185-1
EOR4565/TO	7599703134	DETRAN	TO01025454	09/02/2018	18:15	7030-1
QDQ8406/PA	16853834836	DETRAN	TO00757371	12/02/2018	19:20	5410-0
PQC9372/GO	55685366191	DETRAN	TO00757372	12/02/2018	19:20	5487-0
JFB1194/GO	18516645134	DETRAN	TO00757358	10/02/2018	11:15	5010-0
JFB1194/GO	18516645134	DETRAN	TO00757359	10/02/2018	11:15	5118-0
KDI7038/TO	34782290144	DETRAN	TO01025459	10/02/2018	11:59	7366-2
OGH7139/TO	23368012134	DETRAN	TO00259477	15/02/2018	09:24	5185-1
JFB1194/GO	18516645134	DETRAN	TO00757360	10/02/2018	11:15	5169-1
OLL7763/TO	02489921126	DETRAN	TO01117134	05/02/2018	17:40	5452-1

KDI7038/TO	34782290144	DETRAN	TO01025460	10/02/2018	12:00	5207-0
JHD3219/TO	38297400182	DETRAN	TO00259476	15/02/2018	09:23	5185-1
QNA6111/MG	07976147002295	DETRAN	TO00757051	12/02/2018	00:47	5525-0
KDI7038/TO	34782290144	DETRAN	TO01025458	10/02/2018	11:58	7030-1
ESA0911/GO	02091630110	DETRAN	TO00757052	12/02/2018	00:55	5738-0
NOB7041/MG	11503365603	DETRAN	TO00259475	15/02/2018	09:22	5185-1
NFR1578/GO	27154521104	DETRAN	TO00757101	15/02/2018	15:00	5541-1
OGH2096/GO	09268802153	DETRAN	TO00757102	15/02/2018	15:00	5541-1
PGMA662/TO	47905590410	DETRAN	TO00259611	16/02/2018	10:22	6050-1
NKR9862/DF	02443637140	DETRAN	TO01081516	10/02/2018	18:40	5010-0
OPF1528/TO	03378770171	DETRAN	TO01072288	12/02/2018	11:00	5169-1
NKR9862/DF	02443637140	DETRAN	TO01081517	10/02/2018	18:40	6599-2
MWC4355/TO	02234471109	DETRAN	TO00259493	15/02/2018	10:16	5185-1
QKA1020/TO	37139460191	DETRAN	TO00259492	15/02/2018	10:11	5185-1
NKR9862/DF	02443637140	DETRAN	TO01081519	10/02/2018	18:40	7048-1
OLMA052/TO	69242089249	DETRAN	TO01085620	14/02/2018	17:30	6068-1
OLN0338/TO	78278554153	DETRAN	TO00259491	15/02/2018	10:05	5185-1
QKG2472/TO	08609011000185	DETRAN	TO00149373	17/02/2018	10:38	6580-0
OGT0760/GO	83449264168	DETRAN	TO00259490	15/02/2018	09:54	5185-1
MCA1029/TO	81623658187	DETRAN	TO01117131	05/02/2018	16:30	5525-0
QKG2472/TO	08609011000185	DETRAN	TO00149374	17/02/2018	10:33	7633-2
QKA0064/TO	25053109000118	DETRAN	TO00259489	15/02/2018	09:52	5185-1
MWM5491/TO	38901196115	DETRAN	TO00149375	17/02/2018	10:30	7633-2
NNB2725/TO	48757667349	DETRAN	TO01072278	05/02/2018	10:38	6599-2
NLR1287/TO	05369254000103	DETRAN	TO00259487	15/02/2018	09:49	5185-1
PZR8230/MG	04437534001455	DETRAN	TO00330893	13/02/2018	18:50	5185-1
QKH9353/TO	10042962153	DETRAN	TO00259485	15/02/2018	09:45	5185-1
MXG9605/TO	03242924142	DETRAN	TO00961945	12/02/2018	21:15	6912-0
OYA0180/TO	25289195149	DETRAN	TO00259474	15/02/2018	09:18	5185-1
DTU0662/TO	04346935109	DETRAN	TO01025709	10/02/2018	16:50	5738-0
MVV8849/TO	82424470120	DETRAN	TO01072279	05/02/2018	23:25	5010-0
MXE2029/TO	02785212150	DETRAN	TO00259473	15/02/2018	09:16	5185-1
OTB3839/PA	87753928287	DETRAN	TO01025711	12/02/2018	19:00	7048-1
MVV8849/TO	82424470120	DETRAN	TO01072280	05/02/2018	23:25	6599-2
DWA2859/GO	03941441124	DETRAN	TO00259470	15/02/2018	09:02	5185-1
OP17616/MG	21941513000177	DETRAN	TO01025710	12/02/2018	11:10	5525-0
MVV8849/TO	82424470120	DETRAN	TO01072281	05/02/2018	23:25	6912-0
OLM3194/TO	06482250114	DETRAN	TO01025712	14/02/2018	06:30	7048-1
HBR5709/DF	23520795272	DETRAN	TO00259471	15/02/2018	09:04	7633-2
OLM3194/TO	06482250114	DETRAN	TO01025713	14/02/2018	04:30	5835-0
QKC1950/TO	07058039100	DETRAN	TO00259480	15/02/2018	09:36	6050-1
MVV8849/TO	82424470120	DETRAN	TO01072282	05/02/2018	23:25	7048-1
MXW6137/TO	04393584180	DETRAN	TO01088126	07/02/2018	18:15	6076-0
MWR7686/TO	33564086153	DETRAN	TO01088125	07/02/2018	18:30	6076-0
MWU9525/TO	30497337134	DETRAN	TO01088127	07/02/2018	18:50	6076-0
MVV8849/TO	82424470120	DETRAN	TO01072283	05/02/2018	23:25	5835-0
MFH0007/TO	64232220100	DETRAN	TO01012876	12/02/2018	18:00	6599-2
QKF3347/TO	27040836149	DETRAN	TO00260176	08/02/2018	09:32	5185-1
HOX7114/MA	08260753120	DETRAN	TO01086543	05/02/2018	16:30	7048-1
OLJ6167/TO	29790999100	DETRAN	TO01012877	16/02/2018	19:30	5010-0
QKI9371/TO	00372034101	DETRAN	TO01072284	08/02/2018	17:45	5010-0
HOX7114/MA	08260753120	DETRAN	TO01086544	05/02/2018	16:30	5010-0
QKI9371/TO	00372034101	DETRAN	TO01072285	08/02/2018	17:45	7048-1
OLJ6167/TO	29790999100	DETRAN	TO01012878	16/02/2018	19:30	6599-2
HOX7114/MA	08260753120	DETRAN	TO01086545	05/02/2018	16:30	6580-0
QKB1480/TO	15614638849	DETRAN	TO00259481	15/02/2018	09:36	6050-1
MWC9477/TO	05105430140	DETRAN	TO00931624	17/02/2018	01:20	6912-0
MWC9477/TO	05105430140	DETRAN	TO00931625	17/02/2018	01:20	6599-2
OLK5411/TO	22909826104	DETRAN	TO00259484	15/02/2018	09:42	6050-1
QKI6069/TO	01778250149	DETRAN	TO00259495	15/02/2018	10:24	5185-1
MVS2763/TO	43500056172	DETRAN	TO00259496	15/02/2018	10:32	5185-1
QKJ9376/TO	05018224155	DETRAN	TO01086015	06/02/2018	16:30	5010-0
OYC2567/TO	10450122000133	DETRAN	TO01117136	06/02/2018	12:15	5410-0
MWN5455/TO	05363968177	DETRAN	TO01025471	11/02/2018	09:30	6599-2
OMX0129/TO	03736659113	DETRAN	TO00259438	16/02/2018	09:14	5185-1
OYCA441/TO	00502985186	DETRAN	TO01117137	07/02/2018	09:30	7366-2
OLM3711/TO	02090711175	DETRAN	TO01026059	06/02/2018	09:30	5452-1
QKF1258/TO	04746859183	DETRAN	TO01063667	07/02/2018	10:40	5010-0
QKF1258/TO	04746859183	DETRAN	TO01063666	07/02/2018	10:40	6912-0
QKI6911/TO	04857819139	DETRAN	TO01025782	11/02/2018	16:20	5010-0
AKQ3090/TO	79509746134	DETRAN	TO00259454	16/02/2018	09:55	5185-1
QKI6911/TO	04857819139	DETRAN	TO01025783	11/02/2018	16:20	6637-2
MWN5455/TO	05363968177	DETRAN	TO01025472	17/02/2018	09:30	6645-0
JLZ6667/GO	07415914000162	DETRAN	TO00330890	13/02/2018	18:30	5185-1
MWN5455/TO	05363968177	DETRAN	TO01025473	14/02/2018	09:30	5932-0

NTW2415/TO	01179395603	DETRAN	TO00330889	13/02/2018	18:46	5185-1
JIF5502/TO	01102783137	DETRAN	TO00330888	13/02/2018	18:46	5185-1
KEX0016/TO	01048868117	DETRAN	TO01115517	09/02/2018	10:00	6599-2
MVN6592/TO	94264660106	DETRAN	TO01063670	04/02/2018	11:00	5274-2
MRV3860/MG	08345919600	DETRAN	TO00177174	15/02/2018	10:44	5185-1
JFK4521/DF	48292540334	DETRAN	TO01104072	12/02/2018	21:30	5274-2
MWY5062/TO	00188104119	DETRAN	TO01088052	08/02/2018	10:20	5460-0
JUH9769/TO	27658481149	DETRAN	TO01103384	09/02/2018	18:50	6599-2
NFR1917/GO	49168380178	DETRAN	TO01093991	13/02/2018	18:10	5010-0
DGD4988/TO	51857960491	DETRAN	TO01025669	10/02/2018	20:00	6912-0
OYC8436/TO	04670812122	DETRAN	TO01086016	09/02/2018	11:40	7048-1
MWY5977/TO	10887357628	DETRAN	TO01086017	09/02/2018	18:00	6637-1
HWI0743/CE	40209668857	DETRAN	TO01086019	09/02/2018	19:35	6912-0
MXD2693/TO	21437616860	DETRAN	TO00169698	17/02/2018	15:25	5568-0
NXC7955/TO	96238933100	DETRAN	TO01086018	10/02/2018	03:40	7048-1
MWZ2788/TO	00383451108	DETRAN	TO01072286	11/02/2018	12:00	7048-1
JUM9066/PA	09535594249	DETRAN	TO01025825	17/02/2018	21:45	7048-1
MWZ2788/TO	00383451108	DETRAN	TO01072287	11/02/2018	12:00	6912-0
OLM3194/TO	06482250114	DETRAN	TO01025714	14/02/2018	06:30	5738-0
OLH5830/TO	01563367157	DETRAN	TO01025632	03/02/2018	20:40	6530-0
OLH5830/TO	01563367157	DETRAN	TO01025633	03/02/2018	20:40	5380-0
QKH3634/TO	93240228149	DETRAN	TO01025668	10/02/2018	20:00	6912-0
QKH3634/TO	93240228149	DETRAN	TO01025667	10/02/2018	20:00	6548-0
HPS6414/TO	15755835349	DETRAN	TO00983684	13/02/2018	21:20	5010-0
HPS6414/TO	15755835349	DETRAN	TO00983685	13/02/2018	21:20	7048-1
JFK4521/DF	48292540334	DETRAN	TO01104075	12/02/2018	21:30	5274-2
QKC3834/TO	04874873111	DETRAN	TO01125747	13/02/2018	23:00	7030-1
JPW6253/TO	04698025451	DETRAN	TO01111562	13/02/2018	19:05	6530-0
NVY8218/TO	94622973120	DETRAN	TO01103385	14/02/2018	16:30	5010-0
HXS1628/CE	10962034304	DETRAN	TO01085617	13/02/2018	18:22	5010-0
HXS1628/CE	10962034304	DETRAN	TO01085618	13/02/2018	18:22	6599-2
MWP0111/TO	26113155153	DETRAN	TO01094494	15/02/2018	11:40	5010-0
MWP1536/TO	00050330128	DETRAN	TO01115518	10/02/2018	16:55	6599-2
NWN5567/GO	04681901121	DETRAN	TO01115520	11/02/2018	20:00	5010-0
MWK6843/TO	03894272171	DETRAN	TO01088115	09/02/2018	23:00	6599-2
MWL5646/TO	05246386163	DETRAN	TO01087909	09/02/2018	22:40	6599-2
MVL6140/TO	23344644149	DETRAN	TO01063481	10/02/2018	18:55	6599-2
MVL6140/TO	23344644149	DETRAN	TO01063482	10/02/2018	18:55	6912-0
MWP8118/TO	00162430132	DETRAN	TO01087910	10/02/2018	00:02	6599-2
MVL6140/TO	23344644149	DETRAN	TO01063483	10/02/2018	18:55	5835-0
MWP8118/TO	00162430132	DETRAN	TO01087912	10/02/2018	00:10	5045-0
ONU6280/GO	99820811104	DETRAN	TO01063958	14/02/2018	17:37	6050-1
OYAF623/TO	02542259186	DETRAN	TO01063967	16/02/2018	10:50	5541-1
OMK8896/TO	41958306134	DETRAN	TO01088951	10/02/2018	01:15	5460-0
OLN0319/TO	40077381068	DETRAN	TO01088952	10/02/2018	01:15	5460-0
OFM1330/TO	89783948172	DETRAN	TO01063968	16/02/2018	11:05	6050-1
NWJ9500/TO	82283494168	DETRAN	TO01064054	15/02/2018	17:55	7366-2
KED6513/TO	00561293198	DETRAN	TO01087913	11/02/2018	06:22	5452-2
QKC4902/TO	05735382128	DETRAN	TO01088955	11/02/2018	20:39	5010-0
ONE3868/GO	00083017275	DETRAN	TO01064055	15/02/2018	15:12	6050-1
MWH3825/TO	36515442149	DETRAN	TO01088150	08/02/2018	16:30	6599-2
JFQ2825/TO	01250009103	DETRAN	TO01064056	15/02/2018	13:12	6050-1
MWJ9792/TO	53464192172	DETRAN	TO01087914	12/02/2018	08:40	6599-2
MWD1134/TO	94908982104	DETRAN	TO01087703	09/02/2018	21:30	7048-1
HAC3399/TO	01517496802	DETRAN	TO01064057	15/02/2018	18:55	6050-1
JJG3127/TO	00156386000125	DETRAN	TO01063959	14/02/2018	07:57	7366-2
QKJ6987/TO	24245917172	DETRAN	TO01087915	12/02/2018	08:15	5452-1
MWJ3277/TO	05135139656	DETRAN	TO01063960	14/02/2018	08:21	7366-2
QKH3187/TO	06200839131	DETRAN	TO01088953	12/02/2018	09:19	6599-2
MVY0518/TO	03151072194	DETRAN	TO01088956	12/02/2018	05:47	6599-2
MXD4266/TO	95284532104	DETRAN	TO01063484	11/02/2018	03:45	6912-0
HLI7427/MG	75345633134	DETRAN	TO01089051	15/02/2018	11:00	5045-0
MWU8848/TO	82766665153	DETRAN	TO01088957	12/02/2018	13:40	6599-2
ECY7284/SP	24674925835	DETRAN	TO01063807	11/02/2018	18:20	6599-2
MVU7473/TO	05177123693	DETRAN	TO01089004	14/02/2018	22:40	6599-2
MWU8848/TO	82766665153	DETRAN	TO01088958	12/02/2018	13:40	5010-0
ND58703/TO	55797229153	DETRAN	TO01063961	14/02/2018	17:32	7366-2
MVY5003/TO	61203580134	DETRAN	TO01089001	11/02/2018	23:40	6912-0
NFP1452/TO	70420941150	DETRAN	TO00961578	14/02/2018	22:00	6599-2
OLH3076/TO	99620049187	DETRAN	TO01063963	15/02/2018	10:30	5541-1
NKE8468/TO	00527546186	DETRAN	TO01063964	15/02/2018	14:48	5541-1
MWQ9282/TO	01325151130	DETRAN	TO00961579	15/02/2018	23:00	6599-2
MVY5003/TO	61203580134	DETRAN	TO01089002	12/02/2018	00:07	7579-0
OLN5078/TO	05156957188	DETRAN	TO01063965	15/02/2018	14:50	5541-1
MWD0063/TO	00847144178	DETRAN	TO01063966	15/02/2018	14:55	5541-1

NFP1452/TO	70420941150	DETRAN	TO00961593	14/02/2018	22:00	5010-0
JFK4521/DF	48292540334	DETRAN	TO01104074	12/02/2018	21:30	5010-0
MVN6592/TO	94264660106	DETRAN	TO01063668	14/02/2018	11:00	5010-0
QKC4843/TO	87576007168	DETRAN	TO01115450	14/02/2018	16:49	6599-2
MVN6592/TO	94264660106	DETRAN	TO01063669	14/02/2018	11:00	6912-0
MVY2714/TO	96807334168	DETRAN	TO01087916	13/02/2018	23:30	6637-1
MXC2482/TO	70667596135	DETRAN	TO01109043	11/02/2018	16:50	5010-0
MXC2482/TO	70667596135	DETRAN	TO01109044	11/02/2018	16:55	6599-2
MXC2482/TO	70667596135	DETRAN	TO01109045	11/02/2018	16:55	7030-1
QKG7493/TO	56688296187	DETRAN	TO01088959	13/02/2018	23:00	6599-2
MWN2309/TO	00980113407	DETRAN	TO01109048	12/02/2018	21:40	5010-0
QKG7493/TO	56688296187	DETRAN	TO01088960	13/02/2018	23:00	5045-0
MWN2309/TO	00980113407	DETRAN	TO01109049	12/02/2018	21:42	6599-2
MWN2309/TO	00980113407	DETRAN	TO01109050	12/02/2018	21:45	6912-0
QKH6565/TO	00320279154	DETRAN	TO01089003	13/02/2018	18:00	5010-0
KDR0712/TO	96750120130	DETRAN	TO01122267	15/02/2018	11:50	5010-0
MWX9136/TO	70578455102	DETRAN	TO01087917	17/02/2018	01:30	6599-2
KDR0712/TO	96750120130	DETRAN	TO01122269	15/02/2018	11:50	6556-4
MWX9136/TO	70578455102	DETRAN	TO01087918	17/02/2018	01:30	5010-0
KDR0712/TO	96750120130	DETRAN	TO01122270	15/02/2018	11:50	6912-0
JUO5327/TO	03550778171	DETRAN	TO01087920	14/02/2018	01:55	6599-2
GFL2402/TO	69059470168	DETRAN	TO01087922	14/02/2018	20:45	5452-2
QKF7224/TO	56298609172	DETRAN	TO01087476	15/02/2018	17:55	5487-0
PQI7536/GO	33068194712	DETRAN	TO01087474	15/02/2018	17:45	6122-0
MWV6628/TO	57410860120	DETRAN	TO01087471	15/02/2018	07:40	5738-0
OYC4630/TO	02612885129	DETRAN	TO01087473	15/02/2018	09:05	7366-2
QKC3592/TO	26429551172	DETRAN	TO01063414	10/02/2018	12:00	6599-2
QKIO411/TO	06048712103	DETRAN	TO01063415	10/02/2018	23:25	7056-1
JUN8359/MT	23254475100	DETRAN	T001063416	10/02/2018	23:25	7056-1
QKIO411/TO	06048712103	DETRAN	TO01063417	10/02/2018	23:25	6637-2
QKIO411/TO	06048712103	DETRAN	TO01063419	13/02/2018	10:47	5061-0
MVL6140/TO	23344644149	DETRAN	TO01063480	10/02/2018	18:55	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000188/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/04/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: PLACA/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JJI6759/DF	02509257102	SMTS	GU00017799	04/01/2018	09:21	7366-2
OMP3683/MT	90597729115	SMTS	GU00018119	04/01/2018	09:35	6050-1
OGO7650/GO	79943888172	SMTS	GU00017985	04/01/2018	15:07	5738-0
NSF5914/GO	13296892168	SMTS	GU00017924	04/01/2018	16:24	7366-2
OBQ6243/MT	01290771197	SMTS	GU00018283	04/01/2018	09:02	6971-0
AOZ1614/GO	03103920121	AGETO	RE00311561	04/01/2018	10:00	6599-2
MWG2405/TO	94390231120	AGETO	RE00311560	04/01/2018	09:50	6599-2
MWD9568/TO	04617137130	AGETO	RE00311558	04/01/2018	09:45	5010-0
MWS8553/TO	83296484191	AGETO	RE00311556	04/01/2018	09:40	5010-0
MVT5123/TO	78845300153	AGETO	RE00311553	04/01/2018	09:10	5010-0
KDI2075/TO	01154565114	AGETO	RE00311552	04/01/2018	08:50	6599-2
OMY9778/GO	89247191149	AGETO	RE00158786	01/01/2018	08:20	7048-1
MWL3104/TO	42616620197	AGETO	RE00156937	10/01/2018	09:49	6599-2
MWL3104/TO	42616620197	AGETO	RE00156935	10/01/2018	09:49	5010-0
JKC7588/DF	02941810161	AGETO	RE00299308	10/01/2018	16:10	5967-0
PSM9918/MA	87329107387	AGETO	RE00291765	07/01/2018	18:30	5010-0
OGI3414/MT	00364434171	SMTS	GU00017913	04/01/2018	15:12	7366-2
FSP7837/SP	01800505833	SMTS	GU00017911	04/01/2018	09:19	5185-1
JHW5841/DF	14570106234	SMTS	GU00017910	04/01/2018	09:05	7366-2
OTK0210/PA	39145506949	SMTS	GU00017920	04/01/2018	16:24	5185-1
OTK0210/PA	39145506949	SMTS	GU00018074	04/01/2018	14:58	5991-0
JFO5252/DF	86483781172	AGETO	RE00291771	12/01/2018	19:30	6912-0
KDI2075/TO	01154565114	AGETO	RE00311551	04/01/2018	08:50	5010-0
MKZ1151/SC	86618997100	AGETO	RE00311507	04/01/2018	17:20	6963-0

MXA0645/TO	03586016140	AGETO	RE00311506	04/01/2018	16:50	5045-0
MXA0645/TO	03586016140	AGETO	RE00311505	04/01/2018	16:50	6599-2
QKG0199/TO	00681497190	AGETO	RE00311411	04/01/2018	17:17	5045-0
OLH9630/TO	07535710646	AGETO	RE00311410	04/01/2018	17:01	6599-2
MWV9262/TO	15210596168	AGETO	RE00311409	04/01/2018	16:20	6599-2
MWE5406/TO	21249504104	AGETO	RE00320454	04/01/2018	09:03	6599-2
MWY9262/TO	05011405141	AGETO	RE00320292	04/01/2018	18:19	5010-0
MWN0652/TO	04625149193	AGETO	RE00320291	04/01/2018	17:58	6912-0
MWY9262/TO	05011405141	AGETO	RE00320293	04/01/2018	18:19	5207-0
MWE5406/TO	21249504104	AGETO	RE00320455	04/01/2018	09:03	6726-1
QKJ1476/TO	05372742194	AGETO	RE00320456	04/01/2018	10:24	5010-0
HTV3651/DF	00864685106	AGETO	RE00320457	04/01/2018	10:01	6769-0
MWG9817/TO	00514151196	AGETO	RE00320453	04/01/2018	08:25	6599-2
LWB2960/MA	95308954372	AGETO	RE00320290	04/01/2018	17:45	6912-0
MWG9817/TO	00514151196	AGETO	RE00320452	04/01/2018	08:25	5010-0
MWK6442/TO	79116655168	AGETO	RE00320451	04/01/2018	08:25	6769-0
MDI6809/TO	91671477120	AGETO	RE00320412	04/01/2018	09:10	6769-0
JHE5024/DF	73763900144	AGETO	RE00320414	04/01/2018	09:40	6912-0
MXC0808/TO	04276350000136	AGETO	RE00320413	04/01/2018	09:30	6769-0
MWQ6229/TO	36969150178	AGETO	RE00320294	04/01/2018	18:11	5185-2
QKA8872/TO	97736619115	AGETO	RE00320295	04/01/2018	16:40	5185-2
NLK7530/TO	94274258220	AGETO	RE00320299	05/01/2018	00:06	6599-2
MXA3728/TO	04635685160	AGETO	RE00311489	05/01/2018	07:25	5967-0
MWM8925/TO	04409995103	AGETO	RE00311420	05/01/2018	17:25	6599-2
MWM8925/TO	04409995103	AGETO	RE00311419	05/01/2018	17:15	5010-0
MWY1310/TO	90154282120	AGETO	RE00311418	05/01/2018	17:03	6637-1
JUW4447/TO	25318578268	AGETO	RE00311417	05/01/2018	16:57	6726-1
OLJ7978/TO	52183637072	AGETO	RE00311416	05/01/2018	16:49	6912-0
MWZ29169/TO	90012704172	AGETO	RE00311413	05/01/2018	08:20	7340-0
QKC7334/TO	02263746102	AGETO	RE00311412	05/01/2018	07:49	7340-0
NUO0010/PE	03061501401	AGETO	RE00320423	05/01/2018	19:57	6050-1
OYB1952/TO	06837102141	AGETO	RE00311514	06/01/2018	22:07	6653-1
KAN3706/MT	03451640244	DETRAN	TO00219269	22/01/2018	11:05	5193-0
QKB3646/TO	00757833128	DETRAN	TO00250753	17/01/2018	10:00	6050-1
MWW2384/TO	19127910130	DETRAN	TO00219268	22/01/2018	11:00	5185-1
NLB3113/TO	01416322248	DETRAN	TO00219267	22/01/2018	10:16	5185-2
MXA4611/TO	97014095153	DETRAN	TO00250751	17/01/2018	09:46	5185-1
JVJ7908/PA	79505414234	DETRAN	TO00219266	22/01/2018	09:24	7366-2
OTW4095/PA	53460227168	DETRAN	TO00250754	17/01/2018	10:00	5185-1
JVJ7908/PA	79505414234	DETRAN	TO00219265	22/01/2018	09:24	5185-1
MWT0649/TO	72431350304	DETRAN	TO00219264	22/01/2018	09:23	5185-1
OYA2028/TO	05632307115	DETRAN	TO00250755	17/01/2018	10:03	5185-1
OLJ5315/TO	19039003000167	DETRAN	TO00219261	22/01/2018	09:35	5010-0
MVS6701/TO	01803618000152	DETRAN	TO00250756	17/01/2018	10:07	5185-1
JUJ7908/PA	89794303291	DETRAN	TO00330935	22/01/2018	09:45	5185-1
OGI5715/TO	04478837120	DETRAN	TO00250757	17/01/2018	10:11	5185-1
MWN3784/TO	77992172191	DETRAN	TO00330936	22/01/2018	18:01	5185-1
JHC8389/DF	22122664134	DETRAN	TO00250759	17/01/2018	10:15	5185-1
MVQ2052/TO	00549456155	DETRAN	TO00330937	22/01/2018	18:05	5185-1
JHT9021/TO	14993821115	DETRAN	TO00250761	17/01/2018	10:27	5185-1
MVW0109/TO	94227691168	DETRAN	TO00250762	17/01/2018	10:31	5185-1
LSV1915/RJ	33197187000114	DETRAN	TO00330938	22/01/2018	18:08	5185-1
MXF4818/TO	21842019104	DETRAN	TO00330939	22/01/2018	18:09	5185-1
QKD2892/TO	63456311168	DETRAN	TO00250763	17/01/2018	10:33	5185-1
NFS5020/TO	02007724146	DETRAN	TO00330941	22/01/2018	18:12	5185-1
MXF4818/TO	21842019104	DETRAN	TO00330940	22/01/2018	18:09	6868-0
FZS1773/SP	03905773000105	DETRAN	TO00250764	17/01/2018	10:45	5185-1
MWZ1056/TO	54671680106	DETRAN	TO00250766	17/01/2018	10:48	5185-1
KDM3502/GO	94105383191	DETRAN	TO00330942	22/01/2018	18:13	5193-0
JVA6307/PA	40060721200	DETRAN	TO00146757	22/01/2018	11:05	5185-1
OLI9223/TO	02607054117	DETRAN	TO00250767	17/01/2018	10:49	5185-1
OLI4464/TO	05887538155	DETRAN	TO00146763	22/01/2018	17:54	5185-1
GZW1530/TO	22038558604	DETRAN	TO00250768	17/01/2018	10:50	5185-1
KQC1608/DF	90164504168	DETRAN	TO00146758	22/01/2018	11:12	5185-1
QKA9570/TO	40172724104	DETRAN	TO00250769	17/01/2018	10:52	5185-2
OBZ7020/TO	29080894320	DETRAN	TO00146762	22/01/2018	13:03	7633-2
MWT1842/TO	50855808187	DETRAN	TO00219362	13/01/2018	08:20	5509-0
OLH4409/TO	12376868000170	DETRAN	TO00146761	22/01/2018	11:33	5185-1
MWN0727/TO	28197046115	DETRAN	TO00250770	17/01/2018	10:55	5185-1
ERN5045/TO	96952768149	DETRAN	TO00146760	22/01/2018	11:21	5185-1
OLM5087/TO	26491095134	DETRAN	TO00250771	17/01/2018	10:55	5185-1

MVT2197/TO	91444322168	DETRAN	TO00146759	22/01/2018	11:13	5185-1
MVR6254/TO	03471092170	DETRAN	TO00219363	13/01/2018	11:10	7633-2
QKA1110/TO	01674527110	DETRAN	TO00250772	17/01/2018	10:56	5185-1
OLI4464/TO	05887538155	DETRAN	TO00146764	22/01/2018	17:54	7633-1
MXF5029/TO	15960560100	DETRAN	TO00219360	25/01/2018	15:43	5452-5
KCF6842/TO	03864937159	DETRAN	TO00250773	17/01/2018	11:04	5185-1
MVT9167/TO	70823278115	DETRAN	TO00146765	22/01/2018	17:57	5185-1
ABO0901/TO	26146026808	DETRAN	TO00146770	22/01/2018	11:24	7633-1
MWV1264/TO	00268867122	DETRAN	TO00219359	25/01/2018	15:43	5452-5
NLE8266/TO	35359432802	DETRAN	TO00146769	22/01/2018	11:23	5185-1
HPR9227/TO	39502040163	DETRAN	TO00219364	25/01/2018	07:40	5185-1
DTT0134/TO	82393524134	DETRAN	TO00146768	22/01/2018	18:13	5185-1
KCT3072/TO	98023110144	DETRAN	TO00146767	22/01/2018	18:12	5185-1
MVZ4288/TO	03399937318	DETRAN	TO00146766	22/01/2018	18:00	7633-1
MXD0336/TO	36033049187	DETRAN	TO00146780	23/01/2018	17:33	5185-1
MWR7393/TO	01487885130	DETRAN	TO00725746	06/01/2018	14:10	6599-2
MXA5897/TO	00187044171	DETRAN	TO00146779	23/01/2018	17:00	5185-1
OGZ4725/TO	39771393120	DETRAN	TO00250775	17/01/2018	16:43	5185-1
OBL1683/MT	01719595151	DETRAN	TO00146778	23/01/2018	17:42	5185-1
MWB1802/TO	30627273068	DETRAN	TO00250777	17/01/2018	16:47	5185-1
MWR7393/TO	01487885130	DETRAN	TO00846800	06/01/2018	14:10	5010-0
MVP9536/TO	01508211078	DETRAN	TO00146776	23/01/2018	17:31	5185-1
MWD2299/TO	62650440104	DETRAN	TO00146775	23/01/2018	16:35	5185-1
MWW2110/TO	23365307168	DETRAN	TO00250778	17/01/2018	16:49	5185-1
MWG0445/TO	02513425146	DETRAN	TO00961748	08/01/2018	10:30	5010-0
OLH460/TO	03136486110	DETRAN	TO00250779	17/01/2018	16:49	5185-1
PZL2606/MG	07976147002295	DETRAN	TO00146772	23/01/2018	17:50	5185-1
MWZ9632/TO	22910697134	DETRAN	TO00961872	05/01/2018	13:47	5541-1
MVP9764/TO	03004835118	DETRAN	TO00166771	23/01/2018	17:49	5185-1
MWP6729/TO	70075790190	DETRAN	TO00250780	17/01/2018	16:56	5185-1
QKA4563/TO	90581431120	DETRAN	TO00961873	05/01/2018	14:10	7366-2
MVS2381/TO	34752781115	DETRAN	TO00146781	23/01/2018	17:34	5185-1
OLL6487/TO	49759965100	DETRAN	TO00146782	23/01/2018	17:40	5185-1
OLJ7142/TO	93294760159	DETRAN	TO00961924	31/12/2017	05:20	6530-0
OLL5785/TO	00083290000184	DETRAN	TO00250760	17/01/2018	10:24	5185-1
MVQ3426/TO	00914547356	DETRAN	TO00146783	23/01/2018	17:45	5185-1
MWT0835/TO	23365404104	DETRAN	TO00146784	23/01/2018	17:48	5185-1
OLN0339/TO	12240370149	DETRAN	TO00250758	17/01/2018	10:15	5185-1
KDJ0407/TO	03467614175	DETRAN	TO00961925	31/12/2017	05:20	6530-0
OLH7872/TO	83433872104	DETRAN	TO00146777	23/01/2018	17:35	7633-1
JYYS953/TO	12494601827	DETRAN	TO00250765	17/01/2018	10:48	5185-1
MVP2979/TO	08639075000129	DETRAN	TO00250776	17/01/2018	16:46	5185-1
OLJ7142/TO	93294760159	DETRAN	TO00961927	31/12/2017	05:30	5835-0
KBP6690/TO	35450509120	DETRAN	TO00250782	17/01/2018	16:58	5185-1
MWX1254/TO	33245320353	DETRAN	TO00961928	31/12/2017	05:30	5410-0
NGG4866/TO	84810076172	DETRAN	TO00250783	17/01/2018	16:59	5185-1
MWB4864/TO	83957154120	DETRAN	TO00146774	23/01/2018	16:39	7633-2
NKM0477/TO	62354345100	DETRAN	TO00250784	17/01/2018	17:00	5185-1
OYA6603/TO	86268848187	DETRAN	TO00146773	23/01/2018	16:33	7633-2
KEN0921/TO	06488044109	DETRAN	TO01042372	31/12/2017	18:00	7056-1
KEN0921/TO	06488044109	DETRAN	TO01042373	31/12/2017	18:00	5835-0
MVU6221/TO	02196218103	DETRAN	TO00146756	20/01/2018	15:25	5819-2
KEN0921/TO	06488044109	DETRAN	TO01042374	31/12/2017	18:00	6637-2
QKE1438/TO	85176753120	DETRAN	TO00250786	17/01/2018	17:09	5185-1
QKH1110/TO	05035449220	DETRAN	TO00146755	20/01/2018	15:24	5819-2
OMZ9372/TO	27396592100	DETRAN	TO00250787	17/01/2018	17:10	5185-1
QKE0100/TO	04535347670	DETRAN	TO00146754	20/01/2018	15:24	7633-2
MWX1712/TO	03818823146	DETRAN	TO01063603	03/01/2018	11:45	7030-1
MXE8558/TO	00541596870	DETRAN	TO00146752	20/01/2018	09:54	5185-1
QKB6551/TO	69068534149	DETRAN	TO00250788	17/01/2018	17:11	5185-1
MWZ9782/TO	93307136100	DETRAN	TO00146751	20/01/2018	09:53	5185-1
OLJ3105/TO	28354184153	DETRAN	TO00250789	17/01/2018	17:11	5185-1
JWD3573/PA	35275120206	DETRAN	TO00295440	13/01/2018	09:51	5185-1
OLJ7905/TO	68964684834	DETRAN	TO00250790	17/01/2018	17:14	5185-1
NSA2546/TO	08639075000200	DETRAN	TO00295439	13/01/2018	08:57	5193-0
MWA7432/TO	94410704168	DETRAN	TO00295438	13/01/2018	08:57	5185-2
MXF5185/TO	04478329133	DETRAN	TO00295437	13/01/2018	08:54	5185-1
MVZ7517/TO	97630012187	DETRAN	TO00250791	17/01/2018	17:14	5185-1
KXD7108/TO	05205784000108	DETRAN	TO00250792	17/01/2018	17:15	5185-1
NVX7884/MT	61716626234	DETRAN	TO00219300	24/01/2018	09:31	5185-1
JEN9419/TO	02811484140	DETRAN	TO00250793	17/01/2018	17:18	5185-1

MXA3689/TO	04253536000170	DETRAN	TO00219299	24/01/2018	09:30	5185-1
MWR5888/TO	30650020197	DETRAN	TO00219298	28/01/2018	09:29	5185-1
OXF6440/TO	33037221100	DETRAN	TO00250794	17/01/2018	17:21	5185-1
MWA7992/TO	56676794187	DETRAN	TO00219297	24/01/2018	09:29	5185-1
MWZ29319/TO	13234854149	DETRAN	TO00250795	17/01/2018	17:22	5185-1
OLL1840/TO	01419973000122	DETRAN	TO00219294	24/01/2018	09:25	5185-1
MWG0059/TO	02282966171	DETRAN	TO00219292	24/01/2018	09:22	5185-1
NEJ1245/TO	00527006157	DETRAN	TO00219290	24/01/2018	09:14	5185-1
QKT7466/TO	03236307315	DETRAN	TO01063604	05/01/2018	07:05	5010-0
DCF3691/TO	14835282353	DETRAN	TO00219289	24/01/2018	09:12	5185-1
OYC2720/TO	00498242102	DETRAN	TO00219288	24/01/2018	09:08	5185-1
HLN6990/SP	90682815691	DETRAN	TO00219287	24/01/2018	09:06	5185-1
JUK5889/GO	33276552191	DETRAN	TO01063605	05/01/2018	16:27	5525-0
QKA5066/TO	00354658166	DETRAN	TO00219286	24/01/2018	09:03	5185-1
OON8922/TO	80213502100	DETRAN	TO00219285	24/01/2018	09:00	5185-1
MVT6072/TO	32644485215	DETRAN	TO00219282	24/01/2018	08:53	5185-1
MWX6444/TO	77073134100	DETRAN	TO01063607	07/01/2018	22:00	6076-0
KEC8114/TO	00820399175	DETRAN	TO00219280	24/01/2018	08:50	5185-1
OYB1952/TO	06837102141	AGETO	RE00311513	06/01/2018	22:07	5967-0
AYL3126/TO	97451460134	DETRAN	TO00219279	24/01/2018	08:49	5185-1
OMR3649/GO	34718524172	DETRAN	TO00219277	24/01/2018	08:44	5185-1
QKA0207/TO	24750255149	DETRAN	TO01063608	08/01/2018	08:28	5452-2
OGP3917/GO	13236593000212	DETRAN	TO00219276	24/01/2018	08:38	5185-1
QKC6823/TO	66330564191	DETRAN	TO00219274	24/01/2018	08:31	5185-1
MXG9639/TO	45934266268	DETRAN	TO01063609	08/01/2018	14:30	5541-0
EVZ2151/MG	04021674666	DETRAN	TO00219273	24/01/2018	08:28	5185-1
QKH3398/TO	09102041000244	DETRAN	TO00219272	24/01/2018	08:19	5185-1
BOS8401/TO	00902818104	DETRAN	TO01063652	06/01/2018	14:00	6599-2
ONP7914/GO	19606680134	DETRAN	TO00219283	24/01/2018	08:54	7633-1
OF0111/TO	56844276100	DETRAN	TO00219296	24/01/2018	09:28	7633-1
OLN4383/TO	06086330115	DETRAN	TO00219295	24/01/2018	09:26	7633-1
EOW7995/TO	05025569192	DETRAN	TO01063610	09/01/2018	20:15	5045-0
MXC5199/TO	03004620189	DETRAN	TO00219291	24/01/2018	09:18	7633-1
MWF5338/TO	19367520182	DETRAN	TO00219284	24/01/2018	08:55	7633-2
MXD3078/TO	32332262172	DETRAN	TO00219293	24/01/2018	09:24	6580-0
KEC8114/TO	00820399175	DETRAN	TO00219281	24/01/2018	08:50	6580-0
OLH1818/TO	05155824176	DETRAN	TO00219275	24/01/2018	08:34	7366-2
QKE4719/TO	00917976169	AGETO	RE00311601	06/01/2018	20:20	7340-0
QKA4518/TO	01651904189	AGETO	RE00320424	06/01/2018	08:24	6599-2
OTM5163/TO	37073664134	DETRAN	TO00219270	24/01/2018	10:40	5568-0
NLC1050/GO	21990662153	AGETO	RE00320427	06/01/2018	09:00	6912-0
NDJ0960/RO	49925225000148	AGETO	RE00320428	06/01/2018	09:15	5185-2
MMW0316/TO	03176056150	AGETO	RE00320429	06/01/2018	16:20	7340-0
NWD1530/GO	00463347188	AGETO	RE00320430	06/01/2018	16:37	7218-0
MVP3236/TO	09793429291	DETRAN	TO00219271	24/01/2018	11:03	5550-0
KEN6067/TO	86253433172	AGETO	RE00320470	06/01/2018	08:47	5185-2
CXQ4592/SP	18956360197	DETRAN	TO00143183	24/01/2018	09:17	7633-1
MWU5001/TO	12884440000138	AGETO	RE00320471	06/01/2018	09:08	6912-0
QKD2020/TO	77094751672	DETRAN	TO00143154	24/01/2018	17:36	6580-0
MWR1499/TO	52647021104	AGETO	RE00320472	06/01/2018	09:41	6858-0
QKH1866/TO	71263381120	DETRAN	TO00143173	24/01/2018	17:48	7633-2
QKD2168/TO	05068246166	AGETO	RE00320433	06/01/2018	21:10	6653-1
QKH0525/TO	01762099136	DETRAN	TO00143175	24/01/2018	17:52	7633-2
OLH6444/TO	54870330130	DETRAN	TO00143174	24/01/2018	17:49	7633-2
OOW7146/TO	87760509120	AGETO	RE00311492	06/01/2018	06:05	5185-2
QKF7053/TO	06163271000144	DETRAN	TO00143172	24/01/2018	17:47	7633-2
JIU1993/MT	24432237104	AGETO	RE00311491	06/01/2018	05:46	5185-2
PQH2200/TO	05583002190	DETRAN	TO00143171	24/01/2018	17:50	7633-1
MVQ1238/TO	81413483100	AGETO	RE00311490	06/01/2018	05:27	6599-2
PSB2162/MA	01110196345	DETRAN	TO00143167	24/01/2018	17:44	7633-2
ONX9954/GO	53300327172	DETRAN	TO00143164	24/01/2018	17:42	7633-1
QKE2103/TO	10526455349	DETRAN	TO00143163	24/01/2018	17:40	7633-2
MXE2966/TO	02263817140	DETRAN	TO00143162	24/01/2018	17:39	7633-2
OYC1263/TO	03436517186	DETRAN	TO00143161	24/01/2018	17:28	7633-2
MXE3135/TO	02728553165	DETRAN	TO00143158	24/01/2018	17:24	7633-2
DQJ2811/PI	02339520398	AGETO	RE00320729	06/01/2018	05:45	5010-0
MZO7844/TO	53051980110	DETRAN	TO00143153	24/01/2018	17:34	7633-2
OLN6379/TO	08778574153	DETRAN	TO00143152	24/01/2018	17:34	7633-2
JGN7081/TO	03325372937	DETRAN	TO00143150	24/01/2018	17:32	7633-1
MXG1730/TO	09208712168	DETRAN	TO00143149	24/01/2018	17:31	7633-1
MWY6785/TO	57483884134	DETRAN	TO00143147	24/01/2018	17:31	7633-1

MWS6287/TO	01137511176	DETRAN	TO00143186	24/01/2018	09:34	5185-1
MWW6810/TO	90735722153	DETRAN	TO00143185	24/01/2018	09:32	5185-1
NGS7965/GO	73999113120	DETRAN	TO00143184	24/01/2018	09:30	5185-1
NHE7503/MA	57152705372	DETRAN	TO00143182	24/01/2018	09:02	7633-1
QKE9519/TO	34597955002303	DETRAN	TO00143181	24/01/2018	08:56	5185-1
MXE7688/TO	00015519147	DETRAN	TO00143180	24/01/2018	08:54	5185-1
JKG2718/PB	62669923100	DETRAN	TO00143179	24/01/2018	08:51	5185-1
MWE5672/TO	66308577120	DETRAN	TO00143178	24/01/2018	08:34	5185-1
ODY1934/PI	01162299347	DETRAN	TO00143177	24/01/2018	08:32	5185-1
MWL0712/TO	33195751000160	DETRAN	TO00143176	24/01/2018	08:29	5185-1
MXF5489/TO	01261400143	DETRAN	TO00143170	24/01/2018	17:49	5185-1
OLB5018/TO	5572880100	DETRAN	TO00143169	24/01/2018	17:48	5185-1
OYU0007/DF	87005190149	DETRAN	TO00143168	24/01/2018	17:47	5185-1
EOW7995/TO	05025569192	DETRAN	TO01063611	09/01/2018	20:15	6599-2
MWX0318/TO	43633722300	DETRAN	TO00143166	24/01/2018	17:43	5185-1
QKA9825/TO	00917236122	DETRAN	TO00143165	24/01/2018	17:43	5185-1
MXE0169/TO	05477992174	DETRAN	TO00143160	24/01/2018	17:37	5185-1
MWM1548/TO	48538566172	DETRAN	TO01063278	09/01/2018	11:40	6912-0
QKB8578/TO	62606964187	DETRAN	TO00143159	24/01/2018	17:26	5185-1
MWV6654/TO	86820672187	DETRAN	TO01063279	09/01/2018	11:40	6912-0
MWV3696/TO	04203121108	DETRAN	TO00961875	10/01/2018	14:48	5045-0
OLZ589/TO	00290186170	DETRAN	TO01121905	21/01/2018	09:00	5010-0
OLZ589/TO	00290186170	DETRAN	TO01121906	21/01/2018	09:00	5169-1
ONT1618/GO	00160930111	DETRAN	TO00961528	11/01/2018	07:30	5738-0
MVZ0335/TO	75844435168	DETRAN	TO01121907	22/01/2018	00:15	5010-0
MVZ0335/TO	75844435168	DETRAN	TO01121908	22/01/2018	00:15	6653-1
MVT2125/TO	85219940104	DETRAN	TO00961530	11/01/2018	07:35	5010-0
MVZ0335/TO	75844435168	DETRAN	TO01121909	22/01/2018	00:15	6637-2
QKB8286/TO	76986861168	DETRAN	TO00961559	12/01/2018	14:08	5460-0
MWG0577/TO	06813095129	DETRAN	TO01092724	21/01/2018	01:40	5010-0
MXC6880/TO	00788721119	DETRAN	TO00961560	12/01/2018	17:00	5010-0
MWG0577/TO	06813095129	DETRAN	TO01092725	21/01/2018	01:40	6653-1
MVVB175/TO	07767284158	DETRAN	TO01092726	20/01/2018	18:10	6653-1
OLJ9017/TO	41956087168	DETRAN	TO00961929	08/01/2018	02:22	6530-0
MWS2391/TO	19185707104	DETRAN	TO00961930	13/01/2018	11:45	7048-1
NNA0510/MA	00347061354	DETRAN	TO00144732	05/01/2018	18:48	5010-0
KEC0838/TO	62145436987	DETRAN	TO00961931	14/01/2018	21:30	6530-0
JUG2553/TO	05253089110	DETRAN	TO00961932	15/01/2018	01:30	6530-0
DUN1311/MA	02468848357	DETRAN	TO01086375	07/01/2018	01:19	5169-1
MXE1504/TO	27844552115	DETRAN	TO00973895	06/01/2018	21:00	5010-0
PYB8799/MA	10666737304	DETRAN	TO01086376	07/01/2018	03:40	6530-0
OFN8654/TO	9883396353	DETRAN	TO01073314	07/01/2018	22:00	6530-0
QKK4183/TO	80839142153	DETRAN	TO01085604	08/01/2018	11:03	7048-1
QKA5862/TO	28883810287	DETRAN	TO01073313	07/01/2018	20:00	6564-0
QKK4183/TO	80839142153	DETRAN	TO01085605	08/01/2018	11:04	7072-1
QKC6155/TO	91677980397	DETRAN	TO01085606	08/01/2018	11:05	7340-0
JTO6997/TO	44686245826	DETRAN	TO00892025	04/01/2018	09:00	5223-1
MWY4796/TO	76748766168	DETRAN	TO01085607	08/01/2018	11:06	5738-0
NLQ0561/TO	01107417147	DETRAN	TO00892026	04/01/2018	12:00	6530-0
MXG4122/TO	01836681119	DETRAN	TO01085608	08/01/2018	11:08	7340-0
MWH8708/TO	92740642172	DETRAN	TO01085581	10/01/2018	08:50	7056-1
MWL4518/TO	04918748392	DETRAN	TO00956948	05/01/2018	11:20	5010-0
MVW0223/TO	00623284170	DETRAN	TO01086243	05/01/2018	21:00	6599-2
BSL7192/TO	02534750151	DETRAN	TO00905530	10/01/2018	16:00	5010-0
MVW0223/TO	00623284170	DETRAN	TO01086244	05/01/2018	21:03	6912-0
OLN9935/TO	83755390159	DETRAN	TO01085396	09/01/2018	10:53	6050-2
PAS0493/TO	70241805104	DETRAN	TO00905417	16/01/2018	20:50	5010-0
NNC1333/MA	02646212399	DETRAN	TO01085397	10/01/2018	23:30	5010-0
PAS0493/TO	70241805104	DETRAN	TO00905418	16/01/2018	20:50	6912-0
OLJ9608/TO	27754065134	DETRAN	TO01085609	10/01/2018	22:50	7072-1
PAS0493/TO	70241805104	DETRAN	TO00905419	16/01/2018	20:50	6637-1
MVZ4371/TO	27369552187	DETRAN	TO01085610	10/01/2018	23:39	6530-0
MXG6146/TO	94339759104	DETRAN	TO00905421	19/01/2018	13:50	5010-0
MWY5368/TO	00247444170	DETRAN	TO01085398	11/01/2018	20:55	6599-2
MXG6146/TO	94339759104	DETRAN	TO00905422	19/01/2018	13:50	6912-0
MWW6566/TO	01014751101	DETRAN	TO00906052	10/01/2018	10:00	5541-1
BSL7192/TO	02534750151	DETRAN	TO00906058	10/01/2018	16:00	6912-0
BSL7192/TO	02534750151	DETRAN	TO00906059	10/01/2018	16:00	6637-1
MVT6090/TO	02376761174	DETRAN	TO00906060	10/01/2018	16:50	5010-0
MVT6090/TO	02376761174	DETRAN	TO00906061	10/01/2018	16:50	6912-0
MVU1809/TO	44938705672	DETRAN	TO00906062	07/01/2018	20:40	5010-0

MVU1809/TO	44938705672	DETRAN	TO00906063	07/01/2018	20:40	6912-0
NFC8039/GO	01467005118	DETRAN	TO00957569	16/01/2018	10:00	5010-0
QKF4524/TO	04118735121	DETRAN	TO01043450	20/01/2018	03:20	5452-5
MWS1958/TO	59187549115	DETRAN	TO01043449	20/01/2018	01:20	5452-5
MWN5908/TO	48529397134	DETRAN	TO01043441	20/01/2018	01:20	5452-5
IMH7128/TO	34128000159	DETRAN	TO01043442	20/01/2018	01:20	5452-5
OYA0646/TO	70207607168	DETRAN	TO01043446	20/01/2018	01:20	5452-5
OMK7245/TO	01304464164	DETRAN	TO01043448	20/01/2018	01:20	5452-5
QKF4485/TO	00147766184	DETRAN	TO01043447	20/01/2018	01:20	5452-5
NKE7729/GO	34207473149	AGETO	RE00311496	06/01/2018	08:55	6599-2
NKE7729/GO	34207473149	AGETO	RE00311495	06/01/2018	08:50	5045-0
NBE3031/MT	38914328953	AGETO	RE00320735	06/01/2018	10:14	5185-2
NXF1609/TO	76716910115	AGETO	RE00311500	06/01/2018	15:33	5010-0
MWR5623/TO	90164245120	AGETO	RE00311498	06/01/2018	09:57	5010-0
QKF6097/TO	05490677104	AGETO	RE00311494	06/01/2018	07:43	5967-0
MWN1785/TO	04873684102	AGETO	RE00311493	06/01/2018	07:30	5444-0
DCH4208/TO	05053814198	AGETO	RE00311427	06/01/2018	16:45	5185-1
MWH9891/TO	20903208000128	AGETO	RE00320421	05/01/2018	20:45	5185-2
OYB5265/TO	67620377001862	AGETO	RE00320420	05/01/2018	20:35	6769-0
JKP5139/DF	50832662100	AGETO	RE00311426	06/01/2018	16:34	6599-2
MWS5748/TO	04648098000149	AGETO	RE00320419	05/01/2018	17:35	6769-0
HAI4451/MG	03219424000130	AGETO	RE00320300	05/01/2018	07:10	6050-1
ONV7874/GO	03513759100	AGETO	RE00320464	05/01/2018	15:07	5398-0
OLH3347/TO	24425850149	AGETO	RE00320465	05/01/2018	15:07	5398-0
ONY1555/GO	82080410172	AGETO	RE00311424	06/01/2018	16:06	5185-2
PXM5155/MG	04437534001455	AGETO	RE00320466	05/01/2018	15:07	5398-0
MWY3648/TO	06992012177	AGETO	RE00320462	05/01/2018	15:37	6599-2
MWP3708/TO	03759536123	AGETO	RE00311423	06/01/2018	16:00	5010-0
MWY3648/TO	06992012177	AGETO	RE00320461	05/01/2018	15:37	5045-0
QKD1036/MA	62908065991	AGETO	RE00320416	05/01/2018	16:52	6599-2
QKJ7073/TO	04876807159	AGETO	RE00311422	06/01/2018	15:53	5010-0
KDK5646/TO	87203766187	AGETO	RE00320418	05/01/2018	20:18	6599-2
OLM0585/TO	29250986149	AGETO	RE00320417	05/01/2018	17:00	6769-0
OLL4977/TO	45035903168	AGETO	RE00320463	05/01/2018	16:45	6769-0
MWW7545/TO	01933745100	AGETO	RE00320468	05/01/2018	17:30	5185-2
KCK4839/TO	42078270300	AGETO	RE00320473	06/01/2018	21:13	5185-2
OLM7069/TO	29285045839	AGETO	RE00311421	06/01/2018	15:39	5967-0
KER8124/TO	01824683138	AGETO	RE00320432	06/01/2018	20:37	5010-0
MWM7179/TO	04507802105	AGETO	RE00320426	06/01/2018	20:31	5045-0
MVZ1012/TO	77585150134	AGETO	RE00311511	06/01/2018	16:27	5010-0
MWM7179/TO	04507802105	AGETO	RE00320425	06/01/2018	20:27	6599-2
NKY6817/TO	85364070182	AGETO	RE00311510	06/01/2018	16:03	5010-0
MVZ6986/TO	56040911115	AGETO	RE00320431	06/01/2018	16:50	6599-2
QKH5125/TO	21997595800	AGETO	RE00311509	06/01/2018	15:32	5010-0
QKC9290/TO	05582611000109	AGETO	RE00311605	07/01/2018	10:46	5061-0
QKC9290/TO	05582611000109	AGETO	RE00311604	07/01/2018	10:40	5010-0
JEL1954/DF	95806525149	AGETO	RE00311602	07/01/2018	09:47	6912-0
PRG1794/GO	81991908172	AGETO	RE00320743	07/01/2018	17:20	5185-2
NGU8116/GO	25495127234	AGETO	RE00320741	07/01/2018	11:01	5193-0
OGK5027/GO	25326856115	AGETO	RE00320740	07/01/2018	10:38	6599-2
OFU7616/PA	00697323102	AGETO	RE00320738	07/01/2018	10:08	6858-0
NWF2645/TO	03328387145	AGETO	RE00311516	07/01/2018	15:34	5045-0
QKC4202/TO	01740530101	AGETO	RE00320434	07/01/2018	10:27	5010-0
MWZ3170/TO	02937938167	AGETO	RE00320436	07/01/2018	10:30	6653-1
OTS3616/PA	88626555172	AGETO	RE00320478	07/01/2018	20:20	6599-2
NPL0468/MT	01965841163	SMTS	GU00018051	04/01/2018	14:58	5452-1
QKF7715/TO	04614663176	AGETO	RE00320474	07/01/2018	08:45	6599-2
PZM2009/MG	03718856638	AGETO	RE00320476	07/01/2018	16:41	6858-0
MUS7604/BA	03415145433	SMTS	GU00018274	04/01/2018	11:32	5991-0
PUF1655/TO	01370683103	AGETO	RE00320437	07/01/2018	17:44	5193-0
MWZ3170/TO	02937938167	AGETO	RE00320475	07/01/2018	10:30	5010-0
MWX1734/TO	26888917000168	AGETO	RE00320477	07/01/2018	17:27	5207-0
QKC4202/TO	01740530101	AGETO	RE00320435	07/01/2018	10:27	6599-2
ONQ9562/GO	33467129153	SMTS	GU00018280	04/01/2018	15:55	5185-1
EZG8064/SP	32805247391	AGETO	RE00320479	07/01/2018	22:39	6912-0
MWF5647/TO	43047912904	AGETO	RE00320480	07/01/2018	22:58	5193-0
PAG2175/TO	02695216157	AGETO	RE00320481	07/01/2018	23:29	6858-0
OYA2186/TO	00088182150	AGETO	RE00320449	08/01/2018	21:40	6599-2
MVZ0630/TO	94979456120	AGETO	RE00320450	08/01/2018	23:28	6599-2
MWV5969/TO	03851904176	AGETO	RE00320448	08/01/2018	21:15	5193-0
QKD0805/TO	81707304149	AGETO	RE00320483	08/01/2018	19:00	7633-2

OYA2186/TO	00088182150	AGETO	RE00320482	08/01/2018	21:40	5010-0
MWU7448/TO	03371612163	AGETO	RE00311523	08/01/2018	17:35	5010-0
MWT8273/TO	08386107000121	AGETO	RE00311428	08/01/2018	16:10	6599-2
MUQ8776/TO	96996927153	AGETO	RE00311520	08/01/2018	16:03	6599-2
MKG3834/TO	04206933197	AGETO	RE00311521	08/01/2018	16:19	7064-0
KYB2947/RJ	03447099739	AGETO	RE00311431	08/01/2018	17:01	5010-0
QKA3932/TO	07335909000140	AGETO	RE00311517	08/01/2018	15:13	5185-2
MWT8273/TO	08386107000121	AGETO	RE00311429	08/01/2018	16:15	6637-0
MWM3571/TO	29641250159	AGETO	RE00311430	08/01/2018	16:22	6580-0
MWB0091/TO	25753959334	AGETO	RE00311606	08/01/2018	08:35	6670-0
OLL4385/TO	47271434100	AGETO	RE00311607	08/01/2018	09:07	6599-2
MWO3468/TO	05280456101	AGETO	RE00311608	08/01/2018	09:30	5010-0
MWO3468/TO	05280456101	AGETO	RE00311609	08/01/2018	09:31	6599-2
OFR7716/TO	78401437172	AGETO	RE00311610	08/01/2018	10:07	5193-0
HCI8968/TO	00215692152	AGETO	RE00311611	08/01/2018	10:45	5185-2
QKD2393/TO	01156681103	AGETO	RE00311612	08/01/2018	16:15	6599-2
NWJ7731/TO	41233107100	AGETO	RE00311851	08/01/2018	16:12	6599-2
NVX3546/GO	62871501149	AGETO	RE00320750	08/01/2018	15:40	5010-0
PQG3402/GO	70850674115	AGETO	RE00320749	08/01/2018	15:28	6599-2
MVT6539/TO	95976930115	AGETO	RE00311854	08/01/2018	21:52	6769-0
OGW6335/GO	70843902191	AGETO	RE00311855	08/01/2018	21:58	6858-0
NWP1236/TO	09232951860	AGETO	RE00311522	08/01/2018	16:35	6599-2
MWO8415/TO	75427567291	AGETO	RE00320445	08/01/2018	15:50	6599-2
KDB77330/TO	24344923120	AGETO	RE00320444	08/01/2018	15:15	6599-2
JEF9666/TO	03442015626	AGETO	RE00320438	08/01/2018	08:05	6955-0
QKL0674/TO	06455159144	AGETO	RE00320440	08/01/2018	09:15	5010-0
OYA1116/TO	56277512153	AGETO	RE00320447	08/01/2018	17:45	6580-0
KDB77330/TO	24344923120	AGETO	RE00320443	08/01/2018	15:15	5045-0
OYC5385/TO	80087183153	AGETO	RE00311570	09/01/2018	08:25	5185-2
QKI2612/TO	93926510153	AGETO	RE00311525	09/01/2018	08:16	5185-2
MWN1899/TO	14982480559	AGETO	RE00311524	09/01/2018	08:16	6637-2
QKB3291/TO	58606670197	AGETO	RE00311432	09/01/2018	08:57	5185-2
PAF7619/DF	01510990143	AGETO	RE00311433	09/01/2018	09:30	6599-2
QKC2525/TO	01073554180	AGETO	RE00311526	09/01/2018	09:55	6599-2
MWY3157/TO	05956823160	AGETO	RE00311527	09/01/2018	10:03	7366-1
OLM2079/TO	46260560320	AGETO	RE00311568	09/01/2018	08:12	6599-2
MWL1786/TO	03885643189	AGETO	RE00311569	09/01/2018	08:17	5185-2
MWP5287/TO	80230555187	AGETO	RE00311572	09/01/2018	08:33	5185-2
OYB0175/TO	08884870100	AGETO	RE00311573	09/01/2018	08:39	5185-2
KAV0060/TO	01186976845	AGETO	RE00311575	09/01/2018	17:13	6955-0
DGL6993/TO	01125663162	AGETO	RE00311576	09/01/2018	17:18	5185-1
MVT7102/TO	00468007199	AGETO	RE00311529	09/01/2018	22:53	5185-2
OKX9233/BA	04572842507	AGETO	RE00311528	09/01/2018	22:34	6912-0
AKS5752/MT	00365994170	AGETO	RE00320488	09/01/2018	10:45	6599-2
HGB3672/TO	97366986100	AGETO	RE00311437	09/01/2018	18:19	6599-2
MVX1386/PA	04588211000148	AGETO	RE00311434	09/01/2018	17:20	5193-0
MWR1514/TO	03103041306	AGETO	RE00311860	09/01/2018	18:00	6858-0
QLH7366/TO	60250121301	AGETO	RE00311858	09/01/2018	15:45	6912-0
MXA4677/TO	32411661800	AGETO	RE00311857	09/01/2018	11:06	5185-2
MWY3683/TO	03032552184	AGETO	RE00311856	09/01/2018	09:20	6599-2
MWC9792/TO	36338125120	AGETO	RE00311620	09/01/2018	14:48	5185-2
OLM9593/TO	61071900749	AGETO	RE00311619	09/01/2018	16:30	5967-0
MXF3738/TO	92891632168	AGETO	RE00311618	09/01/2018	16:02	7340-0
MXD5835/TO	88344061172	AGETO	RE00311617	09/01/2018	13:40	5053-1
MWD8655/TO	00319132102	AGETO	RE00311616	09/01/2018	15:30	5010-0
QMQ0702/MG	02286479000108	AGETO	RE00311615	09/01/2018	08:42	7366-1
NWA5569/TO	50795449100	AGETO	RE00311614	09/01/2018	07:45	5185-1
MVY9557/TO	89595602191	AGETO	RE00320484	09/01/2018	09:30	5010-0
AKS5752/MT	00365994170	AGETO	RE00320487	09/01/2018	10:45	5045-0
JIQ4582/DF	00992217130	AGETO	RE00320531	09/01/2018	23:43	6599-2
FYC5178/SP	14280541892	AGETO	RE00320530	09/01/2018	22:35	5193-0
MXA9556/TO	00070422133	AGETO	RE00311704	10/01/2018	11:15	5045-0
MXA9556/TO	00070422133	AGETO	RE00311703	10/01/2018	11:12	6599-2
PSC4548/MA	05848765308	AGETO	RE00311879	10/01/2018	22:30	5010-0
QKB7686/TO	99982480197	AGETO	RE00311877	10/01/2018	22:24	6599-2
NSR3603/TO	03568285142	AGETO	RE00311876	10/01/2018	22:13	5185-2
MWY2596/TO	08936388000149	AGETO	RE00311875	10/01/2018	22:05	6599-2
MWK7266/TO	04253866190	AGETO	RE00311874	10/01/2018	21:40	6599-2
MWN7373/TO	05226037180	AGETO	RE00311866	10/01/2018	08:20	7340-0
FBN5499/SP	15065401802	AGETO	RE00311868	10/01/2018	09:00	6599-2
QKF7647/TO	59753390149	AGETO	RE00311869	10/01/2018	09:01	5010-0

IGEPREV-TOCANTINS

**PORTARIA Nº 254/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA ROSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.202955P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 463040/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: E
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.400,51
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 290/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada BENIZA MARIA LUZ COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1572P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 281296/1
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.818,12
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 291/2018/GECORE/PE/SGD,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I e II, §§2º e 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I e IV, alíneas "a" e "b", inciso II e III, 37-A, inciso II, III e IV, alínea "a", §§1º e 2º, 38, 39, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

I - CONCEDER a partir de 05 de dezembro de 2017, ao cônjuge ANTONIO ALEXANDRE NASCIMENTO, ao (à)(s) filho (a)(s) inválido (a) (s) FRANCISCA MARINALVA NASCIMENTO e ao(à)(s) menor sob guarda LUCAS NASCIMENTO LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

II - ESTABELECEER como representante legal da beneficiária FRANCISCA MARINALVA NASCIMENTO, a curadora judicialmente nomeada, JESSICA CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA.

PROCESSO Nº: 2017.07.203509P
EX-SEGURADO(A): MARIA ANITA NASCIMENTO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 0001992
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO E TEMPORÁRIO
DATA DE NASCIMENTO DO(A)(S) BENEFICIÁRIO(A)(S): CÔNJUGE: 22/12/1935, FILHA INVÁLIDA: 15/10/1965, MENOR SOB GUARDA: 28/09/2006
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 33,33% DE 05/12/2017 A 27/09/2027 E 50% DE 28/09/2027 ENQUANTO PERDURAR A INVALIDEZ DA BENEFICIÁRIA FRANCISCA MARINALVA NASCIMENTO
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: MENOR SOB GUARDA: 33,33% DE 05/12/2017 A 27/09/2027; FILHA INVÁLIDA: 33,33% DE 05/12/2017 A 27/09/2027, E 50% DE 28/09/2027 ENQUANTO PERDURAR A INVALIDEZ
PROVENTO DO(A) EX-SEGURADO(A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 1.551,60
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.551,60
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 05/12/2017
CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 292/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada GLENIA MARIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.202940P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 587245/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.799,06
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 293/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 34, incisos I, II e IV, 50, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; e com base no art. 40, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER à segurada SHEILA FERREIRA SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1665P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 257191/2
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: PSICÓLOGO
NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: II
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 6.569,41
VALOR DA MÉDIA CONSIDERADA: R\$ 5.048,72
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.048,72
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV ((PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 294/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada LÚCIA DE FÁTIMA BUCAR FIGUEIRA DE ARAÚJO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203732P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 357975/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: G
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 2.348,88
COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO: R\$ 106,47
TOTAL DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.455,35
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 295/2018/GECORE/PE/SGD,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I e II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso III e IV, alínea "a", 37-A, incisos II e IV, alínea "a", 38, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, e art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 09 de outubro de 2017, ao(à) companheiro(a) 1) TÂNIA NUNES DE OLIVEIRA e ao (à) (s) filho (a) (s) 2) LARA OLIVEIRA BRAGA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal.

PROCESSO: 2017.07.203026P
EX-SEGURADO(A): FRANCISCO ARISTÓFANES SARMENTO DA SILVA BRAGA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 0008551
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: MÉDICO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: H
CARGA HORÁRIA: 270 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO E TEMPORÁRIO
DATA DE NASCIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS: 1) 26/04/1969 E 2) 07/01/1997
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% DE 09/10/2017 A 06/01/2018 E 100% A PARTIR DE 07/01/2018
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% DE 09/10/2017 A 06/01/2018
PROVENTO DO(A) EX-SEGURADO(A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 30.299,40
LIMITE MÁXIMO DO RGPS VIGENTE NA DATA DO ÓBITO: R\$ 5.531,31
DIFERENÇA ENTRE O SUBSÍDIO E O LIMITE DO RGPS: R\$18.585,69
70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LIMITE DO RGPS: R\$13.009,98
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 18.541,29
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 09/10/2017
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 296/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 1º DE MARÇO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado RAIMUNDO ALVES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.202950P
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA: 112942/2
QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ADMINISTRADOR
PADRÃO: IX
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.397,20
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 297/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 1º DE MARÇO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado PAULO MONTEIRO DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203354P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 322262/2
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO: V
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.547,08
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 299/2018/GECORE/RET/SGD,
DE 1º DE MARÇO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 29/TRR, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, referente à segurada VANIA LUCIA DE LIMA SANTOS, apenas para considerá-la enquadrada no Posto de Segundo Tenente a partir de 04 de fevereiro de 2016, com base no que consta nos autos nº 2017.16.00843R1.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 301/RET, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 544/AP, de 06 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.659, de 11 de julho de 2016, que concedeu ao segurado AFONSO JOSÉ BATISTA, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais a 32 anos, 09 meses e 02 dias, para onde constou: o valor do benefício de R\$ 7.521,28, passe a constar: o valor do benefício de R\$ 7.579,67, com base no que consta do processo 2017.01.00142R1.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 303/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DE NASARÉ GOMES DA CRUZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0972P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 407450/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 304/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada JORDANIA MARIA SOARES DE SOUSA SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1695P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 294382/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 305/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DIVA FERREIRA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.202926P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 484950/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 306/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada DILZA DIAS DA LUZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.202954P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 756547/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 307/2018/GECORE/AP/SGD,
DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada EMILIA LOPES RODRIGUES DILERMANDO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203537P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 554823/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.075,57
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 13/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
PROCESSOS Nº 2017.04.0753R1**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 98/AP, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.331, de 06 de março de 2015, apostilada por meio da Apostila nº 100/2017, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.974, referente ao segurado ANTONIO TIAGO SANTANA, apenas para:

ONDE CONSTOU:
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.299,72

PASSE A CONSTAR:
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.680,01

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 14/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.
PROCESSO Nº 2017.45.902599PA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante disposto no art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR a Portaria nº 233/2018/GECORE/ISENÇÃO/SGD, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5062, de 1º de março de 2018, referente ao segurado ZORIVAL MARTINS CABRAL, apenas para:

ONDE SE LÊ:
a partir de 1º/09/2016.

LEIA-SE:
a partir de 1º/09/2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.16.0023R1
INTERESSADO(A): GESTINO SANTANA OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA "a pedido"

DESPACHO Nº 2903/2018/GECORE/SW.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 279/2018, de 14 de fevereiro de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 461/2018, de 20 de fevereiro de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA "a pedido", em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o (a) interessado (a) para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de março de 2018.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.14.00007R1

INTERESSADO(A): ERONILDES MENDES DE SOUSA
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 3516/2018/GECORE/SW.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 22/2018, de 16 de fevereiro de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 421/2018, de 19 de fevereiro de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o (a) interessado (a) para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de março de 2018.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.04.0158R1

INTERESSADO(A): MARLENE AIRES NEGRE SANTANA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4173/2018/GECORE/SW.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 14/2018, de 15 de fevereiro de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 404/2018, de 16 de fevereiro de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o (a) interessado (a) para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de março de 2018.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

HERBERT BRITO BARROS
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
013.017.621-48	11180480-1	Andre Luis Araujo Pinheiro	150
914.446.751-68	1029746-2	Flavio Peixoto Cardoso	149
450.390.971-15	558932-9	Liz Rodrigues Valadares	148
919.541.931-49	11198885-1	Marcos Antonio Alves Candido	142
042.329.931-00	11182300-1	Pablo Borges Leitao	142
037.693.631-24	11180226-1	Pedro Henrique Marques De Farias	145
037.496.101-85	1167022-2	Ricardo Marques Monteiro	150
016.709.261-84	11188820-1	Rodrigo Gomes Lacerda Da Silva	150

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

HERBERT BRITO BARROS
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
335.807.071-91	11457910-1	AGOSTINHO DIAS DA LUZ FILHO	2	150
012.610.281-39	1101161-2	ALINE GOMES DE FREITAS SILVA OLIVEIRA	2	150
993.807.061-20	1092561-4	ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO	3	134
815.479.432-20	11159766-1	ANDERSON MOTA TREIN	3	150
485.792.891-49	11218339-1	ANIVALDO BEZERRA DE FRANCA	2	150
791.897.331-34	887228-3	CLAUDINEY LIMA MORAES	2	150
031.727.624-75	11159944-1	CLAUDIONOR MEDEIROS BARROS	3	150
823.127.531-20	930705-6	DALMY FERREIRA DE ABREU	3	179
617.528.863-72	742093-6	DARIO BEZERRA SOBRINHO	3	150
021.033.141-07	11457007-1	DOUGLAS DE PAULA OLIVEIRA	2	150
778.444.751-53	11190558-1	EDIMAR DA SILVA MACHADO	3	144
808.652.911-87	913616-5	EMIVAL PINTO ROCHA	2	147
992.817.671-04	1245910-3	FABIO PINTO DOS REIS MONTEIRO	1	150
044.577.276-01	11542900-1	FELICIO ANTONIO DUARTE	1	150
048.359.621-33	11223790-1	GABRIELA DE VERAS TORRES PINHEIRO	2	150
021.944.831-01	11225645-1	IZABELA NUNES ARAUJO	2	150
936.247.431-04	1048813-7	JOAO BATISTA CARVALHO PINTO	2	141
222.180.488-09	290534-3	JOSE DO CARMO LOTUFO MANZANO	3	150
874.540.681-20	989153-4	JOSE LUIZ ARAGAO ANASTACIO	2	128
719.236.751-68	11227281-1	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	3	133
574.175.981-53	11161469-1	KARLENE CARLOS DO PRADO	3	147
018.548.333-08	11227907-1	KARLLAYLE RIBEIRO DE AZEVEDO	2	150
994.567.531-15	1093070-4	LIVIA RODRIGUES BRITO VIANA	3	150
010.348.611-90	11229462-1	LUCIANA DA COSTA DA SILVA	3	148
894.455.621-00	1290843-2	LUCILEIA CAMPOS BARBOZA CUNHA DA SILVA	2	144
564.639.441-49	675092-2	MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA	2	144
320.542.998-20	401149-5	MARINA MORENNA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	2	150
509.001.371-34	623006-5	NARCIO SANTOS DE CARVALHO	2	142
007.055.851-58	1270532-2	PRISCILA SOUZA DA ROSA	3	150
028.822.081-11	11233192-1	PRISCILLA SANTOS MEIRA PAIXAO	2	150
024.868.431-08	11233320-1	RAFAEL GOMES DA SILVA	3	150
894.087.301-78	1227416-5	RENATO PIRES DA SILVA	3	149
054.702.477-08	11193590-1	RODRIGO CASADO DE FREITAS	3	150
026.835.323-93	11234490-1	RODRIGO SAVIO DE CARVALHO SOARES	2	147
028.323.071-16	11174412-3	ROGERIO TAVARES RIBEIRO	2	150
353.835.738-28	11235721-1	STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS	2	145
040.932.891-07	11161442-1	TANIZE SANTOS FERREIRA	3	150
724.415.771-15	1288628-2	THANNA COSTA MARTINS	3	150
763.472.221-91	11236892-1	VALMIR ASSUNCAO DA SILVA	2	149

ITERTINS

PORTARIA Nº 75/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Pium - TO, Comarca de Pium - TO, datada de 08/12/2016,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão, com área total de 1.497,0170 hectares (hum mil quatrocentos e noventa e sete hectares, um ares e setenta centiares), situado no município de Pium - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YIDD-M-0718 de coordenadas N 8.974.509,956m e E 611.990,960m situado no limite de Parte dos Lotes 55 e 56 do Loteamento Cantão, deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 55 e 56 do Loteamento Cantão, Posse, de Henrique Martins Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°16'17" e distância 1.900,50m, até o vértice YIDD-M-0805 de coordenadas N 8.972.609,478m e E 611.981,955m; 89°40'19" e 1.452,53m, até o vértice YIDD-M-0720, de coordenadas N 8.972.617,797m e E 613.434,461m; situado no limite de Parte dos Lotes 55 e 56 do Loteamento Cantão, com o limite da margem esquerda do Rio do Coco; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio do Coco, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°18'46" e 51,60m, até o vértice YIDD-P-5429 de coordenadas N 8.972.583,064m e E 613.472,615m; 126°47'14" e 49,97m, até o vértice YIDD-P-5430 de coordenadas N 8.972.553,140m e E 613.512,634m; 145°08'48" e 48,65m, até o vértice YIDD-P-5431 de coordenadas N 8.972.513,219m e E 613.540,435m; 130°09'25" e 47,92m, até o vértice YIDD-P-5432 de coordenadas N 8.972.482,313m e E 613.577,063m; 134°32'27" e 49,34m, até o vértice YIDD-P-5433 de coordenadas N 8.972.447,707m e E 613.612,228m; 132°48'04" e 49,47m, até o vértice YIDD-P-5434 de coordenadas N 8.972.414,096m e E 613.648,523m; 138°33'42" e 48,82m, até o vértice YIDD-P-5435 de coordenadas N 8.972.377,498m e E 613.680,832m; 139°39'22" e 48,81m, até o vértice YIDD-P-5436 de coordenadas N 8.972.340,299m e E 613.712,428m; 135°38'55" e 49,65m, até o vértice YIDD-P-5437 de coordenadas N 8.972.304,795m e E 613.747,137m; 151°26'19" e 49,54m, até o vértice YIDD-P-5438 de coordenadas N 8.972.261,282m e E 613.770,823m; 148°18'18" e 46,17m, até o vértice YIDD-P-5439 de coordenadas N 8.972.222,002m e E 613.795,078m; 170°12'50" e 44,94m, até o vértice YIDD-P-5440 de coordenadas N 8.972.177,719m e E 613.802,716m; 195°47'22" e 49,79m, até o vértice YIDD-P-5441 de coordenadas N 8.972.129,808m e E 613.789,168m; 167°28'09" e 49,46m, até o vértice YIDD-P-5442 de coordenadas N 8.972.081,527m e E 613.799,899m; 155°27'19" e 49,26m, até o vértice YIDD-P-5443 de coordenadas N 8.972.036,720m e E 613.820,361m; 161°18'13" e 51,06m, até o vértice YIDD-P-5444 de coordenadas N 8.971.988,356m e E 613.836,728m; 159°25'12" e 49,53m, até o vértice YIDD-P-5445 de coordenadas N 8.971.941,988m e E 613.854,138m; 157°23'41" e 47,81m, até o vértice YIDD-P-5446 de coordenadas N 8.971.897,854m e E 613.872,514m; 161°57'45" e 48,92m, até o vértice YIDD-P-5447 de coordenadas N 8.971.851,340m e E 613.887,661m; 157°59'27" e 47,68m, até o vértice YIDD-P-5448 de coordenadas N 8.971.807,133m e E 613.905,530m; 159°26'10" e 47,37m, até o vértice YIDD-P-5449 de coordenadas N 8.971.762,778m e E 613.922,170m; 163°31'38" e 47,56m, até o vértice YIDD-P-5450 de coordenadas N 8.971.717,167m e E 613.935,657m; 165°06'20" e 49,02m, até o vértice YIDD-P-5451 de coordenadas N 8.971.669,798m e E 613.948,256m; 180°46'04" e 45,74m, até o vértice YIDD-P-5452 de coordenadas N 8.971.624,061m e E 613.947,643m; 172°32'02" e 48,98m, até o vértice YIDD-P-5453 de coordenadas N 8.971.575,499m e E 613.954,007m; 193°33'16" e 47,34m, até o vértice YIDD-P-5454 de coordenadas N 8.971.529,474m e E 613.942,911m; 182°38'29" e 52,77m, até o vértice YIDD-P-5455 de coordenadas N 8.971.476,756m e E 613.940,479m; 195°35'40" e 54,09m, até o vértice YIDD-P-5456 de coordenadas N 8.971.424,660m e E 613.925,939m; 195°44'29" e 51,46m, até o vértice YIDD-P-5457 de coordenadas N 8.971.375,126m e E 613.911,977m;

197°51'58" e 48,34m, até o vértice YIDD-P-5458 de coordenadas N 8.971.329,115m e E 613.897,146m; 199°23'18" e 47,38m, até o vértice YIDD-P-5459 de coordenadas N 8.971.284,421m e E 613.881,417m; 207°57'06" e 45,30m, até o vértice YIDD-P-5460 de coordenadas N 8.971.244,408m e E 613.860,185m; 207°35'30" e 42,58m, até o vértice YIDD-P-5461 de coordenadas N 8.971.206,670m e E 613.840,463m; 211°31'28" e 46,77m, até o vértice YIDD-P-5462 de coordenadas N 8.971.166,806m e E 613.816,011m; 220°33'48" e 49,99m, até o vértice YIDD-P-5463 de coordenadas N 8.971.128,829m e E 613.783,503m; 220°24'57" e 50,70m, até o vértice YIDD-P-5464 de coordenadas N 8.971.090,225m e E 613.750,630m; 221°16'15" e 48,38m, até o vértice YIDD-P-5465 de coordenadas N 8.971.053,862m e E 613.718,717m; 222°54'13" e 50,95m, até o vértice YIDD-P-5466 de coordenadas N 8.971.016,538m e E 613.684,029m; 226°29'41" e 48,45m, até o vértice YIDD-P-5467 de coordenadas N 8.970.983,187m e E 613.648,891m; 220°15'54" e 50,08m, até o vértice YIDD-P-5468 de coordenadas N 8.970.944,969m e E 613.616,520m; 228°00'36" e 48,94m, até o vértice YIDD-P-5469 de coordenadas N 8.970.912,230m e E 613.580,147m; 222°41'25" e 49,30m, até o vértice YIDD-P-5470 de coordenadas N 8.970.875,993m e E 613.546,720m; 219°39'06" e 48,87m, até o vértice YIDD-P-5471 de coordenadas N 8.970.838,367m e E 613.515,536m; 218°38'29" e 48,32m, até o vértice YIDD-P-5472 de coordenadas N 8.970.800,626m e E 613.485,363m; 216°47'33" e 48,50m, até o vértice YIDD-P-5473 de coordenadas N 8.970.761,786m e E 613.456,315m; 219°42'54" e 47,93m, até o vértice YIDD-P-5474 de coordenadas N 8.970.724,920m e E 613.425,692m; 221°27'32" e 51,86m, até o vértice YIDD-P-5475 de coordenadas N 8.970.686,053m e E 613.391,355m; 213°54'49" e 50,97m, até o vértice YIDD-P-5476 de coordenadas N 8.970.643,756m e E 613.362,918m; 207°06'42" e 47,62m, até o vértice YIDD-P-5477 de coordenadas N 8.970.601,366m e E 613.341,215m; 223°21'19" e 51,99m, até o vértice YIDD-P-5478 de coordenadas N 8.970.563,566m e E 613.305,525m; 210°40'25" e 47,01m, até o vértice YIDD-P-5479 de coordenadas N 8.970.523,135m e E 613.281,544m; 208°15'29" e 47,02m, até o vértice YIDD-P-5480 de coordenadas N 8.970.481,721m e E 613.259,284m; 209°15'21" e 50,86m, até o vértice YIDD-P-5481 de coordenadas N 8.970.437,346m e E 613.234,427m; 204°04'25" e 51,15m, até o vértice YIDD-P-5482 de coordenadas N 8.970.390,642m e E 613.213,561m; 200°02'15" e 46,48m, até o vértice YIDD-P-5483 de coordenadas N 8.970.346,980m e E 613.197,637m; 202°36'42" e 46,89m, até o vértice YIDD-P-5484 de coordenadas N 8.970.303,693m e E 613.179,608m; 207°55'29" e 51,14m, até o vértice YIDD-P-5485 de coordenadas N 8.970.258,510m e E 613.155,660m; 211°57'47" e 46,49m, até o vértice YIDD-P-5486 de coordenadas N 8.970.219,066m e E 613.131,048m; 208°50'45" e 45,67m, até o vértice YIDD-P-5487 de coordenadas N 8.970.179,062m e E 613.109,014m; 203°18'20" e 45,66m, até o vértice YIDD-P-5488 de coordenadas N 8.970.137,129m e E 613.090,950m; 206°11'41" e 47,89m, até o vértice YIDD-P-5489 de coordenadas N 8.970.094,159m e E 613.069,811m; 204°19'09" e 49,14m, até o vértice YIDD-P-5490 de coordenadas N 8.970.049,381m e E 613.049,575m; 198°17'02" e 53,86m, até o vértice YIDD-P-5491 de coordenadas N 8.969.998,238m e E 613.032,677m; 199°00'59" e 47,80m, até o vértice YIDD-P-5492 de coordenadas N 8.969.953,047m e E 613.017,102m; 209°40'55" e 47,38m, até o vértice YIDD-P-5493 de coordenadas N 8.969.911,887m e E 612.993,642m; 202°08'07" e 48,88m, até o vértice YIDD-P-5494 de coordenadas N 8.969.866,614m e E 612.975,226m; 212°38'19" e 50,37m, até o vértice YIDD-P-5495 de coordenadas N 8.969.824,197m e E 612.948,059m; 203°33'36" e 50,85m, até o vértice YIDD-P-5496 de coordenadas N 8.969.777,584m e E 612.927,733m; 207°56'59" e 49,58m, até o vértice YIDD-M-0721 de coordenadas N 8.969.733,791m e E 612.904,497m; situado no limite da margem esquerda do Rio do Coco, com o limite de Parte dos Lotes 52, 53, 54 e 55 do Loteamento Cantão, deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 52, 53, 54 e 55 do Loteamento Cantão, Posse, de Kleber Freitas da Silva e Angela Maria Graebin, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°27'38" e 966,27m, até o vértice YIDD-M-0805 de coordenadas N 8.969.379,035m e E 612.005,710m; 6°45'20" e 1.366,60m, até o vértice YIDD-M-0801, de coordenadas N 8.970.736,144m e E 612.166,470m; situado no limite de Parte dos Lotes 52, 53, 54 e 55 do Loteamento Cantão, com o limite de Parte dos Lotes 54 e 55 do Loteamento Cantão; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 54 e 55 do Loteamento Cantão, Posse, de Dêivid Neves Mesquita da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'34" e 999,09m, até o vértice YIDD-M-0803 de coordenadas N 8.970.735,980m e E 613.165,555m; 350°43'37" e 938,69m, até o vértice YIDD-M-0708 de coordenadas N 8.971.662,408m e E 613.014,296m; 269°14'09" e 6.993,71m, até o vértice YIDD-M-0712, de coordenadas N 8.971.569,148m e E 606.021,206m; situado no limite de Parte dos Lotes 54 e 55 do Loteamento Cantão, com o limite de Parte do Lote 54 do Loteamento Cantão; deste, segue confrontando com Parte do Lote 54 do Loteamento Cantão, de propriedade do Estado do Tocantins, com os seguintes

azimutes e distâncias: 5°15'17" e 1.021,00m, até o vértice YIDD-M-0719 de coordenadas N 8.972.585,856m e E 606.114,714m; 90°30'37" e 1.865,44m, até o vértice YIDD-M-0710 de coordenadas N 8.972.569,244m e E 607.980,084m; 1°21'30" e 691,81m, até o vértice YIDD-M-0709, de coordenadas N 8.973.260,858m e E 607.996,483m; situado no limite de Parte do Lote 54 do Loteamento Cantão, com o limite da margem direita do Rio Araguaia; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Araguaia, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°36'45" e 36,42m, até o vértice YIDD-P-5189 de coordenadas N 8.973.273,546m e E 608.030,623m; 70°59'09" e 43,82m, até o vértice YIDD-P-5190 de coordenadas N 8.973.287,822m e E 608.072,050m; 68°24'53" e 39,85m, até o vértice YIDD-P-5191 de coordenadas N 8.973.302,481m e E 608.109,102m; 62°54'50" e 42,33m, até o vértice YIDD-P-5192 de coordenadas N 8.973.321,757m e E 608.146,793m; 60°51'25" e 41,16m, até o vértice YIDD-P-5193 de coordenadas N 8.973.341,802m e E 608.182,743m; 60°19'54" e 39,12m, até o vértice YIDD-P-5194 de coordenadas N 8.973.361,164m e E 608.216,732m; 49°07'17" e 40,65m, até o vértice YIDD-P-5195 de coordenadas N 8.973.387,771m e E 608.247,471m; 50°26'25" e 44,64m, até o vértice YIDD-P-5196 de coordenadas N 8.973.416,200m e E 608.281,885m; 101°41'07" e 120,18m, até o vértice YIDD-P-5197 de coordenadas N 8.973.391,860m e E 608.399,571m; 51°32'57" e 50,50m, até o vértice YIDD-P-5198 de coordenadas N 8.973.423,260m e E 608.439,116m; 52°48'50" e 47,45m, até o vértice YIDD-P-5199 de coordenadas N 8.973.451,942m e E 608.476,922m; 48°27'52" e 46,86m, até o vértice YIDD-P-5200 de coordenadas N 8.973.483,016m e E 608.512,001m; 54°53'40" e 48,80m, até o vértice YIDD-P-5201 de coordenadas N 8.973.511,083m e E 608.551,928m; 40°13'25" e 48,72m, até o vértice YIDD-P-5202 de coordenadas N 8.973.548,281m e E 608.583,389m; 35°07'15" e 50,45m, até o vértice YIDD-M-0705, de coordenadas N 8.973.589,546m e E 608.612,413m; situado no limite da margem direita do Rio Araguaia, com o limite de Parte dos Lotes 55 e 56 do Loteamento Cantão; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 55 e 56 do Loteamento Cantão, de propriedade do Estado do Tocantins, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°03'44" e 1.390,28m, até o vértice YIDD-M-0804 de coordenadas N 8.973.588,036m e E 610.002,689m; 2°23'22" e 899,73m, até o vértice YIDD-M-0806, de coordenadas N 8.974.486,982m e E 610.040,202m; situado no limite de Parte dos Lotes 55 e 56 do Loteamento Cantão, com o limite de Parte dos Lotes 55 e 56 do Loteamento Cantão, Posse de Henrique Martins Maia; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 55 e 56 do Loteamento Cantão, Posse, de Henrique Martins Maia, com o azimute de 89°19'31" e distância 1.950,89m, até o vértice YIDD-M-0718 de coordenadas N 8.974.509,956m e E 611.990,960m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Pium - TO, Comarca de Pium - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de março de 2018.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 76/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Pium - TO, Comarca de Pium - TO, datada de 08/12/2016,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Parte dos Lotes 52, 53, 54 e 55 do Loteamento Cantão, com área total de 1.470,9632 hectares (hum mil quatrocentos e setenta hectares, noventa e seis ares e trinta e dois centiares), situado no município de Pium - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YIDD-M-0801 de coordenadas N 8.970.736,144m e E 612.166,470m situado no limite de Parte dos Lotes 54 e 55, com o limite de Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão, Posse de Suelen Pricila Anastacia de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°45'20" e distância 1.366,60m, até o vértice YIDD-M-A805 de coordenadas N 8.969.379,035m e E 612.005,710m; 68°27'38" e 966,27m, até o vértice YIDD-M-0721, de coordenadas N 8.969.733,791m e E 612.904,497m; situado no limite de Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão, com o limite da margem esquerda do Rio do Coco; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio do Coco, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°11'23" e 44,25m, até o vértice YIDD-P-5497 de coordenadas N 8.969.695,937m e E 612.881,581m; 208°34'23" e 53,38m, até o vértice YIDD-P-5498 de coordenadas N 8.969.649,061m e E 612.856,052m; 196°50'32" e 48,96m, até o vértice YIDD-P-5499 de coordenadas N 8.969.602,203m e E 612.841,867m; 203°05'52" e 48,79m, até o vértice YIDD-P-5500 de coordenadas N 8.969.557,325m e E 612.822,727m; 205°51'46" e 48,67m, até o vértice YIDD-P-5501 de coordenadas N 8.969.513,531m e E 612.801,497m; 201°20'34" e 47,08m, até o vértice YIDD-P-5502 de coordenadas N 8.969.469,679m e E 612.784,362m; 192°16'54" e 48,46m, até o vértice YIDD-P-5503 de coordenadas N 8.969.422,330m e E 612.774,054m; 189°05'03" e 47,15m, até o vértice YIDD-P-5504 de coordenadas N 8.969.375,767m e E 612.766,609m; 185°15'57" e 45,14m, até o vértice YIDD-P-5505 de coordenadas N 8.969.330,816m e E 612.762,466m; 183°05'47" e 47,12m, até o vértice YIDD-P-5506 de coordenadas N 8.969.283,768m e E 612.759,921m; 178°00'22" e 48,38m, até o vértice YIDD-P-5507 de coordenadas N 8.969.235,422m e E 612.761,604m; 176°16'26" e 48,98m, até o vértice YIDD-P-5508 de coordenadas N 8.969.186,545m e E 612.764,787m; 174°54'13" e 45,57m, até o vértice YIDD-P-5509 de coordenadas N 8.969.141,156m e E 612.768,835m; 170°36'40" e 47,13m, até o vértice YIDD-P-5510 de coordenadas N 8.969.094,655m e E 612.776,524m; 176°04'56" e 48,39m, até o vértice YIDD-P-5511 de coordenadas N 8.969.046,382m e E 612.779,830m; 175°06'18" e 44,79m, até o vértice YIDD-P-5512 de coordenadas N 8.969.001,754m e E 612.783,652m; 172°36'10" e 51,85m, até o vértice YIDD-P-5513 de coordenadas N 8.968.950,332m e E 612.790,328m; 171°35'52" e 48,71m, até o vértice YIDD-P-5514 de coordenadas N 8.968.902,148m e E 612.797,445m; 172°02'36" e 46,52m, até o vértice YIDD-P-5515 de coordenadas N 8.968.856,073m e E 612.803,885m; 181°44'06" e distância 50,27m, até o BDG-M-1057 de coordenadas N 8.968.805,824m e E 612.802,363m; situado no limite da margem esquerda do Rio do Coco com o limite de Parte dos Lotes 52, 53 e 54 do Loteamento Cantão, deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 52, 53 e 54 do Loteamento Cantão, de propriedade do Estado do Tocantins, com o azimute de 269°27'56" e distância 8.401,10m, até o vértice BDG-M-1056 de coordenadas N 8.968.727,447m e E 604.401,627m; situado no limite de Parte dos Lotes 52, 53 e 54 do Loteamento Cantão, com o limite da margem direita do Rio Araguaia; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Araguaia, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°08'03" e 44,93m, até o vértice YIDD-P-5148 de coordenadas N 8.968.772,341m e E 604.403,300m; 3°34'35" e 42,06m, até o vértice YIDD-P-5149 de coordenadas N 8.968.814,323m e E 604.405,924m; 3°38'25" e 41,22m, até o vértice YIDD-P-5150 de coordenadas N 8.968.855,458m e E 604.408,541m; 4°04'06" e 41,72m, até o vértice YIDD-P-5151 de coordenadas N 8.968.897,076m e E 604.411,501m; 358°33'08" e 41,04m, até o vértice YIDD-P-5152 de coordenadas N 8.968.938,105m e E 604.410,464m; 6°29'44" e 40,99m, até o vértice YIDD-P-5153 de coordenadas N 8.968.978,832m e E 604.415,101m; 8°56'55" e 49,09m, até o vértice YIDD-P-5154 de coordenadas N 8.969.027,325m e E 604.422,737m; 13°28'08" e 48,49m, até o vértice YIDD-P-5155 de coordenadas N 8.969.074,477m e E 604.434,030m; 10°53'07" e 48,76m, até o vértice YIDD-P-5156 de coordenadas N 8.969.122,360m e E 604.443,238m; 10°44'50" e 44,54m, até o vértice YIDD-P-5157 de coordenadas N 8.969.166,115m e E 604.451,543m; 14°50'33" e 50,15m, até o vértice YIDD-P-5158 de coordenadas N 8.969.214,590m e E 604.464,389m; 15°06'20" e 46,29m, até o vértice YIDD-P-5159 de coordenadas N 8.969.259,280m e E 604.476,452m; 13°45'13" e 49,00m, até o vértice YIDD-P-5160 de coordenadas N 8.969.306,873m e E 604.488,101m; 11°21'33" e 42,55m, até o vértice YIDD-P-5161 de coordenadas N 8.969.348,592m e E 604.496,482m; 7°23'13" e 43,53m, até o vértice YIDD-P-5162 de coordenadas N 8.969.391,764m e E 604.502,079m; 4°50'34" e 32,29m, até o vértice YIDD-P-5163 de coordenadas N 8.969.423,939m e E 604.504,805m; 0°02'12" e 40,57m, até o vértice YIDD-P-5164 de coordenadas N 8.969.464,507m e E 604.504,831m; 10°02'49" e 55,32m, até o vértice YIDD-P-5165 de coordenadas N

8.969.518,980m e E 604.514,482m; 6°25'18" e 49,59m, até o vértice YIDD-P-5166 de coordenadas N 8.969.568,256m e E 604.520,028m; 13°47'16" e 50,31m, até o vértice YIDD-P-5167 de coordenadas N 8.969.617,120m e E 604.532,019m; 14°45'18" e 54,98m, até o vértice YIDD-P-5168 de coordenadas N 8.969.670,284m e E 604.546,021m; 21°30'43" e 43,08m, até o vértice YIDD-P-5169 de coordenadas N 8.969.710,360m e E 604.561,817m; 21°58'03" e 44,27m, até o vértice YIDD-P-5170 de coordenadas N 8.969.751,417m e E 604.578,378m; 14°33'50" e 42,96m, até o vértice YIDD-P-5171 de coordenadas N 8.969.792,998m e E 604.589,181m; 16°22'42" e 44,99m, até o vértice YIDD-P-5172 de coordenadas N 8.969.836,158m e E 604.601,866m; 14°54'56" e 43,83m, até o vértice YIDD-P-5173 de coordenadas N 8.969.878,509m e E 604.613,147m; 23°30'50" e 50,41m, até o vértice YIDD-P-5174 de coordenadas N 8.969.924,733m e E 604.633,259m; 27°29'20" e 54,54m, até o vértice YIDD-P-5175 de coordenadas N 8.969.973,113m e E 604.658,432m; 16°07'15" e 50,28m, até o vértice YIDD-P-5176 de coordenadas N 8.970.021,413m e E 604.672,392m; 20°29'58" e 50,82m, até o vértice YIDD-P-5177 de coordenadas N 8.970.069,012m e E 604.690,188m; 18°27'13" e 49,81m, até o vértice YIDD-P-5178 de coordenadas N 8.970.116,262m e E 604.705,955m; 17°40'31" e 50,13m, até o vértice YIDD-P-5179 de coordenadas N 8.970.164,027m e E 604.721,176m; 9°43'06" e 48,24m, até o vértice YIDD-P-5180 de coordenadas N 8.970.211,574m e E 604.729,319m; 24°11'23" e 47,02m, até o vértice YIDD-P-5181 de coordenadas N 8.970.254,468m e E 604.748,587m; 31°51'11" e 45,83m, até o vértice YIDD-P-5182 de coordenadas N 8.970.293,397m e E 604.772,774m; 27°28'14" e 53,71m, até o vértice YIDD-P-5183 de coordenadas N 8.970.341,049m e E 604.797,549m; 28°18'03" e 53,99m, até o vértice YIDD-P-5184 de coordenadas N 8.970.388,590m e E 604.823,148m; 32°21'20" e 45,36m, até o vértice YIDD-P-5185 de coordenadas N 8.970.426,907m e E 604.847,423m; 33°38'06" e 51,36m, até o vértice YIDD-P-5186 de coordenadas N 8.970.469,668m e E 604.875,871m; 23°25'59" e 47,74m, até o vértice YIDD-P-5187 de coordenadas N 8.970.513,468m e E 604.894,855m; 29°36'38" e 49,35m, até o vértice YIDD-P-5188 de coordenadas N 8.970.556,373m e E 604.919,239m; 31°09'00" e 43,99m, até o vértice YIDD-M-0711, de coordenadas N 8.970.594,020m e E 604.941,994m; situado no limite da margem direita do Rio Araguaia, com o limite de Parte do Lote 54 do Loteamento Cantão; deste, segue confrontando com Parte do Lote 54 do Loteamento Cantão, de propriedade do Estado do Tocantins, com o azimute de 89°20'22" e distância 1.271,91m, até o vértice YIDD-M-0802 de coordenadas N 8.970.608,683m e E 606.213,815m; situado no limite de Parte do Lote 54 do Loteamento Cantão, com o limite de Parte dos Lotes 54 e 55 Loteamento Cantão; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 54 e 55 Loteamento Cantão, Posse, de Dêivid Neves Mesquita da Rocha, com o azimute de 88°46'24" e distância 5.954,02m, até o vértice YIDD-M-0801 de coordenadas N 8.970.736,144m e E 612.166,470m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Pium - TO, Comarca de Pium - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de março de 2018.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 77/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Pium - TO, Comarca de Pium - TO, datada de 08/12/2016,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Parte dos Lotes 55 e 56 do Loteamento Cantão, com área total de 954,2246 hectares (novecentos e cinquenta e quatro hectares, vinte e dois ares e quarenta e seis centiares), situado no município de Pium - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YIDD-M-0901 de coordenadas N 8.978.388,229m e E 612.716,845m situado no limite de Parte do Lote 56 do Loteamento Cantão, com o limite da margem esquerda do Rio do Coco; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio do Coco, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°21'21" e distância 47,75m, até o vértice YIDD-P-5298 de coordenadas N 8.978.345,080m e E 612.696,397m; 203°42'06" e 48,29m, até o vértice YIDD-P-5299 de coordenadas N 8.978.300,862m e E 612.676,985m; 224°56'13" e 45,69m, até o vértice YIDD-P-5300 de coordenadas N 8.978.268,521m e E 612.644,715m; 222°47'42" e 43,71m, até o vértice YIDD-P-5301 de coordenadas N 8.978.236,450m e E 612.615,022m; 207°28'18" e 46,38m, até o vértice YIDD-P-5302 de coordenadas N 8.978.195,301m e E 612.593,627m; 210°43'08" e 74,95m, até o vértice YIDD-P-5303 de coordenadas N 8.978.130,867m e E 612.555,340m; 219°32'06" e 48,84m, até o vértice YIDD-P-5304 de coordenadas N 8.978.093,201m e E 612.524,252m; 224°43'26" e 44,91m, até o vértice YIDD-P-5305 de coordenadas N 8.978.061,291m e E 612.492,648m; 209°13'50" e 50,08m, até o vértice YIDD-P-5306 de coordenadas N 8.978.017,587m e E 612.468,192m; 218°28'26" e 48,00m, até o vértice YIDD-P-5307 de coordenadas N 8.977.980,010m e E 612.438,330m; 219°25'56" e 46,53m, até o vértice YIDD-P-5308 de coordenadas N 8.977.944,074m e E 612.408,778m; 212°09'55" e 44,29m, até o vértice YIDD-P-5309 de coordenadas N 8.977.906,584m e E 612.385,201m; 216°26'10" e 48,03m, até o vértice YIDD-P-5310 de coordenadas N 8.977.867,942m e E 612.356,674m; 214°08'42" e 45,79m, até o vértice YIDD-P-5311 de coordenadas N 8.977.830,043m e E 612.330,971m; 205°13'57" e 51,83m, até o vértice YIDD-P-5312 de coordenadas N 8.977.783,158m e E 612.308,876m; 202°03'05" e 91,42m, até o vértice YIDD-P-5313 de coordenadas N 8.977.698,425m e E 612.274,553m; 198°05'16" e 46,08m, até o vértice YIDD-P-5314 de coordenadas N 8.977.654,624m e E 612.260,247m; 196°32'57" e 46,71m, até o vértice YIDD-P-5315 de coordenadas N 8.977.609,848m e E 612.246,942m; 199°50'40" e 49,47m, até o vértice YIDD-P-5316 de coordenadas N 8.977.563,314m e E 612.230,148m; 205°56'33" e 47,79m, até o vértice YIDD-P-5317 de coordenadas N 8.977.520,343m e E 612.209,243m; 154°44'02" e 158,40m, até o vértice YIDD-P-5318 de coordenadas N 8.977.377,092m e E 612.276,854m; 170°16'16" e 48,07m, até o vértice YIDD-P-5319 de coordenadas N 8.977.329,715m e E 612.284,977m; 175°14'35" e 47,87m, até o vértice YIDD-P-5320 de coordenadas N 8.977.282,007m e E 612.288,947m; 179°52'13" e 45,01m, até o vértice YIDD-P-5321 de coordenadas N 8.977.236,993m e E 612.289,049m; 174°38'56" e 50,73m, até o vértice YIDD-P-5322 de coordenadas N 8.977.186,485m e E 612.293,780m; 194°30'25" e 44,10m, até o vértice YIDD-P-5323 de coordenadas N 8.977.143,791m e E 612.282,733m; 182°58'02" e 48,74m, até o vértice YIDD-P-5324 de coordenadas N 8.977.095,116m e E 612.280,210m; 188°24'25" e 45,18m, até o vértice YIDD-P-5325 de coordenadas N 8.977.050,418m e E 612.273,604m; 186°43'24" e 51,26m, até o vértice YIDD-P-5326 de coordenadas N 8.976.999,513m e E 612.267,603m; 186°29'49" e 39,29m, até o vértice YIDD-P-5327 de coordenadas N 8.976.960,473m e E 612.263,157m; 189°18'46" e 44,93m, até o vértice YIDD-P-5328 de coordenadas N 8.976.916,134m e E 612.255,886m; 195°54'46" e 43,01m, até o vértice YIDD-P-5329 de coordenadas N 8.976.874,773m e E 612.244,094m; 197°54'55" e 49,40m, até o vértice YIDD-P-5330 de coordenadas N 8.976.827,771m e E 612.228,899m; 192°03'30" e 49,68m, até o vértice YIDD-P-5331 de coordenadas N 8.976.779,190m e E 612.218,521m; 195°37'33" e 39,10m, até o vértice YIDD-P-5332 de coordenadas N 8.976.741,534m e E 612.207,989m; 192°11'27" e 49,60m, até o vértice YIDD-P-5333 de coordenadas N 8.976.693,057m e E 612.197,516m; 206°11'49" e 44,77m, até o vértice YIDD-P-5334 de coordenadas N 8.976.652,890m e E 612.177,754m; 202°08'28" e 48,85m, até o vértice YIDD-P-5335 de coordenadas N 8.976.607,640m e E 612.159,342m; 189°26'46" e 40,93m, até o vértice YIDD-P-5336 de coordenadas N 8.976.567,261m e E 612.152,624m; 200°42'50" e 46,32m, até o vértice YIDD-P-5337 de coordenadas N 8.976.523,931m e E 612.136,239m; 206°58'11" e 47,87m, até o vértice YIDD-P-5338 de coordenadas N 8.976.481,269m e E 612.114,530m; 193°31'56" e 48,04m, até o vértice YIDD-P-5339 de coordenadas N 8.976.434,563m e E 612.103,289m; 198°29'11" e 46,78m, até o vértice YIDD-P-5340 de coordenadas N 8.976.390,197m e E 612.088,456m; 186°18'10" e 50,98m, até o vértice YIDD-P-5341 de coordenadas N 8.976.339,523m e E 612.082,859m; 176°01'00" e 47,48m, até o vértice YIDD-P-5342 de coordenadas N 8.976.292,160m e E 612.086,157m; 168°05'21" e 49,07m, até o vértice YIDD-P-5343 de coordenadas N 8.976.244,144m e E 612.096,285m; 161°39'59" e 54,01m, até o vértice YIDD-P-5344 de coordenadas N 8.976.192,875m e E 612.113,274m; 166°28'09" e 45,57m, até o vértice YIDD-P-5345 de coordenadas N

8.976.148,565m e E 612.123,937m; 157°49'03" e 54,77m, até o vértice YIDD-P-5346 de coordenadas N 8.976.097,853m e E 612.144,614m; 144°10'28" e 54,93m, até o vértice YIDD-P-5347 de coordenadas N 8.976.053,319m e E 612.176,763m; 152°47'04" e 48,50m, até o vértice YIDD-P-5348 de coordenadas N 8.976.010,188m e E 612.198,944m; 149°06'44" e 48,29m, até o vértice YIDD-P-5349 de coordenadas N 8.975.968,745m e E 612.223,735m; 145°40'33" e 48,59m, até o vértice YIDD-P-5350 de coordenadas N 8.975.928,619m e E 612.251,132m; 140°33'17" e 52,98m, até o vértice YIDD-P-5351 de coordenadas N 8.975.887,703m e E 612.284,795m; 143°15'13" e 47,37m, até o vértice YIDD-P-5352 de coordenadas N 8.975.849,746m e E 612.313,135m; 137°04'30" e 40,91m, até o vértice YIDD-P-5353 de coordenadas N 8.975.819,788m e E 612.340,998m; 142°58'56" e 57,30m, até o vértice YIDD-P-5354 de coordenadas N 8.975.774,033m e E 612.375,499m; 131°36'47" e 50,78m, até o vértice YIDD-P-5355 de coordenadas N 8.975.740,309m e E 612.413,466m; 145°14'28" e 47,31m, até o vértice YIDD-P-5356 de coordenadas N 8.975.701,439m e E 612.440,440m; 131°01'05" e 50,41m, até o vértice YIDD-P-5357 de coordenadas N 8.975.668,358m e E 612.478,471m; 136°27'10" e 46,69m, até o vértice YIDD-P-5358 de coordenadas N 8.975.634,520m e E 612.510,635m; 138°28'11" e 50,22m, até o vértice YIDD-P-5359 de coordenadas N 8.975.596,928m e E 612.543,929m; 144°28'35" e 46,68m, até o vértice YIDD-P-5360 de coordenadas N 8.975.558,939m e E 612.571,050m; 152°19'10" e 50,63m, até o vértice YIDD-P-5361 de coordenadas N 8.975.514,105m e E 612.594,569m; 153°12'26" e 47,26m, até o vértice YIDD-P-5362 de coordenadas N 8.975.471,921m e E 612.615,871m; 144°42'10" e 49,65m, até o vértice YIDD-P-5363 de coordenadas N 8.975.431,402m e E 612.644,557m; 148°03'28" e 47,59m, até o vértice YIDD-P-5364 de coordenadas N 8.975.391,018m e E 612.669,735m; 156°20'32" e 47,87m, até o vértice YIDD-P-5365 de coordenadas N 8.975.347,173m e E 612.688,943m; 161°57'21" e 56,65m, até o vértice YIDD-P-5366 de coordenadas N 8.975.293,307m e E 612.706,491m; 178°33'19" e 53,47m, até o vértice YIDD-P-5367 de coordenadas N 8.975.239,857m e E 612.707,839m; 183°35'15" e 50,65m, até o vértice YIDD-P-5368 de coordenadas N 8.975.189,311m e E 612.704,670m; 184°57'25" e 50,04m, até o vértice YIDD-P-5369 de coordenadas N 8.975.139,456m e E 612.700,346m; 186°08'27" e 49,10m, até o vértice YIDD-P-5370 de coordenadas N 8.975.090,642m e E 612.695,094m; 184°42'21" e 45,88m, até o vértice YIDD-P-5371 de coordenadas N 8.975.044,917m e E 612.691,330m; 192°21'12" e 48,15m, até o vértice YIDD-P-5372 de coordenadas N 8.974.997,883m e E 612.681,029m; 194°10'48" e 49,87m, até o vértice YIDD-P-5373 de coordenadas N 8.974.949,531m e E 612.668,812m; 186°30'41" e 46,81m, até o vértice YIDD-P-5374 de coordenadas N 8.974.903,026m e E 612.663,504m; 185°29'11" e 50,17m, até o vértice YIDD-P-5375 de coordenadas N 8.974.853,082m e E 612.658,707m; 194°54'05" e 49,34m, até o vértice YIDD-P-5376 de coordenadas N 8.974.805,405m e E 612.646,020m; 193°16'53" e 46,69m, até o vértice YIDD-P-5377 de coordenadas N 8.974.759,961m e E 612.635,293m; 192°12'14" e 48,23m, até o vértice YIDD-P-5378 de coordenadas N 8.974.712,818m e E 612.625,097m; 192°07'47" e 44,70m, até o vértice YIDD-P-5379 de coordenadas N 8.974.669,119m e E 612.615,705m; 194°10'33" e 48,60m, até o vértice YIDD-P-5380 de coordenadas N 8.974.622,003m e E 612.603,804m; 193°16'31" e 47,85m, até o vértice YIDD-P-5381 de coordenadas N 8.974.575,435m e E 612.592,817m; 192°04'35" e 48,19m, até o vértice YIDD-P-5382 de coordenadas N 8.974.528,312m e E 612.582,735m; 192°50'22" e 48,88m, até o vértice YIDD-P-5383 de coordenadas N 8.974.480,655m e E 612.571,873m; 195°17'45" e 53,31m, até o vértice YIDD-P-5384 de coordenadas N 8.974.429,238m e E 612.557,811m; 199°54'54" e 48,90m, até o vértice YIDD-P-5385 de coordenadas N 8.974.383,261m e E 612.541,154m; 194°48'57" e 49,76m, até o vértice YIDD-P-5386 de coordenadas N 8.974.335,153m e E 612.528,429m; 206°19'18" e 44,00m, até o vértice YIDD-P-5387 de coordenadas N 8.974.295,715m e E 612.508,919m; 204°47'43" e 53,82m, até o vértice YIDD-P-5388 de coordenadas N 8.974.246,856m e E 612.486,348m; 195°59'30" e 41,75m, até o vértice YIDD-P-5389 de coordenadas N 8.974.206,725m e E 612.474,847m; 209°21'14" e 47,26m, até o vértice YIDD-P-5390 de coordenadas N 8.974.165,531m e E 612.451,679m; 198°46'26" e 46,40m, até o vértice YIDD-P-5391 de coordenadas N 8.974.121,600m e E 612.436,746m; 191°35'38" e 53,86m, até o vértice YIDD-P-5392 de coordenadas N 8.974.068,841m e E 612.425,922m; 180°15'09" e 46,98m, até o vértice YIDD-P-5393 de coordenadas N 8.974.021,864m e E 612.425,715m; 178°31'30" e 48,91m, até o vértice YIDD-P-5394 de coordenadas N 8.973.972,973m e E 612.426,974m; 177°02'14" e 44,73m, até o vértice YIDD-P-5395 de coordenadas N 8.973.928,303m e E 612.429,286m; 171°29'15" e 54,13m, até o vértice YIDD-P-5396 de coordenadas N 8.973.874,767m e E 612.437,299m; 167°03'44" e 46,20m, até o vértice YIDD-P-5397 de coordenadas N 8.973.829,735m e E 612.447,644m; 167°14'01" e 49,59m, até o vértice YIDD-P-5398 de coordenadas N 8.973.781,368m e E 612.458,603m; 165°48'40" e 50,85m, até o vértice YIDD-P-5399 de coordenadas N 8.973.732,067m e E 612.471,068m; 161°44'11" e 50,34m, até o vértice YIDD-P-5400 de coordenadas N 8.973.684,260m e E 612.486,845m; 161°44'44" e 48,18m, até o vértice YIDD-P-5401 de coordenadas N

8.973.638,501m e E 612.501,938m; 163°38'39" e 49,62m, até o vértice YIDD-P-5402 de coordenadas N 8.973.590,886m e E 612.515,912m; 158°24'11" e 47,82m, até o vértice YIDD-P-5403 de coordenadas N 8.973.546,424m e E 612.533,513m; 154°49'09" e 48,33m, até o vértice YIDD-P-5404 de coordenadas N 8.973.502,683m e E 612.554,078m; 158°37'39" e 49,59m, até o vértice YIDD-P-5405 de coordenadas N 8.973.456,501m e E 612.572,151m; 152°55'37" e 49,68m, até o vértice YIDD-P-5406 de coordenadas N 8.973.412,262m e E 612.594,763m; 153°07'30" e 45,37m, até o vértice YIDD-P-5407 de coordenadas N 8.973.371,791m e E 612.615,273m; 151°31'18" e 48,62m, até o vértice YIDD-P-5408 de coordenadas N 8.973.329,051m e E 612.638,458m; 151°41'30" e 47,05m, até o vértice YIDD-P-5409 de coordenadas N 8.973.287,624m e E 612.660,772m; 144°21'47" e 54,13m, até o vértice YIDD-P-5410 de coordenadas N 8.973.243,635m e E 612.692,308m; 156°38'16" e 49,85m, até o vértice YIDD-P-5411 de coordenadas N 8.973.197,871m e E 612.712,076m; 142°48'18" e 45,80m, até o vértice YIDD-P-5412 de coordenadas N 8.973.161,388m e E 612.739,763m; 148°40'58" e 39,90m, até o vértice YIDD-P-5413 de coordenadas N 8.973.127,303m e E 612.760,501m; 144°13'27" e 49,69m, até o vértice YIDD-P-5414 de coordenadas N 8.973.086,987m e E 612.789,552m; 159°48'08" e 48,74m, até o vértice YIDD-P-5415 de coordenadas N 8.973.041,247m e E 612.806,379m; 151°05'47" e 48,54m, até o vértice YIDD-P-5416 de coordenadas N 8.972.998,754m e E 612.829,840m; 155°26'57" e 47,10m, até o vértice YIDD-P-5417 de coordenadas N 8.972.955,908m e E 612.849,412m; 113°38'00" e 142,08m, até o vértice YIDD-P-5418 de coordenadas N 8.972.898,951m e E 612.979,575m; 121°01'40" e 51,64m, até o vértice YIDD-P-5419 de coordenadas N 8.972.872,333m e E 613.023,826m; 116°50'38" e 48,27m, até o vértice YIDD-P-5420 de coordenadas N 8.972.850,537m e E 613.066,893m; 129°17'24" e 50,30m, até o vértice YIDD-P-5421 de coordenadas N 8.972.818,683m e E 613.105,825m; 114°04'14" e 52,82m, até o vértice YIDD-P-5422 de coordenadas N 8.972.797,138m e E 613.154,056m; 121°16'40" e 49,33m, até o vértice YIDD-P-5423 de coordenadas N 8.972.771,528m e E 613.196,214m; 126°16'20" e 44,03m, até o vértice YIDD-P-5424 de coordenadas N 8.972.745,478m e E 613.231,713m; 115°56'33" e 50,82m, até o vértice YIDD-P-5425 de coordenadas N 8.972.723,244m e E 613.277,416m; 117°30'53" e 46,50m, até o vértice YIDD-P-5426 de coordenadas N 8.972.701,764m e E 613.318,653m; 105°52'54" e 49,65m, até o vértice YIDD-P-5427 de coordenadas N 8.972.688,178m e E 613.366,405m; 127°33'28" e 49,50m, até o vértice YIDD-P-5428 de coordenadas N 8.972.658,002m e E 613.405,649m; 144°22'25" e distância 49,46m, até o vértice YIDD-M-0720 de coordenadas N 8.972.617,797m e E 613.434,461m; situado no limite da margem esquerda do Rio do Coco, com o limite de Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão, deste segue confrontando com Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão, Posse de Suelen Prícila Anastácia de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°40'19" e 1.452,53m, até o vértice YIDD-M-0805 de coordenadas N 8.972.609,478m e E 611.981,955m; 0°16'17" e 1.900,50m, até o vértice YIDD-M-0718 de coordenadas N 8.974.509,956m e E 611.990,960m; 269°19'31" e 1.950,89m, até o vértice YIDD-M-0806, de coordenadas N 8.974.486,982m e E 610.040,202m; situado no limite de Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão, com o limite de Parte do Lote 56 do Loteamento Cantão; deste, segue confrontando com o Parte do Lote 56 do Loteamento Cantão, de propriedade do Estado do Tocantins, com o azimute de 271°46'36" e distância 701,59m, até o vértice YIDD-M-0716 de coordenadas N 8.974.508,733m e E 609.338,952m; situado no limite de Parte do Lote 56 do Loteamento Cantão, com o limite da margem direita do Rio Araguaia; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Araguaia, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°07'00" e 53,00m, até o vértice YIDD-P-5203 de coordenadas N 8.974.559,897m e E 609.352,773m; 25°42'40" e 48,46m, até o vértice YIDD-P-5204 de coordenadas N 8.974.603,556m e E 609.373,795m; 24°25'01" e 46,94m, até o vértice YIDD-P-5205 de coordenadas N 8.974.646,296m e E 609.393,198m; 17°39'44" e 44,97m, até o vértice YIDD-P-5206 de coordenadas N 8.974.689,143m e E 609.406,841m; 22°31'11" e 47,87m, até o vértice YIDD-P-5207 de coordenadas N 8.974.733,360m e E 609.425,174m; 24°02'49" e 46,99m, até o vértice YIDD-P-5208 de coordenadas N 8.974.776,268m e E 609.444,320m; 32°27'34" e 49,42m, até o vértice YIDD-P-5209 de coordenadas N 8.974.817,969m e E 609.470,845m; 33°09'45" e 49,91m, até o vértice YIDD-P-5210 de coordenadas N 8.974.859,746m e E 609.498,144m; 33°08'35" e 48,01m, até o vértice YIDD-P-5211 de coordenadas N 8.974.899,946m e E 609.524,393m; 29°22'03" e 49,49m, até o vértice YIDD-P-5212 de coordenadas N 8.974.943,079m e E 609.548,665m; 28°25'10" e 52,62m, até o vértice YIDD-P-5213 de coordenadas N 8.974.989,354m e E 609.573,706m; 34°46'43" e 52,50m, até o vértice YIDD-P-5214 de coordenadas N 8.975.032,478m e E 609.603,654m; 37°04'41" e 50,11m, até o vértice YIDD-P-5215 de coordenadas N 8.975.072,456m e E 609.633,865m; 35°06'15" e 54,10m, até o vértice YIDD-P-5216 de coordenadas N 8.975.116,714m e E 609.664,975m; 38°10'20" e 53,39m, até o vértice YIDD-P-5217 de coordenadas N 8.975.158,690m e E 609.697,974m; 42°43'48" e 47,27m, até o vértice YIDD-P-5218 de coordenadas N 8.975.193,416m e E 609.730,052m;

39°11'34" e 51,39m, até o vértice YIDD-P-5219 de coordenadas N 8.975.233,241m e E 609.762,524m; 45°27'08" e 46,67m, até o vértice YIDD-P-5220 de coordenadas N 8.975.265,981m e E 609.795,785m; 42°51'12" e 49,20m, até o vértice YIDD-P-5221 de coordenadas N 8.975.302,047m e E 609.829,245m; 41°08'25" e 60,65m, até o vértice YIDD-P-5222 de coordenadas N 8.975.347,724m e E 609.869,148m; 48°14'02" e 50,25m, até o vértice YIDD-P-5223 de coordenadas N 8.975.381,196m e E 609.906,629m; 33°14'45" e 48,02m, até o vértice YIDD-P-5224 de coordenadas N 8.975.421,353m e E 609.932,953m; 39°28'11" e 50,36m, até o vértice YIDD-P-5225 de coordenadas N 8.975.460,232m e E 609.964,968m; 31°02'54" e 46,43m, até o vértice YIDD-P-5226 de coordenadas N 8.975.500,012m e E 609.988,916m; 35°51'42" e 47,56m, até o vértice YIDD-P-5227 de coordenadas N 8.975.538,556m e E 610.016,778m; 39°27'52" e 48,10m, até o vértice YIDD-P-5228 de coordenadas N 8.975.575,692m e E 610.047,352m; 41°59'58" e 51,05m, até o vértice YIDD-P-5229 de coordenadas N 8.975.613,629m e E 610.081,510m; 45°13'32" e 46,50m, até o vértice YIDD-P-5230 de coordenadas N 8.975.646,377m e E 610.114,517m; 27°13'38" e 44,35m, até o vértice YIDD-P-5231 de coordenadas N 8.975.685,817m e E 610.134,810m; 33°52'21" e 49,55m, até o vértice YIDD-P-5232 de coordenadas N 8.975.726,958m e E 610.162,427m; 33°04'56" e 47,92m, até o vértice YIDD-P-5233 de coordenadas N 8.975.767,113m e E 610.188,586m; 32°25'38" e 33,15m, até o vértice YIDD-P-5234 de coordenadas N 8.975.795,091m e E 610.206,360m; 40°08'48" e 42,49m, até o vértice YIDD-P-5235 de coordenadas N 8.975.827,571m e E 610.233,756m; 26°02'00" e 42,11m, até o vértice YIDD-P-5236 de coordenadas N 8.975.865,411m e E 610.252,239m; 30°07'22" e 43,21m, até o vértice YIDD-P-5237 de coordenadas N 8.975.902,782m e E 610.273,922m; 29°56'49" e 33,73m, até o vértice YIDD-P-5238 de coordenadas N 8.975.932,007m e E 610.290,759m; 24°37'01" e 56,54m, até o vértice YIDD-P-5239 de coordenadas N 8.975.983,409m e E 610.314,311m; 25°50'18" e 39,13m, até o vértice YIDD-P-5240 de coordenadas N 8.976.018,629m e E 610.331,366m; 27°11'42" e 44,12m, até o vértice YIDD-P-5241 de coordenadas N 8.976.057,876m e E 610.351,532m; 32°11'53" e 39,56m, até o vértice YIDD-P-5242 de coordenadas N 8.976.091,353m e E 610.372,612m; 20°33'20" e 47,36m, até o vértice YIDD-P-5243 de coordenadas N 8.976.135,698m e E 610.389,241m; 24°21'29" e 39,86m, até o vértice YIDD-P-5244 de coordenadas N 8.976.172,006m e E 610.405,679m; 22°20'18" e 39,47m, até o vértice YIDD-P-5245 de coordenadas N 8.976.208,510m e E 610.420,679m; 18°21'41" e 42,82m, até o vértice YIDD-P-5246 de coordenadas N 8.976.249,148m e E 610.434,167m; 15°58'16" e 40,88m, até o vértice YIDD-P-5247 de coordenadas N 8.976.288,449m e E 610.445,415m; 16°28'57" e 38,29m, até o vértice YIDD-P-5248 de coordenadas N 8.976.325,170m e E 610.456,280m; 19°17'48" e 39,15m, até o vértice YIDD-P-5249 de coordenadas N 8.976.362,122m e E 610.469,218m; 23°14'21" e 41,12m, até o vértice YIDD-P-5250 de coordenadas N 8.976.399,904m e E 610.485,442m; 21°45'08" e 38,84m, até o vértice YIDD-P-5251 de coordenadas N 8.976.435,979m e E 610.499,836m; 21°39'13" e 49,79m, até o vértice YIDD-P-5252 de coordenadas N 8.976.482,252m e E 610.518,207m; 23°54'55" e 36,16m, até o vértice YIDD-P-5253 de coordenadas N 8.976.515,308m e E 610.532,866m; 18°32'38" e 38,78m, até o vértice YIDD-P-5254 de coordenadas N 8.976.552,071m e E 610.545,198m; 18°08'26" e 35,87m, até o vértice YIDD-P-5255 de coordenadas N 8.976.586,158m e E 610.556,366m; 21°32'13" e 42,79m, até o vértice YIDD-P-5256 de coordenadas N 8.976.625,960m e E 610.572,074m; 17°25'15" e 46,78m, até o vértice YIDD-P-5257 de coordenadas N 8.976.670,596m e E 610.586,080m; 12°00'29" e 45,56m, até o vértice YIDD-P-5258 de coordenadas N 8.976.715,160m e E 610.595,559m; 5°29'11" e 52,06m, até o vértice YIDD-P-5259 de coordenadas N 8.976.766,977m e E 610.600,536m; 35°58'04" e 52,01m, até o vértice YIDD-P-5260 de coordenadas N 8.976.818,979m e E 610.599,599m; 6°32'40" e 46,25m, até o vértice YIDD-P-5261 de coordenadas N 8.976.864,925m e E 610.604,870m; 0°22'22" e 41,20m, até o vértice YIDD-P-5262 de coordenadas N 8.976.906,121m e E 610.605,138m; 35°10'04" e 36,33m, até o vértice YIDD-P-5263 de coordenadas N 8.976.942,318m e E 610.602,078m; 1°15'55" e 42,97m, até o vértice YIDD-P-5264 de coordenadas N 8.976.985,282m e E 610.603,027m; 354°08'26" e 40,47m, até o vértice YIDD-P-5265 de coordenadas N 8.977.025,545m e E 610.598,895m; 354°38'31" e 40,83m, até o vértice YIDD-P-5266 de coordenadas N 8.977.066,201m e E 610.595,082m; 346°41'52" e 42,92m, até o vértice YIDD-P-5267 de coordenadas N 8.977.107,972m e E 610.585,206m; 351°36'30" e 45,38m, até o vértice YIDD-P-5268 de coordenadas N 8.977.152,862m e E 610.578,584m; 346°06'31" e 50,35m, até o vértice YIDD-P-5269 de coordenadas N 8.977.201,739m e E 610.566,496m; 347°35'32" e 40,37m, até o vértice YIDD-P-5270 de coordenadas N 8.977.241,170m e E 610.557,821m; 347°32'35" e 28,69m, até o vértice YIDD-P-5271 de coordenadas N 8.977.269,182m e E 610.551,633m; 356°04'10" e 42,69m, até o vértice YIDD-P-5272 de coordenadas N 8.977.311,768m e E 610.548,707m; 357°15'32" e 40,77m, até o vértice YIDD-P-5273 de coordenadas N 8.977.352,495m e E 610.546,757m; 359°36'21" e 39,84m, até o vértice YIDD-P-5274 de coordenadas N 8.977.392,330m e E 610.546,483m;

4°02'24" e 41,49m, até o vértice YIDD-P-5275 de coordenadas N 8.977.433,716m e E 610.549,406m; 354°22'36" e 42,56m, até o vértice YIDD-P-5276 de coordenadas N 8.977.476,067m e E 610.545,236m; 359°57'40" e 38,37m, até o vértice YIDD-P-5277 de coordenadas N 8.977.514,435m e E 610.545,210m; 359°30'53" e 39,90m, até o vértice YIDD-P-5278 de coordenadas N 8.977.554,337m e E 610.544,872m; 354°35'47" e 41,12m, até o vértice YIDD-P-5279 de coordenadas N 8.977.595,270m e E 610.541,000m; 14°21'02" e 44,89m, até o vértice YIDD-P-5280 de coordenadas N 8.977.638,763m e E 610.552,127m; 346°36'15" e 43,43m, até o vértice YIDD-P-5281 de coordenadas N 8.977.681,008m e E 610.542,066m; 3°43'40" e 43,31m, até o vértice YIDD-P-5282 de coordenadas N 8.977.724,228m e E 610.544,882m; 12°45'53" e 39,55m, até o vértice YIDD-P-5283 de coordenadas N 8.977.762,803m e E 610.553,621m; 6°00'14" e 52,97m, até o vértice YIDD-P-5284 de coordenadas N 8.977.815,479m e E 610.559,161m; 15°22'34" e 32,51m, até o vértice YIDD-P-5285 de coordenadas N 8.977.846,825m e E 610.567,781m; 7°28'39" e 36,67m, até o vértice YIDD-P-5286 de coordenadas N 8.977.883,182m e E 610.572,553m; 5°10'01" e 39,92m, até o vértice YIDD-P-5287 de coordenadas N 8.977.922,939m e E 610.576,148m; 1°44'12" e 40,65m, até o vértice YIDD-P-5288 de coordenadas N 8.977.963,571m e E 610.577,380m; 10°06'33" e 39,82m, até o vértice YIDD-P-5289 de coordenadas N 8.978.002,771m e E 610.584,369m; 8°37'44" e 37,22m, até o vértice YIDD-P-5290 de coordenadas N 8.978.039,574m e E 610.589,954m; 20°20'00" e 42,41m, até o vértice YIDD-P-5291 de coordenadas N 8.978.079,342m e E 610.604,691m; 22°24'43" e 45,15m, até o vértice YIDD-P-5292 de coordenadas N 8.978.121,079m e E 610.621,904m; 15°34'10" e 40,22m, até o vértice YIDD-P-5293 de coordenadas N 8.978.159,822m e E 610.632,699m; 20°45'06" e 41,46m, até o vértice YIDD-P-5294 de coordenadas N 8.978.198,595m e E 610.647,390m; 26°27'47" e 34,43m, até o vértice YIDD-P-5295 de coordenadas N 8.978.229,414m e E 610.662,731m; 26°02'00" e 43,95m, até o vértice YIDD-P-5296 de coordenadas N 8.978.268,904m e E 610.682,020m; 23°43'00" e 41,38m, até o vértice YIDD-P-5297 de coordenadas N 8.978.306,790m e E 610.698,664m; 28°34'33" e 34,81m, até o vértice YIDD-M-0900, de coordenadas N 8.978.337,357m e E 610.715,313m; situado no limite da margem direita do Rio Araguaia, com o limite de Parte do Lote 56 do Loteamento Cantão; deste, segue confrontando com Parte do Lote 56 do Loteamento Cantão, de propriedade do Estado do Tocantins, com o azimute de 88°32'39" e distância 2.002,18m, até o vértice YIDD-M-0901 de coordenadas N 8.978.388,229m e E 612.716,845m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Pium - TO, Comarca de Pium - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de março de 2018.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 78/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Pium - TO, Comarca de Pium - TO, datada de 08/12/2016,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Parte dos Lotes 54 e 55 do Loteamento Cantão, com área total de 653,2901 hectares (seiscentos e cinquenta e três hectares, vinte e nove ares e um centiares), situado no município de Pium - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YIDD-M-0708 de coordenadas N 8.971.662,408m e E 613.014,296m situado no limite de Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão, Posse, de Suelen Priscila Anastacia de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°43'37" e distância 938,69m, até o vértice YIDD-M-0803 de coordenadas N 8.970.735,980m e E 613.165,555m; 270°00'34" e 999,09m, até o vértice YIDD-M-0801, de coordenadas N 8.970.736,144m e E 612.166,470m; situado no limite de Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão, com o limite de Parte dos Lotes 52, 53, 54 e 55 do Loteamento Cantão; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 52, 53, 54 e 55 do Loteamento Cantão, Posse, de Kleber Freitas da Silva e Angela Maria Graebin, com o azimute de 268°46'24" e distância 5.954,02m, até o vértice YIDD-M-0802 de coordenadas N 8.970.608,683m e E 606.213,815m; situado no limite de Parte dos Lotes 52, 53, 54 e 55 do Loteamento Cantão, com o limite de Parte do Lote 54 do Loteamento Cantão; deste, segue confrontando com Parte do Lote 54 do Loteamento Cantão, de propriedade do Estado do Tocantins, com o azimute de 348°39'38" e distância 979,59m, até o vértice YIDD-M-0712 de coordenadas N 8.971.569,148m e E 606.021,206m; situado no limite de Parte do Lote 54 do Loteamento Cantão, com o limite de Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes 52, 54, 55 e 56 do Loteamento Cantão, Posse, de Suelen Priscila Anastacia de Oliveira, com o azimute de 89°14'09" e distância 6.993,71m, até o vértice YIDD-M-0708 de coordenadas N 8.971.662,408m e E 613.014,296m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Pium - TO, Comarca de Pium - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de março de 2018.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 076/2018

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FLOR DE LIZ MARIA ARAÚJO - matrícula: 810217, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 003/2018, cujo objeto é a Contratação de Serviço Especializado em Telefonia Fixa, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/000015, firmado entre esta Instituição e a empresa OI S.A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES - matrícula: 810036 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir a titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 078/2018

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LORENA MENESES DE FARIA - matrícula: 810250 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 005/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001166, firmado entre esta Instituição e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora ROSIVÂNIA OLIVEIRA MONTELO - matrícula: 810112 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir a titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 079, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/PROAF/N.004/2018, resolve;

I - EXONERAR,

KÍRIAM MARTINS GUEDES, de suas funções, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-8, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, a partir de 1º de março de 2018.

II - NOMEAR

KÍRIAM MARTINS GUEDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-5, junto à Diretoria de Engenharia e Obras da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, a partir de 1º de março de 2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de março de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Processo Administrativo nº 2017/20321/001166
Extrato Contrato nº 005/2018
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada em ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública - Banco de Preços
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2018
Vigência: 23/02/2018 a 23/02/2019
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Rudimar Barbosa dos Reis - Contratado

EXTRATO DE TERMO CESSÃO DE USO

Processo Administrativo nº 2018/20321/000001
Extrato Termo de Cessão de Uso nº 001/2018
Cedente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Cessionário: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
CNPJ: 14.937.830/0001-54
Objeto: Cessão de uso de equipamentos de informática
Valor Global: R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2018
Vigência: 23/02/18 a 23/02/2021
Cedente: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Cessionário: Gizeli Costa Bertollo Menezes - Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 079, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARYLIA RODRIGUES GUEDES SANTOS, no cargo em comissão de Assessor II – DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

1º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 093/2013, referente à locação de imóvel em Paraíso do Tocantins - TO decorrente do processo SEI nº 16.0.000002745-0, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de -0,4140 % (zero vírgula quatro mil cento e quarenta por cento), passando, após reajuste, de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais, para -R\$ 13.444,11 (treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) mensais, a partir de 20 de janeiro de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, ao 01 dias do mês de março de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 3/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017
PROCESSO Nº: 17.0.000001186-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2017
OBJETO: Retificação da planilha constante do item 6 da Ata de Registro de Preços nº 03/2018, acrescendo-se à coluna "Especificação" as marcas e modelos dos itens registrados.
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
FORNECEDOR REGISTRADO: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 05.011.479/0001-85
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral; Ana Orlinda de S. Fleury Curado - MB Escritórios Inteligentes LTDA - EPP.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/ADM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 3994/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa: AUTO POSTO TRIANGULO LTDA - CNPJ 04.022.965/0001-36; Totalizando o Valor de R\$ 1.589.880,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação. Data da Assinatura 01/03/2018.

ALVORADA - TO, 05 DE MARÇO DE 2018.

MILTON CÉSAR GUERRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar as seguintes licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, dia 21 de Março de 2018 às 08h30min, tipo Menor Preço por item, Visando a Locação de veículo tipo kombi, para atender o transporte escolar, Rota P.A Tarumã, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, dia 21 de Março de 2018 às 10h00min, tipo Menor Preço por item, visando a Locação de veículo tipo caminhonete para ser utilizado na coleta de lixo na Zona Rural, P.A Santa Clara, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 06 de Março de 2018.

ARAGUANÃ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 005-2018**

Processo 0982018, Objeto: Aquisição de pneumáticos, câmaras de ar e protetores, conforme Edital e seus Anexos: Homologado a Licitante: A. C. de Almeida Neto & Cia Ltda-ME, CNPJ: 07.588.168/0001-09, valor total de 197.226,92. Araguañã/TO, 19 de fevereiro de 2018, Ordenador (a) de despesas, Hernandes Neves de Brito.

PREGÃO PRESENCIAL 006-2018

Processo 0992018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio da merenda escolar, conforme Edital e seus Anexos: Homologado a empresa: Wesley Batista de Souza-ME, CNPJ: 08.775.459/0001-79 valor: 285.148,65. Araguañã/TO, 19 de fevereiro de 2018, Ordenador (a) de despesas, Hernandes Neves de Brito.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº 005-2018 - Prazo de Vigência 21.02.2018 a 31.12.2018. OBJETO: Aquisição de pneumáticos, câmaras de ar e protetores. Dotação Orçamentaria: 2.330, 2.306, 2.322. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguañã, CNPJ: 25.063.892/0001-09, Contratada: A. C. de Almeida Neto & Cia Ltda-ME, CNPJ: 07.588.168/0001-09, CT n. 20180010, valor: 197.226,92. Araguañã/TO, 21 de fevereiro de 2018, Ordenador (a) de despesas, Hernandes Neves de Brito.

Pregão Presencial Nº 006-2018 - Prazo de Vigência 21.02.2018 a 31.12.2018. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio da merenda escolar. Dotação Orçamentaria: 2.320 e 2.325. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguañã, CNPJ: 25.063.892/0001-09, Contratada: Wesley Batista de Souza-ME, CNPJ: 08.775.459/0001-79, CT n. 20180011, valor: 285.148,65. Araguañã - To, 21 de fevereiro de 2018, Ordenador (a) de despesas, Hernandes Neves de Brito.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 001-2018**

Processo 01002018, Objeto: Locação de um veículo, conforme Edital e seus Anexos: Homologado a Licitante: Antonio Pereira, CPF: 121.666.773-04, valor total de 36.300,00. Araguañã/TO, 09 de fevereiro de 2018, Ordenador (a) de despesas, Jeslem Ferreira da Silva.

PREGÃO PRESENCIAL 002-2018

Processo 01012018, Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum), conforme Edital e seus Anexos: Homologado a Licitante: M. A. S. dos Santos Combustíveis - Eireli, CNPJ: 05.307.341/0001-28, valor total de 55.200,00. Araguañã/TO, 09 de fevereiro de 2018, Ordenador (a) de despesas, Jeslem Ferreira da Silva.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº 001-2018 - Prazo de Vigência 09.02.2018 a 31.12.2018. Objeto: Locação de um veículo. Dotação Orçamentaria: 2.352. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Araguañã, CNPJ: 12.881.773/0001-03, Contratada: Antonio Pereira, CPF: 121.666.773-04, CT n. 20180005, valor: 36.300,00. Araguañã/TO, 09 de fevereiro de 2018, Ordenador (a) de despesas, Jeslem Ferreira da Silva.

Pregão Presencial Nº 002-2018 - Prazo de Vigência 09.02.2018 a 31.12.2018. OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum). Dotação Orçamentaria: 2.352. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Araguañã, CNPJ: 12.881.773/0001-03, Contratada: M. A. S. dos Santos Combustíveis Eireli, CNPJ: 05.307.341/0001-28, CT n. 20180006, valor: 55.200,00. Araguañã/TO, 09 de fevereiro de 2018, Ordenador (a) de despesas, Jeslem Ferreira da Silva.

ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - dia 23 de março de 2018 às 09h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 05 de Março de 2018.

Divino Moraes da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - dia 23 de março de 2018 às 14h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema -TO, 05 de março de 2018.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro

BARRA DO OURO**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Barra do Ouro, através de sua Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 04/2018, avisa aos interessados que, REVOGA, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e sumula 346 do STF, o Processo Administrativo nº 05/2018, que culminou com o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica, no âmbito dos trabalhos legislativos, administrativos e judiciais, bem como acompanhamento de processos, de qualquer natureza, que tramitam ou que vierem tramitar, inclusive na emissão de pareceres para a Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO.

Modalidade e Numero: Tomada de Preços nº 02/2018.

Tipo: menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta; que ocorreria no dia 16 de março de 2018 às 08h (oito horas) horário local.

Barra do Ouro - TO, 02 de Março de 2018.

Marlete de Sousa Santana
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.079.143/0001-29, com sede na Avenida Esperança, s/nº, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins.

Contratado: Rosa Evanuzza Barbosa Alves Duarte - Sociedade Individual, inscrita no CNPJ sob nº 27.168.760/0001-69, estabelecida na cidade de Araguaína - TO.

Objeto: Contratação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica, no âmbito dos trabalhos legislativos, administrativos e judiciais, bem como acompanhamento de processos, de qualquer natureza, que tramitam ou que vierem tramitar, inclusive na emissão de pareceres para a Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO.

Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO

Alexsandro Nogueira Lima
Presidente

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

OBJETO: serviço de consultoria para gerenciamento municipal de convenio conforme especificações constantes do termo de referência anexo I do edital. Data da Abertura: 20/03/2018 hora da abertura 09h00min, local de abertura e retirada do edital e anexo sala do setor de licitação sito Av. 21 de Abril, 1525, centro. Informações: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 02 de Março de 2018.

Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, Contratação de Empresa especializada para realizar serviços técnico em manutenção de computadores redes configuração de impressoras e alimentação do site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha. Julgado no dia 20/02/2018, e por está de acordo com a Legislação em vigor à Empresa: LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o numero 18.054.490/0001-74 vencedora da licitação em epígrafe, no valor total de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cachoeirinha - TO, 02 de Março de 2018.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, Locação mensal de Caminhão basculante, com capacidade no mínimo de 5,0³ mts, capacidade de 08 toneladas para atender as Secretarias de Meio Ambiente e Secretaria de Obras do Município de Cachoeirinha - TO. Julgado no dia 20/02/2018, e por está de acordo com a Legislação em vigor o senhor: RONALDO ALMEIDA MARTINS, portador do CPF sob o nº 011.830.571-99 vencedor da licitação em epígrafe, no valor total de: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Cachoeirinha - TO, 02 de Março de 2018.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018
ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO**

Processo nº 100/2018. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2018, oriunda do Pregão Presencial - SRP Nº 059/2017, da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO. Partes: C.N. RODEIOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA (Detentora da ARP) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO (Carona). Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação de estrutura física e grupo gerador de energia, para uso da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO. Vigência: 02 meses, a partir da assinatura.

Cariri do Tocantins - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2017
ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO**

Processo nº 101/2018. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2017, oriunda do Pregão Presencial - SRP Nº 017/2017, da Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO. Partes: ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME (Detentora da ARP) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO (Carona). Objeto: Registro de preços para locação de estruturas/equipamentos em geral, para uso da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO. Vigência: 10 meses, a partir da assinatura.

Cariri do Tocantins - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017
ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO**

Processo nº 099/2018. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/2017, oriunda do Pregão Presencial - SRP Nº 042/2017, da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO. Partes: PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI - ME (Detentora da ARP) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO (Carona). Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação de palcos e tabladros, tendas simples, banheiros químicos e grupo gerador de energia, para uso da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO. Vigência: 02 meses, a partir da assinatura.

Cariri do Tocantins - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/FMECO/TO
Nº DO PROCESSO: 2018001126
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018/FMECO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15 de Março de 2018, às 08h30min horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018/FMECO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e diversos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e eventuais aquisições de merenda escolar (gêneros alimentícios) para atender a rede pública de ensino do município de colinas do Tocantins/TO, conforme descrições e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, diariamente de segunda a sexta-feira. Fone: (063) 99203-3987 ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2018.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

COMBINADO

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 002/2018**

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 002/2018 objetivando a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimentos informatizado, via cartão magnético, incluindo a implantação e operação da própria contratada, para atendimento das necessidades do Município de Combinado e Fundo de Saúde quando em viagens, realizado em 09 de Fevereiro de 2018 às 08h30min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, vencedora de todos itens julgados conforme mapa de julgamento, apresentou uma taxa administrativa zero para o total estimado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade. COMBINADO-TO, 20 de Fevereiro de 2018.

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 004/2018**

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 004/2018 objetivando a Contratação de Empresa Para Gerenciamento de Aquisição de Peças e Assessorios em Geral, via Cartão Magnético, Incluindo Implantação e Operação da Própria Contratada em Atendimento as Necessidades da Frota do Município de Combinado e Fundo de Saúde, realizado em 09 de Fevereiro de 2018 às 09h30min, onde chegou-se ao seguinte resultado a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, vencedora de todos itens julgados conforme mapa de julgamento, apresentou uma taxa administrativa zero para o total estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 20 de Fevereiro de 2018.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 002/2018. OBJETO: objetivando a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimentos informatizado, via cartão magnético, incluindo a implantação e operação da própria contratada, para atendimento das necessidades do Município de Combinado e Fundo de Saúde quando em viagens, realizado em 09 de Fevereiro de 2018 às 08h30min. CONTRATADOS: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11 vencedora de todos itens julgados conforme mapa de julgamento, apresentou uma taxa administrativa zero para o total estimado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura. Combinado 20 de Fevereiro de 2018.

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 004/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Para Gerenciamento de Aquisição de Peças e Assessorios em Geral, via Cartão Magnético, Incluindo Implantação e Operação da Própria Contratada em Atendimento as Necessidades da Frota do Município de Combinado e Fundo de Saúde, realizado em 09 de Fevereiro de 2018 às 09h30min. CONTRATADOS: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, vencedora de todos itens julgados conforme mapa de julgamento, apresentou uma taxa administrativa zero para o total estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura.

Combinado - TO, 20 de Fevereiro de 2018.

LINDOLFO DO PRADO NETO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora da Câmara Municipal de Combinado, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMBINADO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas por Lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora AMANDA BRASILEIRO DA SILVA, nomeada pela Portaria nº 001/2016, do cargo de Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal de Combinado.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município de Combinado/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Combinado - TO, 02 de Março de 2018.

DIONE MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DIANÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 002/2018

Processo: 2018.003

O Município de Dianópolis torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para FUTURA/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIANÓPOLIS-TO, conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

Nº da Ata SRP 003/2018	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
	Supermercado Agro Silva	07.602.681/0001-07	R\$ 205.292,00
	N B Martins	23.396.649/0001-79	R\$ 62.597,50
	C O Nascimento Eirelli-ME	20.700.295/0001-16	R\$ 184.215,00
	Diego Fernando Fonseca Valente -ME	11.226.934/0001-62	R\$ 33.945,00
	Armando de França Souza	12.112.559/0001-92	R\$ 196.500,00
	DAVI		R\$ 147.000,00
Valor Total: 829.549,50			
Nº da Ata SRP 004/2018	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
	Brisa Corp Eireli EPP	20.789.197/0001-05	R\$ 56.965,20
Valor Total: 56.965,20			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

Dianópolis - TO, 05 de Março de 2018.

Alba Amorim de Souza
Pregoeira

GURUPI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP, Processo: 6335/2017. Tipo Menor Preço por Item, Ampla Concorrência. Realização: 19/03/2018, às 09 (nove) horas, horário local, sala da CPL na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e insumos destinados a atender a demanda de decisões judiciais. Processo nº 6335/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 05/03/2018. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

Processo nº 6290/2017. Dispensa de Licitação nº 008/2018. Pregão Presencial nº 063/2017. Partes: Secretaria Municipal de Educação e BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.452.765/0001-16. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização do transporte escolar dos alunos da educação básica pública de Gurupi-TO em 2018 prioritariamente da zona rural (lote 03 - Rotas: XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII). Valor: R\$ 458.337,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais). Data de Assinatura: 16/02/2018. Vigência: partir da data de assinatura até 31.12.2018.

Secretaria Municipal de Educação
Eurípedes Fernandes Cunha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

Processo nº 6290/2017. Dispensa de Licitação nº 007/2018. Pregão Presencial nº 063/2017. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Fortal Serviços Especializados Locação e Produção EIRELI - EPP, CNPJ 14.177.574/0001-44. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização do transporte escolar dos alunos da educação básica pública de Gurupi-TO em 2018 prioritariamente da zona rural (lote 02 - Rotas: XIII, XIV, XV E XVI). Valor: R\$ 413.247,20 (Quatrocentos e treze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 22/02/2018. Vigência: partir da data de assinatura até 31.12.2018.

Secretaria Municipal de Educação
Eurípedes Fernandes Cunha

JUARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÕES

O Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura na, Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO. Na sala de licitações, PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2018. Abertura dia 19/03/2018, às 08 horas, com o objetivo de Aquisição de medicamentos, material hospitalar de consumo, material odontológico e prestação de serviços em exames laboratoriais.

O EDITAL estará disponível na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal desta Cidade no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3434-1240.

Juarina - TO, 05 de Março de 2018.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

LAGOA DA CONFUSÃO**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 26 de fevereiro de 2018, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M 317 - MONITOR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8º	201615673381133	BRUNO SILVA LIMA
9º	201613576381133	ALINE KÁCIA ELIAS DA COSTA

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de fevereiro de 2018.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 26 (vinte e seis) dias do Mês de fevereiro de 2018, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de classificação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M323 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
19º	201611487381139	SAMARA ALENCAR GASPARETTO NERES
20º	201614247381139	PATRICIA COSTA RAIMUNDO

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de fevereiro de 2018.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

LAGEADO**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Câmara Municipal de Lajeado, conforme os dispositivos da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006:

Pregão Presencial nº 001/2017 - Exclusivo para MEIs, MEs e EPPs - REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material expediente (papeleria/escritório). Data: 19/03/2018. Horário: 09h; Pregão Presencial nº 002/2017 - Exclusivo para MEIs, MEs e EPPs - REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material de consumo (limpeza e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajeado - TO. Data: 19/03/2018. Horário: 11h; Pregão Presencial nº 003/2017 - Exclusivo para MEIs, MEs e EPPs - Fornecimento e instalação de 01 motor deslizante automatizador elétrico interruptor 220V, 433MHz, sensor, com instalação e garantia do motor e dos serviços de no mínimo 12 meses. Data: 19/03/2018. Horário: 12h30min.

Edital completo na Câmara Municipal de Lajeado - TO.

Publique-se; Divulga-se;

Lajeado - TO, 05 de Março de 2018.

Diego Avelino
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, através da Secretaria Executiva de Gestão, comunica que estará realizando às 09h30min do dia 21 de Março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis na Rua 12, nº 224 Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, processo interno N. 00241/2018 e licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, REPUBLICAÇÃO DOS LOTES III AO VII, com objetivo para Contratação de empresas especializadas em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática: micro computadores, notebooks, impressoras a jato de tinta, a laser e correlatos. Serviço corretivo e preventivo em aparelhos de ar condicionados e Ventiladores, motosserra, Roçadeira e Motor bomba incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial deste Município. Para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias afins, para exercício do ano de 2018. Sistema de ata de registro de preços. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura, das 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou no portal: <http://acessoainformacao.palmeiropolis.to.gov.br/informacao/licitacoes>.

Palmeirópolis - TO, 05 de Março de 2018.

Diony Domaszak
Presidente da CPL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, através da Secretaria Executiva de Gestão, comunica que estará realizando às 14:00 horas do dia 20 de Março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial N. 21/2017 REPUBLICAÇÃO DO LOTE II para: contratação de empresa para fornecimento de 01 caminhão, zero quilometro e 01 tanque rodoviário para coleta e transporte de Leite para atender os produtores rurais no município de Palmeirópolis-TO, de acordo com o Convênio 017523/2017/SUDAM. O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis - TO, 05 de Março de 2018.

Diony Domaszak
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (3º ADITIVO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: Plena Arquitetura e Engenharia LTDA.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços na conclusão da construção da escola de 02 salas padrão FNDE.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 05 meses, contados a partir da sua publicação.
VALOR: R\$ 24.967,58 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Contrato Nº 24/2017, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.1.024; Natureza da despesa: 4.4.90.51 Fonte: 20.
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e PLENA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROC. 137/2018 - publicação DOE nº 5.062 dia 01/03/2018, pág. 46, Onde se lê: abertura dia 02/03/2018 às 09:hs30min, Leia-se: abertura dia 02/04/2018 às 09:hs30min

PEIXE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, CNPJ 02.396.166/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e Licença de Instalação para Recuperação de APP e Desassoreamento do Córrego João de Souza e da Lagoa do Peixe no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

PINDORAMA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2018, firmado em 02.01.2018, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa Antunes e Medeiros Assessoria e Consultoria Ltda - ME CNPJ nº 10.547.128/0001-23; b) Objeto: prestação de serviço de assessoria e consultoria na preparação de documentos, serviços administrativos e apoio a procedimentos licitatórios, para atender a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO, além da inclusão de documentos no SIPAC/LO, conforme normas do TCE-TO e responder junto aos órgãos de controle e fiscalização, por qualquer fato que a mesma venha a ser notificada; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e) Dotação: 01.031.0101.2.001 Fonte: 10; f) Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. Douglas Resende Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2018, firmado em 02.01.2018, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa JOAO BATISTA PARENTE NERES 83246878153, CNPJ nº 18.446.097/0001-26; b) Objeto: prestação de serviços para manutenção e apoio técnico, relativo ao website da Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e) Dotação: 01.01.01.031.0101.2.001-3.3.90.39, Fonte: 10; f) Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. João Batista Parente Neres.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 003/2018, firmado em 02.01.2018, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa Megasoft Informática Ltda, CNPJ nº 37.615.788/0003-12; b) Objeto: Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública); c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e) Dotação: 01.01.01.031.0101.2.001-3.3.90.39, Fonte: 10; f) Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. Daniel Martins de Oliveira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2018, firmado em 02.01.2018, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 29.085.953/0001-81; b) Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de consultoria jurídica da Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e) Dotação: 01.031.0101.2.001 Fonte: 10; f) Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. José Hugo Alves de Sousa.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 005/2018, firmado em 05.01.2018, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa Consta Gestão Pública Ltda - Me CNPJ nº 10.555.994/0001-66; b) Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços técnicos especializados de contabilidade da Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO; c) Fundamento Legal: Pregão Presencial 004/2017 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02 e suas alterações; d) Vigência: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e) Dotação: 01.031.0101.2.001 Fonte: 10; f) Valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro.

PONTE ALTA DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO
CONTRATADO: DAVID WELLYNGTON VAZ - ME, com CNPJ nº 17.380.00/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para futuros serviços de recarga de toners e cartuchos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 33.910,00 (trinta e três mil novecentos e dez reais)
DATA DO CONTRATO: 01/03/2018, com vigência de um ano, a partir desta data.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.002/04.122.0001.2.004/1 2.361.0006.2.005/12.361.0006.2.008/12.365.0006.2.015/04.122.0001.2 .041/04.122.0001.2.017/27.122.0012.2.061/04.122.0001.2.027/04.122. 0001.2.030 - 3.3.90.39.00

SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa e David Wellyngton Vaz - ME.

CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO
CONTRATADO: DAVID WELLYNGTON VAZ - ME, com CNPJ nº 17.380.00/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para futuros serviços de recarga de toners e cartuchos para atender a demanda do FMS de Ponte Alta do Tocantins/TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 5.825,00 (Cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)
DATA DO CONTRATO: 01/03/2018, com vigência de um ano, a partir desta data.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0039.2.064/08.244.0039.2.065/0 8.243.0038.2.066

- 3.3.90.39.00

SIGNATÁRIOS: Wagner Carvalho de Sousa e David Wellyngton Vaz - ME.

CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Tocantins/TO.

CONTRATADO: DAVID WELLYNGTON VAZ - ME, com CNPJ nº 17.380.00/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para futuros serviços de recarga de toners e cartuchos para atender a demanda do FMAS de Ponte Alta do Tocantins/TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.426,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e seis reais).
DATA DO CONTRATO: 01/03/2018, com vigência de um ano, a partir desta data.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.2.076 - 3.3.90.39.00.

SIGNATÁRIOS: Rosana Farias Barbosa e David Wellyngton Vaz - ME.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 01 de Março de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Santa Rita do Tocantins torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - dia 26 de Março de 2018 às 14:30, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO II ETAPA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, CONFORME CONTRATO Nº 01021676-44/2014. O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057, Ana Paula Ferreira Carvalho - Presidente da CPL.

SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, através da CPL torna público que realizará às 10:00 horas do dia 22 de Março de 2018, na sede da prefeitura, localizada na Praça Ana Thomaz Nunes, s/nº, centro, Santa Rosa - TO. CEP: 77.375-000 - Fone: (63) 3388-1143, e-mail: cplsantarosa@gmail.com. A licitação TOMADA DE PREÇO 01/2018; tipo preço global Visando a contratação de empresa de engenharia e construções para executar sobre regime de empreitada global, menor preço, para a construção do Pórtico do município - (Portal 1 e 2), com 180m², a ser edificado na Rod. BR - 010, perímetro urbano de Santa Rosa do TO. Convênio contrato de repassasse nº 831011/2016/MTUR/CAIXA. O Edital, projetos arquitetônicos, memoriais, cronogramas, plantas e demais documentos de engenharia, anexos ao edital tomada de 01/2018, poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - TO, de segunda a sexta-feira a partir desta data, em horário comercial.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 02 de Março de 2018.

MARCELO DA SILVA GUIMARÃES
Presidente CPL

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017**

Contrato nº 08/2017- DISPENSA nº 08/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: ÍRIS JOSÉ MENDES DA SILVA, portador do RG nº 2.335.297-SSP/GO e do CPF 786.835.211-68. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para a finalidade de depósito municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. Valor do Primeiro Termo Aditivo: R\$ 7.200,00 (SETE MIL DUZENTOS REAIS), a serem pagos em 12 (DOZE) parcelas, iguais e sucessivas na importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). Vigência do Aditivo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

Contrato nº 09/2017- DISPENSA nº 09/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: GEYCYMÁRIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1.185.736-SSP/TO e do CPF 048.521.891-70. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para atender a secretaria municipal de agricultura. Valor do Aditivo: R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais), a serem pagos em 12 (DOZE) parcelas, iguais e sucessivas na importância de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Vigência do Aditivo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

Contrato nº 10/2017 - DISPENSA nº 10/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 01.634.030/0001-12. Contratado: CLAUDINEIA RODRIGUES DE FREITAS, Portador do CPF nº 971.519.391-91 e RG. Nº 641.553 SSP/TO, Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 10/2017, que tem por objetivo a locação de imóvel para funcionamento da sede da secretaria de Meio Ambiente, contendo ele a seguinte estrutura física: 07 cômodos sendo eles; 05 salas, 01 Copa e 01 banheiro, situados estes à Avenida Manoel Rocha Nogueira, nº 1852, Qd. 06, LT. 42 - Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio ambiente, com área de 360 m², deste município. Valor do Primeiro Termo Aditivo: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (DOZE) parcelas, iguais e sucessivas na importância de R\$ 800,00 (Oito centos reais). Vigência do Aditivo: 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2018. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Contrato nº 11/2017 - Dispensa nº 11/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 01.634.030/0001-12, Contratado: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade Nº 321.405 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 945.719.291-53, Objeto: Locação de um imóvel contendo 03 salas, 01 cantina, e 01 banheiro, situados à Avenida Araguaia, s/n, Qd. 16, Lt. 13 - Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, com área de 360 m², deste município. Valor do Aditivo: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos e dez reais). A serem pagos em 12 (DOZE) parcelas iguais na importância de: R\$ 700,00 (Setecentos reais). Vigência do Aditivo: 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2018. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

Contrato nº 12/2017 - DISPENSA nº 12/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 01.634.030/0001-12, Contratada: MARIAS DORES PEREIRA, brasileira, portador da Cédula de Identidade Nº 321.405 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 971.516.881-72. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017, que tem por objetivo locação de um imóvel contendo 03 salas, 01 cozinha, e 01 banheiro, situados à Avenida Araguaia, Qd. 32, Lt. 06, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do almoxarifado municipal com área de 382,50 m², deste município. Valor do Aditivo: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), a serem pagos em 12 (Doze) parcelas, iguais e sucessivas na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência do Aditivo: 01 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016

Contrato nº 07/2016. - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrita no CNPJ nº 01.634.030/0001-12. Contratado: CONSTRUTORA MW LTDA - ME, CNPJ: 18.357.992/0001-74. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, correspondente a contratação de pessoa jurídica do ramo de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos e condições definidas no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 07/2016, Lei nº 10.520/20, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 101/2002, todos estes independente de transcrição, no período de cinco meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Projeto/Atividade: 04.122.4500.2.409 - Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte de Recursos 010. R\$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Projeto/Atividade: 12.122.4500.2.413 - Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte De Recursos 010. R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Projeto/Atividade: 20.122.4500.2.430 - Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte de Recursos 010. R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Projeto Atividade: 04.122.4500.2.437 - Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte de Recursos: 10. R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais).

Valor Global: R\$ 217.750,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 01/11 a 31/03/2018. Data de assinatura: 31 de outubro de 2017. Início da execução dos serviços: 01 de Novembro de 2017. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, Prefeita Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017 - PREGÃO - PRESENCIAL Nº 01/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, órgão do Poder, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: A empresa SANTOS & CAMPINA LTDA - ME, doravante denominado CONTRATADO, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de SOCIEDADE EMPRESA LIMITADA, inscrito no CNPJ sob nº 12.487.519/0001-25. Objeto: Aquisição de urnas funerárias, preparação de corpo e serviços traslado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Vigência: 08 de Agosto a 07 de Agosto de 2018. Data de assinatura: 08 de Agosto de 2017. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS DE CONTRATOS PRIMEIROS ADITIVOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 - Contrato nº 01/2017- DISPENSA nº 01/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: MARIA BENILDE VIEIRA NUNES, portador do RG nº 1.200.178 - SSP/TO e do CPF nº 365.572.933-20. Objetivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01/2017, que tem por objetivo a locação de imóvel para Funcionamento da Sede da Secretaria de Assistência Social. Valor do Aditivo: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), a serem pagos em 12 (DOZE) parcelas, iguais e sucessivas na importância de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais). Vigência do Aditivo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Data de assinatura do Aditivo: 02 de janeiro de 2018. ALDELÉIA DE FREITAS PEREIRA, Gestora do Fundo de Assistência Social.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 - Contrato nº 02/2017 - DISPENSA nº 02/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: BELTON PEREIRA RIBEIRO, portador do RG nº 1.431.672-SSP/TO e do CPF 009.651.481-73. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para atender o Conselho Tutelar. Valor do Aditivo: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (DOZE) parcelas, iguais e sucessivas na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência do Aditivo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Data de assinatura do Aditivo: 02 de janeiro de 2018. ALDELÉIA DE FREITAS PEREIRA, Gestora do Fundo de Assistência Social.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 - Contrato nº 02/2016. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80. Contratado: Empresa T. R de S PEREIRA situada a Rua Prof. Virgílio, nº 261, Tocantinópolis/TO, inscrito no CNPJ sob nº 16.652.603/0001-08. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016, correspondente a contratação de pessoa jurídica do ramo de LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos e condições definidas no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 02/2016, Lei nº 10.520/20, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 101/2002, todos estes independente de transcrição, no período de onze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
10.122.4500.2.440	40 e 401	3.3.90.39.00	R\$ 71.720,00

Valor Global: R\$ 71.720,00 (setenta e um mil setecentos e vinte reais), Vigência: 01/12/2017 a 30/10/2018. Data de assinatura: 30 de Novembro de 2017. Início da execução dos serviços: 01 de Dezembro de 2017. NATHÁLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016 - Contrato nº 12/2016. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80. Contratado: CONSTRUTORA MW LTDA - ME, com sede na RUA RAIMUNDO ALVES, N. 1012, SETOR ESPANADA, CIDADE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 18.357.992/0001-74. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2016, correspondente a contratação de pessoa jurídica do ramo de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos e condições definidas no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 18/2016, Lei nº 10.520/20, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 101/2002, todos estes independente de transcrição, no período de janeiro a maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
10.122.4500.2.440	10, 40 e 401	3.3.90.39.00	R\$ 59.250,00

Valor Global: R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 01/01 a 31/05/2018. Data da Ordem de Serviços: 29 de dezembro de 2017. Início da execução dos serviços: 01 de janeiro de 2018. NATHÁLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Gestora do Fundo de Saúde.

SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de refeições, hospedagens e produtos confeitados, para manutenção das atividades, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 19/03/2018 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018: Contratação de empresa para consultoria e assessoria para os trabalhos de implementação e otimização da arrecadação da receita do ITR, no município de São Valério da Natividade. Data: 19/03/2018 às 14h00min.

Editais e maiores informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (63) 33591433.

EDVÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de São Valério-TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão presencial, do Tipo menor Preço por item, visando a aquisição continuada de combustível (gasolina) para abastecimento do veículo próprio do Poder Legislativo. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 16 de Março de 2018 (16/03/2018) às 09h00min (horário local) na Câmara Municipal de São Valério - TO. Edital e maiores informações com a Pregoeira abaixo descrita, pelo telefone: (63) 3359-1145, ou na sede da câmara, durante horário de expediente das 08h00min às 12h00min, 14h00min às 18h00min - 1º aviso.

São Valério da Natividade - TO, 02 de Março de 2018.

Leila Alves dos Santos
PREGOEIRA

TAGUATINGA**RESULTADOS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 002/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: aquisição de Veículo automotor tipo caminhão caçamba, com as seguintes características mínimas: 185 cv, 6 marchas sincronizadas e 1 a ré, combustível a diesel e com caçamba de 8°. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01, empresa (s) vencedora(s): DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.004.604/0002-73, com o valor total apresentado VALOR: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Taguatinga - TO, 28 de Fevereiro de 2018.

Ildomar Almeida Martins
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 003/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Locação de veículos automotores, sendo: caminhão compactador carga seca e camionete. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITENS 01, 02 e 03, empresa (s) vencedora(s): OCG. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.118.753/0001-00, com o valor total apresentado VALOR: R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Taguatinga - TO, 28 de Fevereiro de 2018.

Ildomar Almeida Martins
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 004/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada, sendo: pedreiro, carpinteiro, armador, pintor, serralheiro, calceiro e ajudante. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Taguatinga - TO, 28 de Fevereiro de 2018.

Ildomar Almeida Martins
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 005/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Aquisição de recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP P13 e botijão de gás. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: LICITAÇÃO DESERTA.

Taguatinga - TO, 28 de Fevereiro de 2018.

Ildomar Almeida Martins
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESULTADOS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 002/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atendimento aos municípios usuários do SUS. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITENS 01, 02, 03 e 04, empresa(s) vencedora(s): SERRAZUL TORNEADORA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.129.780/0001-25, com o valor total apresentado VALOR: R\$ 117.367,00 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Taguatinga - TO, 28 de Fevereiro de 2018.

Ildomar Almeida Martins
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 001/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratar empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 1 no setor São Paulo. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: LICITAÇÃO DESERTA.

Taguatinga - TO, 28 de Fevereiro de 2018.

Ildomar Almeida Martins
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS FUTEBOL E REGATAS - CNPJ/MF: 26.752.790/0001-55

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva do Palmas Futebol e Regatas, associação inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.790/0001-55, eu, Lucas Vieira da Silva Meira, no uso das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 45, do Estatuto Social, CONVOCO os senhores associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31 de março de 2018, no Centro de Treinamentos do Palmas Futebol e Regatas, Quadra 1006 Sul, Alameda 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.023-567 às 09h30min, em primeira convocação, e às 10h00min, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I) Apuração do número de conselheiros aptos, diante da frequência para verificação da perda de mandato e a comunicação da renúncia de diversos conselheiros;
- II) Em razão do item I supra, eleição de novos conselheiros;
- III) Deliberação e aprovação de alteração/reforma do Estatuto Social;
- IV) Comunicação aos associados sobre a situação da sociedade empresária constituída, conforme deliberação da AG de 19/05/2017;
- V) Aprovação da cessão de direitos do clube para a sociedade empresária constituída, conforme exigência prevista no art. 27, §2º, da Lei 9.615/98; e
- VI) Outros assuntos de interesse do clube.

Obs.: justifica-se a convocação para eleição de novos conselheiros através de AG Extraordinária por se tratar de complementação de mandato, e não de mandato completo. Ainda, pela extraordinariedade da situação, o pleito não seguirá os requisitos de inscrição e votação por chapa previstos na Seção III, do Capítulo IV, do Estatuto Social, devendo a votação ser individual.

Palmas - TO, 26 de Fevereiro de 2018.

LUCAS VIEIRA DA SILVA MEIRA
Presidente da Diretoria Executiva

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Terceiro Termo Aditivo com a empresa Patrimonial Sistema Monitorados de Alarme Ltda, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/01/2015, Data da assinatura: 27/01/2018. Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo com a empresa RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2017, Data da assinatura: 29/01/2018. Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/09/2017, Data da assinatura: 28/02/2018. Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018/000011 Contrato nº 001/2018
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratado: POSTO DLS COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, sendo: gasolina comum e etanol comum, Modalidade: Dispensa. Vigência: 05/02/2018 a 05/02/2019, Valor estimado: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/000106 Contrato nº 222214700
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratado: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Objeto: Prestação continuada de serviços de Plano Privado de Assistência à Saúde, Médica Hospitalar, Vigência: 20/12/2017 a 20/12/2018, Valor estimado: R\$ 37.210,80 (trinta e sete mil duzentos e dez reais e oitenta centavos) Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Lei nº 9.295, de 27/05/1946, intima o Profissional Jailson Lopes de Carvalho, Técnico em Contabilidade, Inscrito no CRCTO sob nº 002928/O, com endereço desconhecido, a comparecer em sua sede localizada à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, CEP: 77.016-330, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, para tomar ciência das decisões proferidas nos autos dos Processos Administrativos de Fiscalização nº 2017/000017 e 2017/000038. Fica, ainda, o profissional cientificado que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, para ciência, sob pena de outras providências.

Contador Norton Thomazi
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOCE VIDA - ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA - ME, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para o Levantamento de Fauna Silvestre da CGH Orocal, localizado no Rio Palmeiras, entre os municípios de Dianópolis e Novo Jardim - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELISEU FERNANDO TELLI, CNPJ: 018.861.409-52, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, Nº 2203, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada Fazenda Retiro do Moleque. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RUBEN RITTER, CPF Nº 359.671.610-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação das licenças do processo 2833-2002 (Licença de Operação), para atividade de agricultura irrigada. Localizado no município da Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICODETO, através do seu Presidente Dr. Ricardo Martinez Camolesi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins, autônomos e empregados, para Assembleia Geral extraordinária a realizar-se na Sede da Entidade, na Quadra 602 Sul, Avenida LO 15, Conj. 02, Lt. 02, Plano Diretor Sul na Cidade de Palmas - TO, no dia 9 de março, primeira convocação às 17h e, não obtido *quorum*, em segunda convocação, às 17h30min, com qualquer número de Cirurgiões Dentistas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) autorização para cobrança da contribuição sindical de cirurgiões dentistas autônomos e com vínculo empregatício, de natureza pública ou privada; b) fixação do valor da Contribuição Sindical Anual Obrigatória 2018 dos Cirurgiões Dentistas Autônomos do Estado do Tocantins, profissionais liberais que não sejam servidores públicos, consoante disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Palmas - TO, 02 de Março de 2018.

Ricardo Martinez Camolesi
Presidente do SICODETO

FUNDAÇÃO UNIRG**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2014**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com fornecimento de peças, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, com sistema informatizado para gestão de frota, própria da contratada, por meio de internet, através de redes de estabelecimentos credenciados, acessórios e outros materiais e quando necessário, com BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ n. 03.817.702/001-50, no valor de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais), prorrogando a vigência do contrato de 17/02/2018 até 17/02/2019, constante no Processo Administrativo nº 2013.02.000163.

Gurupi - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª REGIÃO TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao vencedor do certame e com o parecer jurídico, HOMOLOGAR, a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018, visando à contratação de prestação de serviço de locação de veículo automotivo com motorista, para atender as necessidades do CRESS - TO.

Conforme o Pregão Presencial nº 001/2018, a ser contratado com a empresa OLIVEIRA & ANDRADE LTDA, CNPJ nº 37.581.667/0001-35, por ter apresentado condições de preço para o Conselho e, estar o processo licitatório de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10520/2002.

Palmas - TO, 02 de Março de 2018.

Eutália Barbosa Rodrigues
Conselheira Presidente
CRESS 25ª Região

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO,
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 - 1ª (PRIMEIRA) PUBLICAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTEPET/TO, CNPJ/MF sob o nº 25.042.722/0001-30, Código da entidade Sindical: 000.027.125.05393-4 e Registro Sindical: 46.000.008490/93, sito a Avenida Paraiba, nº 2035-B, Centro, CEP 77.410-060, Gurupi/TO, por seu presidente José Orlando Nogueira Wanderley, conforme consta no inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal e no capítulo III, suas seções e artigos do Título V - Da Organização Sindical - da Consolidação das Leis do Trabalho, ficam NOTIFICADAS as instituições de ensino de qualquer grau ou natureza, da rede particular de ensino da base - todo interior do Tocantins, de que devem descontar, na folha de pagamento do mês de março do corrente ano, a Contribuição Sindical devida pelos Auxiliares de Administração Escolar e Professores, e recolhê-la, até o último dia útil do mês de abril de 2018, à rede bancária integrante do sistema de arrecadação dos tributos federais, através da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical - GRCS fornecida pelo SINTEPET/TO ou pelo portal da Caixa Econômica Federal no https://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/login/login.do. De igual forma, proceder o desconto dos novos contratados a partir de mês de abril, bem como dos empregados que não estiverem trabalhando no mês destinado ao desconto da referida contribuição. Informações complementares serão fornecidas pelo sindicato no telefone 06398403-2816.

Gurupi - TO, 05 de Março de 2018.

José Orlando Nogueira Wanderley
Presidente do SINTEPET/TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Garçons e empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado de Tocantins - SINGAREHSI, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os Trabalhadores, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de março de 2018, às 10:00h, em primeira convocação, não havendo *quorum* estatutário, realizar-se às 11:00h, em segunda convocação com qualquer número de presentes nos seguintes locais: em Palmas, na Qd 104 Sul, Rua SE 09, Lote 31, Centro. Em Araguaína na Rua 04, nº 140, Bairro São João. Para tratar da seguinte ordem do dia: Apresentação, discussão e autorização para o desconto da Contribuição Sindical 2018.

Palmas - TO, 01 de Março de 2018.

Flávio Dias da Silva
Presidente do SINGAREHSI

REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTO E 1º DE NOTAS DE MONTE DO CARMO - TOCANTINS
ANEZIO FERREIRA DOS SANTOS
Serventia Titular

Railton Ferreira de Oliveira
Substituto

Antonio Domingos C. Rodrigues
Escrivente e Sub. Oficial

José Alves de Souza
Escrivente e Sub. Oficial

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de MONTE DO CARMO-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que O SENHOR **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG nº 1.994.974 SSP/GO, inscrito no CPF/MF. sob o nº 586.142.571-04, residente e domiciliado na QD. 404 Sul, Alameda 11, lote 07, Ql. 13, Palmas - TO, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 1232, que lhe é confrontante, fica o proprietário do aludido imóvel o Senhor **IBERÊ GUTIERREZ DE OLIVEIRA**, CI RG: 184.007-DF, brasileiro, casado, agropecuarista, com CPF nº 010.021.041-49, residente e domiciliado a Rua Edna Rocha de Freitas nº 301, jardim Macedo, Ribeirão Preto-SP, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

O referido é verdade e dou fé.

Monte do Carmo/TO, 02 de março de 2018.

Anezio Ferreira dos Santos
Titular

Posto: Auxiliar do Estado do Tocantins
São Francisco de Assis

127720AA024341MKKE

Consulte esse selo em
<https://registro.sp.org>

Emolumentos: 47,30

Taxa Judiciária: 5,90

Funcivil: 5,90

Total: 59,00

Certidão Válida por 30 dias.

Válido somente com o selo de autenticidade.

Avenida Rainha Nº 295 - Centro - Monte do Carmo - Tocantins - CEP: 77505-000
Tel/Fax: (83) 3540-1148 - E-mail: cartorio@montedocarmo.to

Fig. 1/1